



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

DIUVANI TOMAZONI ALEXANDRE

INFLUÊNCIA DA GUARDA EXCLUSIVA E COMPARTILHADA NO
RELACIONAMENTO ENTRE PAIS E FILHOS E NA PERCEPÇÃO DO
CUIDADO PARENTAL

FLORIANÓPOLIS
2009

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

DIUVANI TOMAZONI ALEXANDRE

INFLUÊNCIA DA GUARDA EXCLUSIVA E COMPARTILHADA NO
RELACIONAMENTO ENTRE PAIS E FILHOS E NA PERCEPÇÃO DO
CUIDADO PARENTAL

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Doutor em Psicologia, elaborada sob orientação do prof. Dr. Mauro Luís Vieira.

FLORIANÓPOLIS

2009

Nada permaneceu igual no mundo após
Rafael Alexandre. Tudo ficou mais bonito...
Obrigada, filho, por você existir!

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter permitido realizar mais um dos meus sonhos e ter proporcionado saúde, serenidade, força e determinação para a realização deste trabalho.

Aos meus amados pais, Oto e Ana, por me fazer compreender o verdadeiro sentido de pertencer a uma família.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Mauro Luís Vieira, com grande admiração, pelo aprendizado, pelo respeito, pelo incentivo, pela liberdade, pela seriedade, pelas sugestões, pela tolerância, pela amizade e pela surpreendente rapidez com que sempre se fez presente.

À Prof.^a Dr.^a Ana Maria F. de Oliveira pelas conversas, pelo carinho, pela atenção e pelas importantes contribuições a este trabalho.

À querida amiga Gabriela D. Martins, por sua competência e pelo auxílio freqüente na elaboração da análise estatística.

À Andréa, por toda a ajuda com as traduções.

Às amigas do NEPEDI pelo carinho oferecido em todos os momentos. Em especial, à Sheila T. D. Cordazzo, pelo apoio, percebido mesmo na sua ausência.

Aos meus adorados irmãos, Flávia e Tarcísio, presenças constantes em minha vida, com quem sei que sempre vou poder contar.

Ao meu esposo, Jorge Roberto, que de forma tão definitiva me levou a vivenciar o lado bom do casamento. Agradeço pela paciência e pela torcida amorosa com que acompanhou este trabalho.

A todos os profissionais e amigos que me auxiliaram a entrar em contato com as mães e pais que participaram desta pesquisa.

E, finalmente, meus sinceros agradecimentos às mães e aos pais divorciados, presença essencial e marcante neste trabalho.

Alexandre, D. T. (2009). *Influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos e na percepção do cuidado parental*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

RESUMO

O objetivo geral da presente pesquisa foi verificar a influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos e na percepção do cuidado parental. Participaram do estudo 48 homens e 49 mulheres (ambos divorciados), sendo 22 homens e 15 mulheres com guarda compartilhada e 26 homens e 34 mulheres cuja atribuição da guarda é exclusiva da mãe. A coleta de dados foi realizada através de uma entrevista semi-estruturada e por meio da aplicação de escalas de estilo materno e paterno. Foram utilizados testes não paramétricos e análise de conteúdo para fazer a análise dos dados. Através da análise quantitativa constatou-se que, quanto ao comprometimento parental após o divórcio não houve diferenças significativas entre o grupo de guarda exclusiva e compartilhada. Em relação à rede de apoio, os principais integrantes foram os avós maternos. A principal causa para os participantes de guarda exclusiva e compartilhada optarem pelo divórcio foram as brigas e o sentimento predominante após o divórcio, para ambos os grupos de guarda, foi a mágoa. Quanto à percepção de pais e mães sobre o cuidado real e o ideal não houve diferença significativa nos grupos de guarda nas dimensões do comportamento real. No grupo de guarda exclusiva pais e mães perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas sociais do que julgavam realizar. No grupo de guarda compartilhada existe diferença significativa na percepção de homens e mulheres sobre o comportamento real, na subescala social as mulheres afirmaram realizar mais práticas sociais que os homens. Os resultados do estudo qualitativo apontaram que a escolha do modelo de guarda exclusiva foi por determinação judicial. A principal consequência do divórcio, independente do tipo de guarda, foi o acúmulo de responsabilidade materna e para os filhos foi a ausência paterna. Revelaram, também, que alguns participantes, de ambos os grupos de guarda, mantêm um relacionamento amigável com o ex-cônjuge evidenciando a importância da responsabilidade e comprometimento com o cuidado aos filhos para o exercício da paternidade após o divórcio. Conclui-se que, independentemente do tipo de guarda, um aspecto importante após o divórcio e que ajuda a contornar os efeitos da separação, é o relacionamento amigável com o ex-cônjuge.

Palavras-chave: divórcio, guarda, cuidados parentais.

Alexandre, D. T. (2009). The influence of the exclusive and shared care in the relationship between parents and children and in the perception of the parental care. Doctor degree thesis. Post Graduation on Psychology of the Federal University of Santa Catarina, Florianópolis.

ABSTRACT

The general aim of this research was to verify the influence of the exclusive and shared care in the relationship between parents and children and in the perception of the parental care. 48 men and 49 women (both divorced), participated in this study, being 22 men and 15 women with shared care and 26 men and 34 women whose attribution of the care is exclusively with the mother. The data collect was accomplished through a semi structured interview and the application of scales of mother and father's style. Non parametric tests and contents analysis were used to make the data analysis. It was detected through the quantitative analysis that there weren't any significant differences between the exclusive care and shared care group about parental commitment after the divorce. In relation to the support net, the maternal grandparents were the most important integrants. The quarrels were the most important cause for exclusive care and shared care participants opt for the divorce and for both groups the predominant feeling after the divorce was the grief. There weren't any significant difference in care groups in the perception of parents about the real and ideal care, concerning the real behavior. In the exclusive care group, fathers and mothers had the perception that the ideal carer as a person that would have to make more social practices than they believed have accomplished. There's a significant difference in the perception of men and women in the shared group, in the social subscale women said that they make more social practices than men.

The results of the qualitative study showed that the chosen of exclusive care model was by judicial determination. No matter what kind of care, the main consequence of the divorce was the mother's accumulation of responsibility and for children was the father's absence. It was also demonstrated that some participants, from both groups of care maintain a friendly relationship with the ex- husband or ex- wife attesting the importance of the responsibility and commitment with the children's care for exercising the fatherhood after the divorce. It was concluded that, no matter what kind of care, an important aspect after the divorce that helps to diminish the effects of the separation is the friendly relationship with the ex- wife or ex- husband.

Key- words: divorce, care, parental care

Alexander D. T. (2009). Influence de la garde exclusive et partagée dans la relation entre parents et enfants et la perception des soins parentaux. Thèse de Doctorat en Psychologie. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil.

RESUME

L'objectif général de cette recherche a été d'évaluer l'influence de la garde exclusive et/ou partagée dans la relation entre parents et enfants et dans la perception des soins parentaux. L'étude comprenait des couples divorcés (48 hommes et 49 femmes). Parmi eux, 22 hommes et 15 femmes avaient la garde partagée et 26 hommes et 34 femmes dont l'attribution était la garde exclusive de la mère. La collecte des données a été réalisée grâce à un entretien semi-structuré et à travers l'application de barèmes du style maternel et du style paternel. Nous avons utilisé des tests non paramétriques et l'analyse du contenu pour analyser les données. L'analyse quantitative a révélé que, en s'agissant de la participation des parents dans l'éducation des enfants après le divorce, il n'y a pas eu de différence significative entre le groupe de la garde exclusive et ce de la garde partagée. En ce qui concerne le réseau de soutien, les acteurs clés ont été les grands-parents maternels. La principale cause de divorce pour les participants de la garde partagée et exclusive a été les disputes. Le sentiment prédominant après le divorce, pour les deux groupes de garde, a été le chagrin. Par rapport à la perception des pères et des mères à propos des soins réels et idéalisés, on n'a pas trouvé de différences significatives dans les groupes de garde. Dans le groupe de garde exclusive, pères et mères se sont rendus compte que le parent gardeur devrait réaliser plus de pratiques sociales que ce qu'ils jugeaient nécessaire au départ. Dans le groupe de garde partagée existe une différence significative dans la perception des hommes et des femmes sur le comportement réel/practique. Dans l'échelle sociale, les femmes ont affirmé réaliser plus de pratiques sociales que les hommes. Les résultats des études qualitatives ont indiqué que le modèle de garde exclusive a été fait par détermination judiciaire. La principale conséquence du divorce, indépendamment du type de garde, a été l'accumulation des responsabilités maternelles, et pour les enfants l'absence du père. Cet étude a encore révélé que quelques participants, de deux groupes de garde, maintiennent une relation amicale avec l'ex-conjoint, mettant en évidence l'importance de la responsabilité et le compromis avec les soins des enfants pour l'exercice de la paternité après le divorce. La conclusion de cette recherche est que, indépendamment du type de garde, un aspect important après le divorce et qui aide à contourner les effets de la séparation est la relation amicale avec l'ex-conjoint.

Mots-clés: divorce, garde d'enfant, responsabilité parental

SUMÁRIO

RESUMO	v
ABSTRACT	vi
RESUME	vii
1. INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1 Perspectiva Evolucionista	16
2.2 Comportamento de cuidado parental sob uma perspectiva evolucionista	20
2.3 Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano	23
2.4 Família: uma instituição em transformação	31
2.5 Casamento: construção da conjugalidade	34
2.6 Divórcio: dissolução da conjugalidade	38
2.7 Questões Jurídicas.....	48
2.7.1 <i>Guarda</i>	48
2.7.2 <i>Tipos de Guarda</i>	50
2.8 O envolvimento parental após o divórcio	56
3. HIPÓTESE	62
4.OBJETIVOS	64
4.1 Geral	64
4.2 Específicos	64
5. MÉTODO	65
5.1 Delineamento da pesquisa	65
5.2 Participantes	65
5.3 Instrumentos	66
5.3.1 <i>Entrevista Semi-Estruturada</i>	66
5.3.2 <i>Escalas de Estilo Materno e Paterno</i>	68

5.4 Procedimentos	71
5.4.1 Encaminhamento do Projeto ao Comitê de Ética.....	71
5.4.2 Coleta de Dados	72
5.5 Análise dos Dados	73
6. RESULTADOS	76
6.1 Apresentação dos dados coletados através das questões fechadas da Entrevista	77
6.1.1 Divórcio e tipo de guarda	77
6.1.2 Comprometimento parental antes e após o divórcio	78
6.1.3 Relação afetiva e cuidados parentais antes e após o divórcio	79
6.1.4 Rede de apoio e tipo de apoio oferecido após o divórcio.....	81
6.2 Análise lexicográfica das palavras que caracterizam as causas e os sentimentos predominantes após o divórcio.....	83
6.3 Apresentação dos dados com relação à percepção de pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada sobre o cuidado real e ideal	89
6.3.1 Comparação das escalas reais e ideais entre pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada	89
6.3.2 Escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva: comparação entre real e ideal, entre homens e mulheres e correlações com variáveis sócio-demográficas	90
6.3.3 Escalas reais e ideais no grupo de guarda compartilhada: comparação entre real e ideal, entre homens e mulheres e correlações com variáveis sócio-demográficas.....	92
6.4 Análise das categorias temáticas	93
7.RESUMO DOS RESULTADOS.....	120
8. DISCUSSÃO	121
8.1 Dados coletados através das questões fechadas da entrevista.....	121
8.1.1 Divórcio e tipo de guarda	121
8.1.2 Comprometimento parental antes e após o divórcio	125
8.1.3 Relação afetiva e cuidados parentais antes e após o divórcio ..	127
8.1.4 Rede de apoio e tipo de apoio oferecido após o divórcio.....	128

8.2 Análise lexicográfica das palavras que caracterizam as causas e os sentimentos predominantes após o divórcio	131
8.3 Dados relacionados à percepção de pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada sobre o cuidado real e ideal.....	136
8.4 Análise das categorias temáticas	142
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	154
10. REFERÊNCIAS	160
11. LISTA DE FIGURAS	182
12. LISTA DE TABELAS.....	183
13. ANEXOS	184

1. INTRODUÇÃO

A família é uma instituição social que vem se transformando ao longo dos anos, revelando novas formas de adaptação. Dentre os fatores que têm contribuído para a transformação da família, destaca-se o divórcio que é uma fonte de monoparentalidade¹. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007) a taxa de divórcio em 2007, quando se completou 30 anos da instituição do divórcio no Brasil, teve um crescimento de 200% em relação a 1984. Em números absolutos os divórcios concedidos passaram de 30.847, em 1984, para 179.342 em 2007 e a duração média dos casamentos é de 11,5 anos. A pesquisa ressalta, nas estatísticas sobre divórcios, a "hegemonia das mulheres" na guarda dos filhos menores. No ano de 2006, em 89,1% dos divórcios, a responsabilidade pela guarda dos filhos menores foi concedida às mulheres.

A esse respeito, importa salientar que o sistema de guarda exclusiva, atribuída a um dos pais (no caso deste estudo, atribuída à mãe), tornou-se alvo de incessantes questionamentos e críticas, uma vez que esse modelo de guarda afasta os filhos do genitor que detém o direito de visitas. Sendo assim, a guarda compartilhada surge como um modelo de guarda mais adequado para que a relação entre pais e filhos seja contínua.

Em geral, a família é o primeiro ambiente socializador da criança, responsável pela transmissão das crenças, valores e costumes da sociedade. É responsável por transmitir, também, afeto, sustento e cuidados que envolvem aspectos físicos, emocionais e cognitivos. Assim, ao representar o primeiro

¹ Uma família é definida como monoparental quando a pessoa considerada (homem ou mulher) encontra-se sem cônjuge, ou companheiro, e vive com uma ou várias crianças (Leite, 1997).

espaço de convivência do ser humano, a família propicia a ele a aquisição da identidade pessoal ao transmitir valores culturais, hábitos e atitudes, envolvendo pais e filhos em um processo constante de trocas, regras e interações afetivas.

Para casais com filhos, o divórcio cria uma redistribuição dos papéis parentais, até então, assumidos conjuntamente. Dessa forma, surge o interesse pelas práticas valorizadas por pais e mães no cuidado de seus filhos, uma vez que o fim da relação conjugal estabelece uma nova forma de vínculo de filiação: o genitor, a quem a guarda é atribuída, permanece diretamente vinculado ao filho; enquanto o outro exercerá indiretamente esse vínculo.

Chama a atenção como os estudos sobre a família, o casamento contemporâneo, o divórcio e a vida familiar pós-divórcio têm aumentado nas últimas décadas. Estes estudos objetivam saber os motivos da ruptura do casamento, a importância de se manter os vínculos afetivos familiares nos novos contextos, os cuidados maternos após a separação, visto que os trabalhos em questão sugerem que as mães continuam sendo as responsáveis pela maior parte dos cuidados com os filhos quando o casal separa. Além disso, também investigam a influência do divórcio para os processos de resiliência e vulnerabilidade e a percepção dos filhos diante das mudanças provocadas pela separação dos pais (Gibert, 1985; Breda, 1991; Wagner, Falke & Meza, 1997; Cecconello, 2003; Dantas, 2003; Pratte, 2003; De Antoni, 2005; Marin, 2005; Oliveira, 2005).

É necessário salientar, entretanto, que apesar do número considerável de estudos sobre os novos modelos de configuração familiar e sua repercussão no desenvolvimento infantil, a literatura brasileira e internacional em Psicologia

carece de um estudo que informe sobre o cuidado parental real e ideal em famílias divorciadas com diferentes tipos de guarda, e que reúna dados que possam contribuir para avançar os conhecimentos dos diversos aspectos da relação parental. É relevante que se conheça, por exemplo, se o divórcio prejudica o desempenho das práticas parentais e sobre a influência que a guarda compartilhada e a guarda exclusiva têm sobre o acompanhamento e participação dos pais no desenvolvimento de seus filhos após o divórcio.

Desta forma, manter os filhos unidos aos seus progenitores é importante, visto que, na infância, são indefesos e dependentes. Um conceito fundamental para ajudar a compreender a importância da interação entre pais e filhos diz respeito ao comportamento parental. Esse comportamento reflete a relação que os pais estabelecem com os filhos desde sua concepção até a vida adulta, visando ao seu desenvolvimento social, cognitivo e emocional (Prado, 2005). Mesmo considerando que os filhos nem sempre vivam com ambos os pais, como é o caso das famílias divorciadas, as responsabilidades básicas como cuidar, criar e socializar as crianças continuam sendo dos pais e/ou cuidadores. Dessa maneira, pode-se considerar que a família se configura como “espaço psicológico no qual as crianças formam seus vínculos essenciais e desenvolvem suas identidades” (Berthoud, 2003, p.43).

Os referenciais básicos desta pesquisa foram a Abordagem Evolucionista (Darwin, 1859 / 1995; Baum, 2006) e a Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (Bronfenbrenner, 1977, 1986, 1988, 1993, 1996, 2004).

A abordagem evolucionista fornece referencial sobre o comportamento parental e enfatiza que a função central do cuidado parental e da família é o de

promover um contexto propício para o desenvolvimento de competências sociais complexas, contribuindo para a sobrevivência, o crescimento e o sucesso na criação de seus filhos (Prado, 2005). Tal abordagem refere-se ao período prolongado de imaturidade e dependência física e psicológica da criança como sendo um dos fatores principais do desenvolvimento humano. Tal fato contribui para que o adulto cuidador, geralmente a mãe e o pai, ofereçam as condições necessárias que a criança necessita para sobreviver.

O segundo modelo evidencia a importância da análise do desenvolvimento humano nos contextos em que as pessoas têm relações mais imediatas (família, escola, trabalho) ou mais distantes (emprego dos pais, política social e econômica), demonstrando um modelo teórico-metodológico adequado para pesquisas em ambiente natural. Tal modelo considera a família um sistema integrado, que busca manter a estabilidade e o senso de equilíbrio em seus relacionamentos internos e externos, no decorrer da sua história. Segundo Bronfenbrenner (2004), as variáveis genéticas e ambientais se complementam para produzir modificações no desenvolvimento humano. Dessa maneira, esta abordagem ecológica surgiu na década de 70 como um paradigma de pesquisa capaz de compreender os processos e fenômenos do desenvolvimento através da troca entre indivíduo e ambiente.

Assim, partindo do pressuposto que novos papéis foram atribuídos ao pai e à mãe ao longo da história e em decorrência das mudanças ocorridas na família atualmente – de provedor, guia moral e disciplinador o pai hoje passa a compartilhar com a mãe o cuidado da prole, sendo ambos participativos, envolvidos e ativos na vida dos filhos (Trivers, 1972; Lamb, 1997, Bussab, 2001; Hrdy, 2001, Geary & Flinn, 2001) surgiu a possibilidade de integração da

Abordagem Evolucionista à Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano para responder a questão configurada como o problema deste estudo: **qual a percepção de homens e mulheres divorciados sobre a influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos e no cuidado parental?**

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Perspectiva Evolucionista

A Perspectiva Evolucionista é uma abordagem que busca nos princípios da Teoria da Evolução a compreensão do ser humano. A idéia básica da evolução diz respeito ao fato dos seres vivos mudarem com o tempo devido às pressões ambientais, tornando-se melhor adaptados às condições do ambiente (Gould, 1997). Vale ressaltar que o mecanismo para mudança de estruturas físicas e padrões comportamentais foi chamado, por Darwin (1995), de “seleção natural”. O processo de seleção natural é resultado da sobrevivência de organismos que melhor se adaptaram ao ambiente. Assim, os organismos que agruparem o maior número de características bem adaptadas levarão vantagem ao disputar o acesso aos recursos do meio e tais características serão repassadas às novas gerações.

Bussab (2001), no artigo intitulado “*A família humana vista da perspectiva etológica: natureza ou cultura?*” discute que essa abordagem contribui de algumas maneiras para a compreensão dos diversos aspectos de constituição e desenvolvimento da família. A autora defende que os aspectos destacados servem para demonstrar a existência de predisposições naturais para a vinculação familiar, assim como para revelar as complexas interdeterminações entre a natureza e a cultura. Observa, ainda, que “tal abordagem convida a considerações sobre o ambiente natural em contraste ao ambiente contemporâneo de desenvolvimento” (p.06) apontando para a formação do apego como essencial aos processos de coesão, bem como

sugerem a importância do entendimento aprofundado do processo de vinculação afetiva.

Para alguns estudiosos da Perspectiva Evolucionista (Bussab, 2000; Vieira & Prado, 2004) é importante descobrir, entender e mapear o *design* (forma) da mente² humana a fim de compreender seus mecanismos de processamento de informação que selecionam estímulos do ambiente, interferindo no desempenho comportamental e são úteis para resolver problemas adaptativos. De acordo com Bussab (2000); Vieira (2000) e Prado (2005), a perspectiva evolucionista enfatiza que o comportamento humano é determinado por fatores biológicos e sociais. Os conceitos que explicam a relação entre essas dimensões são: *explicações próximas e últimas dos comportamentos*.

As *explicações próximas* são fatores imediatos que buscam explicar as razões que levam pessoas e animais a se comportarem da forma como o fazem. São eles: estímulos fisiológicos, período sócio-histórico e condições ambientais atuais. Já as *explicações últimas* surgiram em algum momento da história evolutiva, portanto, são consideradas características da espécie e estão presentes no organismo, tais como: tendências motivacionais específicas, períodos sensíveis, sensibilidade diferenciada aos estímulos e pré-organizações de processos de aprendizagem. As causas últimas do comportamento mantiveram-se dentro do repertório comportamental da espécie, segundo Bussab (2000), porque serviram para a melhor adaptação do organismo ao ambiente no qual estava inserido. Desse modo, para uma compreensão mais completa dos cuidados parentais e do desenvolvimento dos

² Conjunto de instrumentos de processamento de informações, cuja base é o tecido neural, responsável por toda atividade consciente ou inconsciente, que produz todo comportamento (Cosmides & Tooby, 2005).

filhos em famílias divorciadas, faz-se necessário levar em consideração as causas últimas do comportamento.

Conforme escrito anteriormente, dentro dessa perspectiva considera-se tanto as predisposições biológicas quanto as características gerais do comportamento humano em diferentes contextos, buscando saber como ocorre a interação entre os fatores específicos da espécie humana e a experiência pessoal, ou seja, a interação entre aspectos filogenéticos e ontogenéticos do comportamento (Vieira & Prado, 2004). A ontogênese, como descrevem Carvalho Neto, Tourinho e Menezes (2005) é um conjunto de processos que atuam sobre o organismo, transformando-o ao longo da vida. E a filogênese, de acordo com os autores citados anteriormente, também é um conjunto de processos que modificam o organismo, mas tais modificações só são perceptíveis após várias gerações e, seu produto, não seria tão evidente quanto na ontogênese.

O que faz a filogênese é a seleção natural, isto é, um processo natural e mecânico, considerada uma série ou história de eventos no decorrer de um longo tempo e pode nos ajudar a compreender o comportamento de qualquer espécie. Na visão do próprio Darwin o comportamento desempenha um papel central na evolução (Baum, 2006) e a maior parte dos genes herdados foi selecionada ao longo de várias gerações porque promovem comportamentos que cooperam para o sucesso da reprodução e na interação com o ambiente. Na concepção de Baum (2006), a reprodução é chave do processo evolutivo e “não pode ocorrer sem comportamentos tais como cortejar, acasalar-se e cuidar da prole” (p. 76).

Dessa forma, a evolução ocorre devido à manutenção da espécie, e isso compreende as estratégias usadas para os cuidados com os filhotes. Braz (2006) assinala que houve um aumento instintivo dos cuidados com a prole a partir do momento em que o processo evolutivo e o de seleção natural foram se efetivando. Para a autora, nos primeiros anos de vida a espécie humana se mostra frágil e dependente. Essa fragilidade favorece o surgimento de vínculos fortes entre mãe e bebê que é determinante para a sobrevivência da espécie, o que equivale dizer que todo ser humano depende das relações com o outro para se desenvolver. Ainda de acordo com Braz (2006), o comportamento de proteção à prole foi se aperfeiçoando, no decorrer de nossa evolução, e tornou-se fundamental para o desenvolvimento saudável.

No que se refere aos cuidados com a prole, Bussab (2000) afirma que a família é a matriz essencial do desenvolvimento humano e é responsável pela pressão seletiva na evolução natural do ser humano. A autora também concorda que exista predisposições naturais no ser humano para formar vinculação familiar, e que não existe nenhuma sociedade humana na qual o parentesco seja considerado irrelevante. De acordo com Bussab (2000),

parentescos são avaliados por diversos tipos de informações, desde quem cresce junto, quem se parece com quem, quem compartilha conosco valores e experiências e finalmente a quem somos apegados (p.06).

As idéias de Bussab (2000) também são compartilhadas por Silva & Brito (2005) as quais consideram que o desempenho de cuidados maternos ocupou uma posição central na evolução dos mamíferos. Conforme as autoras,

o início da vida pós-uterina é marcado pela dependência que o bebê tem da mãe ou de um cuidador. Sua sobrevivência depende do contato, calor e proteção, bem como da presença e interação constante com a mãe ou cuidador.

2. 2 Comportamento de cuidado parental sob uma Perspectiva Evolucionista

O comportamento de cuidado parental (materno e paterno) é definido como qualquer comportamento dirigido à prole que aumenta a probabilidade de sobrevivência dos filhotes (Trivers, 1972). Tal comportamento é continuação do comportamento reprodutivo (estabelecer e definir território, cortejar, copular) e tem início com a fertilização. Para Brown (1998) o comportamento de cuidados que os progenitores apresentam continua durante a gestação, segue a partir do nascimento e sofre transformações ao longo do desenvolvimento. Destaca-se que qualquer progenitor (pai ou mãe) ou ambos os progenitores, podem realizar os cuidados que variam de acordo com o sistema de acasalamento de cada espécie. Segundo Prado (2005), a resposta de cuidado depende de variáveis individuais do progenitor (experiência, condições físicas e status social) e da prole (estágio de desenvolvimento, condições físicas e risco social), além de variáveis sociais (presença de cuidados cooperativos, presença de um parceiro) e variáveis ambientais (recursos disponíveis). A autora comenta sobre a necessidade de se compreender melhor o comportamento parental dentro de “um determinado momento histórico e de suas construções ideais” (p.20).

Ao discutir cuidado parental, Geary & Flinn (2001) apresentam um modelo de evolução da parentalidade hominídea que permite compreender a dinâmica do cuidado e da formação da família ao longo do processo evolucionista. Entre algumas características humanas, citam alto nível de investimento parental (ocorridos em um contexto compartilhado com outros machos), e um período longo da infância e adolescência em comparação com outros primatas e mamíferos, além da exclusividade da espécie humana. Os autores destacam também a ovulação oculta, com atividade sexual não-reprodutiva e salientam que tal característica contribui para manter o homem próximo da mulher, propiciando a formação de famílias nucleares e o desempenho da paternidade. Assim como os gorilas e chimpanzés, compartilham mecanismos, tais como, gestação interna, lactação e capacidade de estabelecer vínculos, que favorecem o exercício da parentalidade e envolvem proteção e transferência de informações e energia, essenciais para as relações sociais e para a aquisição de futuras habilidades da espécie humana.

Outra consideração importante sobre cuidados parentais, refere-se ao investimento parental que, de acordo com Trivers (1972), é qualquer forma de investimento que os pais e as mães despendem a uma prole específica, com o propósito de ampliar sua chance de sobrevivência e, em consequência disso, sua chance de reproduzir a fim de investir em outras proles. De acordo com o autor, as mães investem mais recursos e tempo na prole do que os pais, devido à gravidez e amamentação. Geary & Flinn (2001) também afirmam que à mãe é atribuída maior responsabilidade de cuidar da criança, e consideram a possibilidade de haver relação com a predisposição biopsicológica desta.

Bandeira, Goetz, Vieira & Pontes (2005) compartilham as idéias de Trivers (1972) e de Geary & Flinn (2001) quanto à mãe possuir maior predisposição ao desempenho satisfatório da maternagem e assinalam que “a sensibilidade e responsividade aguçadas da mãe podem ser fruto de uma herança filogenética” (p. 204). Contudo, os autores sugerem que se o pai tiver oportunidade e for estimulado a vincular-se com seu filho, poderá apresentar sensibilidade frente às demandas dele e assumir seu papel de cuidador. Sousa, Hattori & Motta (2009) concordam que o cuidado para com a prole está associado ao sistema de acasalamento e que pode ser realizado por um ou ambos os pais.

Assim, vale ressaltar que o comportamento de cuidado parental propõe o sistema do cuidador como um sistema normativo, provedor de segurança, com uma gama de responsabilidades (prover auxílio, conforto e segurança), propiciando uma base segura aos filhos (Bowlby, 1990; Lantzman, 2001). Lebovici (1987) reforça que, se tudo está bem, há satisfação e um senso de segurança; porém, se a relação entre pais e filhos está ameaçada, existem ansiedade e angústia. Caso ocorra uma ruptura, como o divórcio, por exemplo, há dor e depressão. No caso de privação materna, seja este afastamento de ordem física ou emocional, muitas são as conseqüências, tanto física, quanto intelectual e socialmente, podendo, inclusive, protagonizar o aparecimento de enfermidades físicas e mentais (Oppenheim, Koren & Sagi, 2001).

Dessa forma, uma criança que tem pais afetivos e vive em um lar bem-estruturado, no qual encontra conforto e proteção, consegue desenvolver um sentimento de segurança e confiança em si mesma e em relação àqueles que convivem com ela (Bowlby,1990). Do contrário, conforme o autor, se uma criança cresce em situação irregular (afastada da vida familiar), pressupõe-se

que sua base de segurança tende a desaparecer, o que pode prejudicar suas relações com os outros, havendo, assim, prejuízos nas demais funções de seu desenvolvimento.

Outra consideração a ser feita, baseia-se no quão fundamental é o relacionamento afetivo do bebê com a mãe ou com o pai, no qual todos encontrem prazer e satisfação. Ambos precisam sentir-se profundamente identificados um com o outro, sendo que a mãe e o pai precisam sentir que sua personalidade expande-se para o filho, interferindo na personalidade do bebê e na sua própria. Essa relação é fundamental para a saúde mental de ambos e principalmente do bebê, nos primeiros dias de vida (Bowlby,1989). Para a formação do vínculo é necessário que os pais se façam presentes (Klaus & Kennel,1993). E que essa presença não se restrinja somente aos cuidados básicos e necessários, pois deve envolver sensibilidade, segurança, interesse, paciência, responsabilidade, preocupação, comprometimento, intimidade e parceria.

2.3 Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano

A partir da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano, compreende-se a família como um contexto privilegiado de desenvolvimento, que se caracteriza pelas trocas constantes com seus subsistemas intrafamiliares (interação pais e filhos) e extrafamiliares (sociedade na qual está inserida). A família, segundo o modelo bioecológico, é uma unidade funcional na qual as relações devem ser recíprocas, estáveis, diretas e com equilíbrio de poder na interação entre os membros familiares (Bronfenbrenner, 1979, 1986,

1988, 1993, 1996, 2004). De Antoni (2005), analisando a estrutura e o funcionamento das famílias com história de abuso físico, observou que o exercício do poder auxilia a manter o equilíbrio no sistema familiar quando ocorre de forma igualitária entre o casal, cabendo aos pais certo grau de flexibilidade no desempenho dos papéis e nas regras impostas aos filhos. Como pode ser visto, o equilíbrio do poder contribui para a qualidade da relação conjugal e maior sensibilidade dos pais na transmissão de valores e redução de comportamentos que sejam considerados inadequados socialmente, visando à competência dos filhos. Nesse sentido, é relevante conhecer como os pais, em situação de divórcio, equilibram o poder e desempenham o papel parental.

Urie Bronfenbrenner, um pesquisador atuante no campo da Psicologia do Desenvolvimento, contribuiu para que essa teoria esteja em constante evolução, permitindo integrar aspectos individuais e ambientais, considerando os fatores relacionados com o fenômeno investigado (Ceconello, 2003). Dessa forma, esse modelo constitui-se em uma abordagem através da qual se pode compreender o desenvolvimento em famílias divorciadas conforme a estipulação da guarda sobre os filhos menores. Bronfenbrenner (1993, 2004), compreende o desenvolvimento como um fenômeno contínuo e processual que apresenta mudanças nas características biopsicológicas dos seres humanos, através das gerações incluindo a história passada e futura do indivíduo. Além disso, incorpora aos modelos de descrição e explicação do desenvolvimento quatro dimensões que estão inter-relacionadas dinamicamente. Essas dimensões são denominadas Pessoa, Processo, Contexto e Tempo. Esse modelo possibilita acompanhar os efeitos construtivos que ambiente e

organismo exercem um sobre o outro, tal como os aspectos que envolvem o funcionamento familiar.

A Pessoa, no Modelo Bioecológico, é analisada através de suas características determinadas biologicamente, psicologicamente e socialmente e através das características construídas na sua interação com o ambiente. Assim, a Pessoa é constantemente influenciada e influencia o ambiente, conforme suas características pessoais e as particularidades do ambiente no qual está inserida. Ao retratar as características instigadas pelo desenvolvimento, na expressão de sua subjetividade, leva em consideração as crenças, os valores, as metas de vida e as motivações, por exemplo, (Bronfenbrenner & Morris, 1998).

Os mesmos autores chamam a atenção para três grupos de características individuais que melhor definem a Pessoa. São elas: (1) demanda: são características inerentes e pré-determinadas da pessoa que se manifestam ao longo do processo evolutivo, capazes de instigar ou desencorajar reações do ambiente sobre ela. Estas características incluem gênero, herança genética, etnia, temperamento, aparência física, distúrbios genéticos; (2) disposição: são comportamentos que acionam uma resposta ao ambiente. Estas disposições são denominadas como características generativas que se referem a orientações ativas (curiosidade, habilidades sociais, reações altruístas e auto-eficácia) e características inibidoras que indicam a dificuldade da pessoa em controlar seus comportamentos e emoções (choro compulsivo, apatia, insegurança, desatenção, timidez excessiva); (3) recursos: constituem características construídas no decorrer do processo de socialização, adquiridas e internalizadas pela interação pessoa – ambiente.

São recursos que a pessoa dispõe para implementar seu desenvolvimento, como por exemplo, competência social e auto-estima (Bronfenbrenner & Morris, 1998).

O Processo, na Teoria Bioecológica, abrange as atividades diárias da pessoa em desenvolvimento, suas experiências vividas, a participação ativa e interação recíproca com as pessoas, símbolos e objetos no ambiente imediato. Bronfenbrenner (1996) denominou a maneira de interagir no ambiente imediato de processo proximal. O autor destaca o Processo como o constructo central do desenvolvimento humano, sendo relevante que a pessoa esteja engajada em interações com base regular através de períodos estendidos de tempo, sendo as atividades progressivamente mais complexas, havendo reciprocidade nas relações interpessoais a fim de estimular a imaginação, elaboração, atenção, manipulação e exploração da pessoa em desenvolvimento. Vale ressaltar que a relação pais-criança e as atividades realizadas pela criança em grupo ou sozinha, como resolvendo problemas, executando tarefas complexas, lendo, aprendendo habilidades novas e adquirindo conhecimento são exemplos de padrões duradouros destes processos (Bronfenbrenner, 1996; Martins & Szymanski, 2004).

Outros aspectos que podem ser considerados no processo proximal são a competência e a disfunção. Bronfenbrenner & Morris (1998) definem competência como conhecimento e habilidade para orientar e dirigir o próprio comportamento em situações de diferentes domínios, tais como o intelectual, emocional, físico, motivacional, artístico ou social. A disfunção, de acordo com os autores citados acima, indica a dificuldade em manter o controle e a integração do comportamento frente a situações e diferentes domínios do

desenvolvimento. Ambos os resultados têm relação com o ambiente onde eles sucedem, ou seja, quando ocorre competência, o impacto no desenvolvimento da pessoa será maior em ambientes mais firmes e propícios. Isso sugere que, pais competentes transmitem suas crenças e valores aos filhos com mais frequência e intensidade, demonstrando um grau maior de responsividade e tolerância.

Por outro lado, quando ocorre disfunção, o impacto no desenvolvimento da pessoa será maior em ambientes desordenados ou desfavoráveis (Bronfenbrenner, 2004). Assim, pais disfuncionais podem comunicar-se menos com os filhos, perder o controle e fazer menos exigências de maturidade, desempenhando os cuidados parentais de forma inadequada.

O Contexto ou ambiente ecológico “não se limita a um ambiente único, imediato e deve ser concebido como uma organização de encaixe de estruturas concêntricas, cada uma contida na outra” (Bronfenbrenner, 1996, p.18). Tais ambientes são subdivididos, compreendendo tanto os ambientes mais imediatos nos quais vive a pessoa em desenvolvimento, como os mais distantes, em que a pessoa nunca esteve, mas que se relacionam e podem influenciar o fluxo do desenvolvimento (Martins & Szymanski, 2004). Esses ambientes propostos no modelo de Bronfenbrenner (1977, 1986, 1996) são chamados de microssistema, mesossistema, exossistema e macrossistema.

O microssistema compreende um padrão de atividades, papéis e relações interpessoais experienciadas pela pessoa em desenvolvimento em um determinado ambiente, no qual suas características físicas, sociais e simbólicas contribuem para estimular ou inibir as relações interpessoais. Conforme Dessen & Costa Jr. (2005), essas interações tornam-se progressivamente mais

complexas em função das atividades geradas no ambiente imediato. Os autores afirmam que a relação entre pais e filhos retrata o papel de cada um no ambiente familiar, conforme desejado pelo grupo social e, com o passar do tempo, os padrões de interação vão se modificando. Assim, a família é o primeiro microsistema no qual a pessoa em desenvolvimento estabelece relações.

O mesossistema inclui os diversos ambientes onde se encontra a pessoa. Ele é ampliado sempre que a pessoa passa a conviver em um novo ambiente como, por exemplo, a escola, a igreja, o local de trabalho, dentre outros. Pode-se dizer que o mesossistema representa um conjunto de microsistemas.

O exossistema consiste nos ambientes em que a pessoa não participa ativamente de interações face-a-face; no entanto, as ocorrências nesses ambientes influenciam a pessoa em desenvolvimento. A comunidade na qual a família está inserida, as decisões da direção da escola de uma criança, o trabalho dos pais e a sua rede de apoio social constituem exemplos de exossistemas (Bronfenbrenner, 1986).

O macrossistema refere-se a um padrão de crenças e valores de uma cultura ou subcultura que influenciam a pessoa no seu cotidiano. Dessa maneira, a cultura na qual os pais foram educados, as crenças e valores transmitidos por suas famílias e pela sociedade onde eles vivem, interferem na maneira como eles educam seus filhos (Ceconello, 2003).

O Tempo indica as mudanças na estrutura familiar, no status socioeconômico, no local de moradia, por exemplo, e possibilita examinar a influência das mudanças e continuidades que acontecem ao longo do ciclo

vital, para o desenvolvimento humano, que, segundo Bronfenbrenner & Morris (1998), podem ser positivas e negativas. O Tempo abarca dois sentidos. O primeiro diz respeito à interação que ocorre entre o indivíduo em desenvolvimento e as pessoas que convivem próximas a ele no dia a dia (microgenético). O segundo refere-se à passagem do tempo histórico que tem estruturado os diferentes sistemas culturais. Como exemplos, podemos citar o impacto dos remédios para a qualidade de vida dos portadores do HIV e para doenças como Mal de Parkinson (Bronfenbrenner, 1996).

Destacam-se, ainda, três níveis de Tempo: o micro, o meso e o macro. O microtempo diz respeito à continuidade e descontinuidade frente aos processos proximais. Dessa maneira, a efetividade pertinente a estes processos encontra-se intimamente relacionada à frequência e ao padrão das interações que se processam de maneira regular, tornando-se paulatinamente mais complexas (Dessen & Costa Jr., 2005). A interação de pais com seus bebês e professor com seus alunos ilustram esse nível. O mesotempo consiste na periodicidade dos eventos através de grandes intervalos de tempo como dias, semanas e meses: o divórcio interferindo na dinâmica familiar, a doença impedindo que um dos membros da família execute as atividades de rotina, a relação mãe/ pai-filhos no período de desemprego de um dos cônjuges são exemplos desse momento. O macrotempo está centrado nas expectativas de mudanças que ocorrem na sociedade, através das gerações e como esses eventos podem afetar o desenvolvimento humano no ciclo vital (Bronfenbrenner & Morris, 1998). São exemplos desse nível a inflação no Brasil e o uso da internet no ambiente familiar.

Outro fator a ser considerado no modelo bioecológico é a transição ecológica, um fenômeno que ocorre dentro do espaço ecológico e se configura tanto como uma consequência de mudança quanto uma promotora de processos que acontecem no desenvolvimento (Bronfenbrenner, 2004). Ocorre quando a posição da pessoa no seu ambiente ecológico sofre uma modificação em consequência da mudança de papéis, do próprio ambiente ou ainda, da combinação desses fatores. A transição ecológica pode ser de dois tipos: (1) normativa, aquela que é desejada e vivenciada pela maioria das pessoas, como o casamento e a transição para a parentalidade (maternidade e paternidade); e (2) não-normativa, quando envolve situações não desejadas como doença ou morte de familiares (Bronfenbrenner, 1986; Cowan 1991).

Com relação às configurações familiares, Ceconello (2003), pontua que não há consenso na literatura sobre quais transições são consideradas normativas e não-normativas. Para a autora, o divórcio representa um ponto de interseção nessa classificação, uma vez que, para algumas famílias ele é compreendido como um evento normal e esperado; outras, no entanto, entendem o divórcio como algo inesperado, um fator de risco.

A partir do que foi, resumidamente, exposto anteriormente, acredita-se que as contribuições de Bronfenbrenner, através do modelo bioecológico, contemplam os aspectos relacionados ao fenômeno que se pretende investigar, pois esta abordagem leva em consideração não somente as “características individuais e as relações dentro da família, como também as mudanças no ambiente próximo (mesossistema) e no contexto social mais amplo (macrossistema)” (Dessen & Lewis, 1998, p.109).

2. 4 Família: uma instituição em transformação

A família é o primeiro grupo social a que pertencemos e, em alguns aspectos, sua estrutura varia no tempo e no espaço. Essa variação pode ser quanto ao número de casamentos, redefinição dos papéis sexuais e parentais e tipos de família.

Conceituar família é o grande desafio do mundo contemporâneo. Entre as definições encontradas, temos: “conjunto de relações que se caracterizam por influência recíproca, direta, intensa e duradoura” (De Antoni, 2005, p. 18); “pessoas aparentadas, que vivem em geral na mesma casa, particularmente o pai, a mãe e os filhos” (Ferreira, 1986); “grupo social, bem como uma rede de relações, funda-se na genealogia e nos elos jurídicos, mas também se faz na convivência social intensa e longa” (Da Matta, 1989, p.125).

Outro aspecto a ser destacado diz respeito às novas categorias de família. Segundo Cervený (2000) convive-se hoje com diversos tipos de configurações familiares. Além da nuclear³, que a autora define como “unidade coletiva composta de pais e filhos desenvolvidos a partir de um relacionamento biológico” (p.22), existe a família extensa, família substituta, família monoparental ou uniparental, constituída de um único progenitor com origem na viuvez, no abandono de um dos genitores, na produção independente, ou no divórcio, que se constitui no foco da presente pesquisa.

Uma revisão da literatura sobre família (Jablonski,1998; Cervený, 2000; Carter & McGoldrick, 2001; Wagner,2002) permite observar que, apesar das constantes mudanças pelas quais a família vem passando nas últimas

³ Atualmente, outros termos também são usados para referir a configuração familiar composta por um homem, sua mulher e filhos, tais como: nuclear, conjugal, original, intacta, biparental, assim como recasadas ou reconstituídas (Marin, 2005).

décadas, não há indícios de sua extinção, uma vez que o casamento ainda ocupa um lugar importante “entre as relações mais significativas validadas pelos adultos na sociedade contemporânea” (Feres-Carneiro, 2001) e desse casamento nascem os filhos. Dessa maneira, a família apresenta constante adaptação de seus membros às novas funções e grande capacidade de sobrevivência.

Para Bandeira & cols (2005), as transformações observadas atualmente resultam de um processo de mudança de valores e crenças referentes aos papéis dos membros familiares. Os autores afirmam que, até o século XVII, não havia interesse na compreensão da criança como ser bio-psico-social e a ela não destinavam cuidados especiais. Assim, predominava uma conduta de desinteresse da família em relação à criança. Conforme Coelho (2000), a partir do século XIX ocorreram mudanças nas normas que regiam as famílias. A autora salienta que à mulher coube o papel de esposa e mãe com atividades referentes ao lar. E aos homens o papel reservado de provedor do sustento.

Com relação aos papéis desempenhados pela mãe e pelo pai, Carter & McGoldrick, (2001) salientam que o papel materno sempre foi o principal no funcionamento da família. De acordo com as autoras, a mãe dedicava-se quase que, exclusivamente, para a criação, proteção, transmissão de afeto e educação dos filhos. Enquanto o pai era provedor de recursos, disciplinador e transmissor de valores morais. No entanto, as transformações sócio-econômicas, a inserção no mercado de trabalho, maior participação no sistema financeiro familiar e a necessidade de uma identidade pessoal, paralela ao papel de esposa e mãe, colaboraram para uma reformulação do papel feminino (Zamberlan, Camargo & Biasoli-Alves, 1997, Cecconello, 2003; Wagner,

Predebon, Mosmann & Verza, 2005). Em decorrência disso, o papel paterno também sofre alterações, surgindo um novo ideal de paternidade, ou seja, um pai participativo, cooperativo, envolvido com a educação dos filhos e até com as atividades domésticas (Lamb, 1997; Pleck & Pleck, 1997).

Ao definir papel, no grupo familiar, Fères-Carneiro (1992) refere-se às funções de cada membro de acordo com as posições que ocupam nos subsistemas conjugal, parental, filial e fraterno. Segundo a autora, a família é facilitadora de saúde emocional quando cada membro conhece e exerce seu papel específico.

Em relação ao papel parental que transparece nos cuidados com os filhos, Dantas (2003) sugere que estamos presenciando uma maior flexibilidade nos papéis maternos e paternos, que podem sair “dos esteriótipos rígidos e experimentar novas situações” (p.53). A autora argumenta também que os pais têm apresentado maior aproximação, afeto e participação ativa durante o crescimento dos filhos, uma vez que ao ingressar no mercado de trabalho as mulheres exigem maior responsabilidade dos esposos na esfera doméstica.

Esse comportamento de cuidado parental é discutido por Goetz (2005) através do padrão real e padrão ideal. A autora considera que o real é o que se entende por verdadeiro, existe realmente e está associado às preocupações e às atividades diárias. Enquanto o ideal, só existe no pensamento e combina qualidades positivas de sua espécie, ajustando-se a um modelo. Goetz (2005) destaca, também, que o comportamento real de cuidado parental reúne atividades rotineiras em que pais e mães interagem, com expectativas idealizadas por idéias pertencentes ao modelo que mais se aproxima do desejado, do ideal.

No entanto, o aumento do número de divórcios e de famílias monoparentais indica que há crianças que estão crescendo e se desenvolvendo sem a presença constante de um dos genitores. Cecconello (2003) discute a importância de se investigar sobre esses dois aspectos divergentes: o novo modelo de pai participativo e a ausência do mesmo na família, pois isso implica na reflexão sobre a configuração atual dos cuidados maternos e paternos e sobre a influência do divórcio para o desenvolvimento das crianças.

2.5 Casamento: construção da conjugalidade

O casamento tem início a partir da escolha conjugal e, atualmente, a escolha do cônjuge passou a ser algo individual e subjetivo, portanto, diz respeito somente à díade e não mais a uma imposição social, determinada pela família de origem dos cônjuges (Menezes, 2001). A autora comenta que a característica central dos relacionamentos conjugais atualmente é a crescente expectativa depositada nestas relações, ou seja, as pessoas buscam no casamento viver os prazeres e desejos que não se pode viver fora desta relação. Dessa maneira, “esperam cada vez mais de seus pares e, conseqüentemente, tornam-se mais vulneráveis às inevitáveis frustrações” (p. 21).

Na visão de Menezes (2001), a relação conjugal promove diferentes etapas, como ocorre no ciclo de vida familiar. Cada etapa compõe-se de características específicas, bem como diferentes oportunidades, tarefas e dificuldades. Assim, propicia padrões distintos de interação que estão

relacionados à história individual de cada casal. Conforme a autora referenciada, o ciclo de vida do casal se desenvolve através de etapas, que seguem uma seqüência básica: (1) inicialmente ocorre o *Enamoramento*, que implica em forte atração e desejo mútuo de tornar-se apenas um, não havendo espaço para as diferenças individuais; (2) a segunda etapa diz respeito a *Estabelecendo Diferenças*, e aqui os cônjuges começam a pensar de maneira diferente, sendo que a capacidade de negociação torna-se importante para evitar conflito; (3) a terceira etapa apresentada é intitulada de *Relações de Poder* e caracteriza-se pelo desejo de independência. Esta fase pode gerar ansiedade e tensão; (4) nesta etapa o casal vive o período de *Estabilidade*, em que cada cônjuge volta-se para as realizações externas e o mundo à sua volta; 5) finalmente, os cônjuges chegam ao estágio considerado *Comprometimento*, assumindo a opção de permanecer juntos sem a obrigação de suprir as idealizações do parceiro.

Ao comentar sobre conjugalidade, Carter & McGoldrick (2001) afirmam que os modelos parentais de cada indivíduo interferem em sua escolha conjugal. Segundo as autoras, mesmo o novo casal se diferenciando de sua família de origem, é inevitável que apresentem expectativas, atitudes, valores e conceitos considerados funcionais e não funcionais, conforme aprenderam no ambiente familiar.

De acordo com a concepção de Winnicott (1997), o casamento está sempre associado ao contexto familiar, desconsiderando, portanto, a idéia da própria conjugalidade. Para o autor, o casal prioriza os filhos e precisa das crianças para desenvolver seu relacionamento, tornando o casamento um espaço de maturidade parental. Entretanto, alguns casais não conseguem

preservar o casamento e manter a família unida e, segundo o autor citado anteriormente, quando isso ocorre, pode gerar prejuízos aos filhos, uma vez que pais e filhos se distanciariam.

A visão de casamento na atualidade, para alguns autores (Berger & Kellner, 1970; Colman, 1994; Fères-Carneiro, 2001) implica em um espaço de desenvolvimento das individualidades dos cônjuges; representa uma relação significativa na vida das pessoas e inclui investimento afetivo e um alto grau de intimidade. Jablonski (2003) realizando uma sondagem de atitudes entre homens e mulheres de classe média do Rio de Janeiro acerca das vantagens e desvantagens da vida de casado, descobriu que os casais participantes da pesquisa, procuram no casamento, amor, companheirismo, segurança, constituição de uma família, projetos em comum, etc. No entanto, ao serem questionados sobre o que realmente encontraram ao casar, alguns participantes responderam “desencanto”, falta de segurança financeira e estabilidade. Vale ressaltar que um destaque negativo ficou por conta do item insatisfação sexual.

A partir dessas considerações, Wallerstein, Lewis & Blakeslee (2002) reforçam que, o segredo de um bom casamento é alcançar um ajuste que permita a cada cônjuge sentir o relacionamento como insubstituível, mesmo que às vezes pareça entediante. As autoras acrescentam que pessoas com casamentos bons, possuem menos dificuldades, pois sabem qual é o esforço exigido para superar as desavenças que podem ocorrer. Gottman & Silver (2000) durante 16 anos conduziram uma das pesquisas mais extensas sobre casamento e divórcio. Os autores afirmam que o propósito do casamento está em compartilhar um profundo senso de significados na vida em comum, em

apoiar esperanças e aspirações um do outro, honrar e respeitar um ao outro. Esses princípios contribuem para o casamento dar certo.

Fères-Carneiro (2001) destaca que, na contemporaneidade, o casamento mantém-se enquanto a relação for prazerosa e útil para o casal. A autora salienta também que "há uma grande valorização da relação sexual por homens e mulheres e que é considerado requisito essencial para um casamento satisfatório" (p.69). Do mesmo modo, estudos sobre comportamento animal, permitem identificar táticas de sedução em algumas espécies monogâmicas (que têm um só parceiro) que servem para fortalecer o vínculo entre o casal. Segundo Wachtmeister & Enquist (2000) tais "táticas" evitam uma separação após o acasalamento e contribuem para a divisão do trabalho após a formação de uma família; o que inclui a construção de um ninho, a busca por alimentos, os cuidados com a prole e a defesa contra predadores.

Outro aspecto presente no casamento é o de que cada cônjuge traz consigo para o matrimônio problemas pessoais e limitações próprias que, no dia a dia, a partir da convivência com o parceiro poderão contribuir para situações adversas. Situações estas que no início eram superadas em função do romantismo, e com o passar dos meses ou anos poderão causar frustrações, decepções e sofrimento se o casal não souber lidar com o conflito. O período de encantamento, recheado de afeto, comunicação fluída, admiração e atração sexual é passageiro e algumas turbulências podem abalar a relação (Giusti, 1987). O autor destaca, ainda, que se o casamento não for mais fonte de satisfação e prazer imediatos, os obstáculos que surgirem poderão causar desilusão e a união apresentará dificuldades em sobreviver. E

acrescenta que é comum o casal pensar que se casou por amor quando, na realidade, o verdadeiro motivo oculto por detrás de sua união matrimonial era o desejo de fazer uma coisa socialmente aceita. E quantas vezes o verdadeiro motivo vem à tona tarde demais.

Desse modo, a partir do século XVIII o amor torna-se o ideal do casamento, mas coloca à prova a duração do casamento, conforme assinala Ariès (1987). Para o autor, o amor-paixão é limitado e o amor conjugal ligado a ele não dura muito tempo. Liberdade, independência e opções individuais podem ser reduzidas no casamento. Quando casam os parceiros deverão tomar muitas decisões juntos: formar família, colaborar um com o outro nas decisões que tomarem, na educação dos filhos entre outras atividades (Willi, 1995). Por isso, se não houver harmonia, o casal pode brigar, criticar um ao outro, cultivar sentimentos de angústia, de impotência e o divórcio torna-se uma possibilidade dos “casais modernos” repensarem e redefinirem novos sentimentos.

2.6 Divórcio: dissolução da conjugalidade

O divórcio, sob as vertentes do Direito, é a dissolução do casamento, ou seja, a separação do marido e da mulher conferindo às partes o direito de novo casamento civil, religioso e / ou outras cláusulas de acordo com a legislação de cada país (Duarte, 2006). Conforme a autora, a emenda Constitucional número 9, de 28 de junho de 1977 (anexo1), permitiu a instauração do divórcio no Brasil e a natureza da ação: a) Consensual - quando a ação é decorrente da

petição conjunta dos cônjuges; b) Não-Consensual – quando a ação é decorrente da petição de um só dos cônjuges.

Em sua obra intitulada “O exercício da paternidade após a separação: um estudo sobre a construção e a manutenção do vínculo afetivo entre pais e filhos na família contemporânea”, Dantas (2003) comenta sobre a individualidade e a conjugalidade, duas forças opostas existentes dentro do casamento. Individualidade diz respeito à história de vida, planos, projetos pessoais e profissionais, vivências singulares pertinentes ao sujeito. E a conjugalidade refere-se aos sonhos, planos e projetos que o casal constrói junto. Portanto, segundo a autora citada anteriormente, em um casal, encontram-se duas individualidades e uma conjugalidade, convivendo ao mesmo tempo.

Sobre essas forças opostas (individualidade e conjugalidade) Fères-Carneiro (1998) ressalta que “constituir um casal demanda a criação de uma zona comum de interação, de uma identidade conjugal” (p.383), entretanto, observa que os ideais contemporâneos de relação conjugal evidenciam mais a satisfação e autonomia de cada cônjuge do que os laços de dependência entre eles. Neste sentido, idealizações e expectativas em torno do casamento não concretizadas, somadas a outros fatores (econômicos, psicológicos e sociais) podem levar ao divórcio (Kelly & Conley, 1987; Fères-Carneiro, 1998; Dantas, 2003; Jablonski, 2003). Cabe ressaltar que, ainda de acordo com Fères-Carneiro (1998), os casais que se separam não deixam de considerar o casamento importante. Pelo contrário, porque a sua relevância é primordial, os cônjuges não aceitam que a relação conjugal não corresponda às expectativas.

O fenômeno do divórcio tem suscitado o interesse dos estudiosos de várias áreas do conhecimento. Na atualidade, esse fenômeno vem sendo abordado como objeto de pesquisas por sociólogos, psiquiatras e psicólogos. Um pressuposto a ser considerado (e isso se faz com apoio das diversas autoras: Fères-Carneiro, 1998; Carter & McGoldrick, 2001; Dantas, 2003; Cerveny, 2004 e Schabbel, 2005) é que o divórcio é o maior rompimento no processo de ciclo familiar e causa inúmeras mudanças para todos os membros da família. No entanto, é importante deixar os filhos fora do conflito conjugal e lembrar que o lugar da criança precisa ser assegurado, pois o casal parental continua a existir, independente da separação. Em Fères-Carneiro (1998) encontra-se uma ampla argumentação sobre a importância do casal parental continuar com suas funções de proteger, de cuidar e de prover as necessidades materiais e afetivas dos filhos. A referida autora afirma que:

a capacidade da criança e do adolescente de lidar com a crise que a separação deflagra, vai depender, sobretudo, da relação que se estabelece entre os pais e da capacidade destes de distinguir, com clareza, a função conjugal da função parental, podendo assim transmitir aos filhos a certeza de que as funções parentais de amor e cuidados serão sempre mantidas. (p.387).

Sobre essa questão, Cerveny (2006) discute a importância dos pais compreenderem que, com raras exceções, ambos são responsáveis pelo término do casamento. A autora afirma que se os pais conseguirem superar o

fim do casamento, o fim da esperança e do sonho, provavelmente não culparão o parceiro e assim, será melhor para os filhos.

As pesquisas na década de 70 chamavam a atenção para os efeitos traumatizantes do divórcio sobre as crianças, uma vez que demonstravam que filhos de pais separados apresentavam mais problemas emocionais, baixa auto-estima, depressão, ansiedade, menor rendimento escolar que os filhos de pais de famílias nucleares / intactas (Hetherington, 1989). Mais recentemente, Jablonski (1998) e Maldonado (2000), observam que filhos de pais separados são seguros, têm auto-estima elevada, aprendem mais cedo a negociar e o tempo que passam com os pais separados, por ser menor, é maior em qualidade.

Na década de 90 o divórcio tornou-se comum na vida de alguns casais com filhos. Apesar de ter se tornado uma experiência normal para muitas famílias, ainda é considerado o segundo maior evento estressante de vida, perdendo apenas para a morte (Filipini, 2005). Conforme a autora, muitos ajustes emocionais e práticos precisam ser realizados no dia a dia de cada membro da família divorciada para que haja a superação da dor e do estresse que o momento da separação pode provocar.

Um dado relevante nesse contexto é a idade dos filhos na época em que os pais se separam, pois quanto maior a idade melhor as crianças enfrentarão as mudanças que o divórcio exige (Aro & Palosaari, 1992; Cerveny, 1997). Segundo Aro & Palosaari (1992) entre 2 e 4 anos as crianças se tornam mais dependentes e passivas; dos 5 aos 8 anos, apresentam-se medrosas e tristes; entre 9 e 12 demonstram raiva, a princípio por quem

iniciou a separação e depois estendem para familiares próximos, amigos e até professores.

Para Cerveny (1997) a fase é mais traumática para casais com filhos até 6 anos porque a parentalidade compartilhada foi insuficiente, resultando em muitas perdas, tanto para os filhos como para os pais. Já com filhos entre 6 e 9 anos, a separação dos pais resulta em muitas negociações a fim de que os filhos possam estar com os pais em diversos eventos. Para a autora, ambos os pais deveriam acompanhar os filhos nas atividades escolares, nas comemorações de aniversários e até mesmo em situações de doença. Mas, o que acontece é que, aquele que detém a guarda fica sobrecarregado, assumindo as responsabilidades de educar e cuidar das crianças. Cerveny (1997) reconhece que muitos pais negociam um relacionamento amigável após o divórcio, para preservar a vida emocional dos filhos, mas lamenta o fato de alguns pais saírem do convívio familiar, em decorrência do divórcio e nunca mais procurarem os filhos, gerando nestes um sentimento de rejeição intenso.

No que diz respeito aos filhos de pais divorciados, Souza (2000) observa que “as crianças poderão ser competentes e bem ajustadas quando o divórcio puder conter a escalada de conflitos entre os cônjuges” (p.203). Para a autora, a saúde mental das crianças está associada ao bem-estar dos pais e à qualidade do relacionamento entre ambos. Dessa maneira, em famílias divorciadas ou intactas, se os filhos crescerem junto aos pais que estão em conflito poderão vivenciar situações de estresse. Como destacou Dantas (2003) “é melhor para os filhos ver os pais separados e bem resolvidos do que casados, e em eterno conflito” (p. 36). A autora ressaltou ainda que

muitos pais encontram, após o divórcio, a possibilidade de desenvolver um relacionamento mais próximo com seus filhos.

Goldenberg (2000), ao discutir sobre o papel paterno na sociedade brasileira, conclui:

Cabe lembrar que a figura do pai está ausente em grande número de famílias, o que não gera, necessariamente, delinqüentes juvenis, pois outras pessoas cumprem o papel de educar e orientar as crianças, talvez com mais afeto e equilíbrio do que teriam os pais, muitas vezes violentos, apesar de presentes (p.22).

Na pesquisa realizada por Ramires (1997), sobre “O exercício da paternidade hoje”, os resultados evidenciaram que alguns pais divorciados se relacionam melhor com os filhos, após o divórcio. A autora supõe que todo o tempo passado junto ao filho, em horário de visita, é realmente dedicado à criança, propiciando aos pais e filhos maior nível de intimidade e cumplicidade. Por outro lado, esse tempo de contato diminui e pode resultar em vínculos frágeis, além de uma visão estereotipada e repleta de idealizações por ambas as partes (Dantas, 2003).

Em relação ao divórcio, Bronfenbrenner (1996) argumenta que tal fenômeno pode prejudicar a relação entre pais e filhos, inibindo a capacidade dos pais para desempenhar com competência suas funções de cuidado. O autor sugere que o divórcio provoca um aumento da intensidade dos sentimentos negativos, afetando a relação afetiva. Também comenta que a

reciprocidade da relação diminui e o equilíbrio de poder torna-se difícil porque os filhos não obedecem aos pais.

O divórcio culmina em uma reorganização da composição familiar, muitas vezes, de caráter singular, formando famílias monoparentais e as mudanças se expressam também nos papéis desempenhados pelos seus membros no seio familiar (Grzybowski, 2002). Após o divórcio, os filhos ficam, na maioria das vezes, sob a guarda da mãe e o pai, em muitos casos, perde o contato diário com as crianças. Dessa forma, a mulher, após o rompimento conjugal, permanece com as crianças, assume a responsabilidade pela casa, pela educação dos filhos e demora mais tempo para recasar-se do que o homem (Dantas, 2003). Nesta situação, Grzybowski (2002) afirma que famílias monoparentais chefiadas por mulheres divorciadas “devem fundamentar-se na reativação da sua rede social, a fim de romper com o isolamento mãe-filho após o divórcio e incrementar seus vínculos sociais, seja com familiares, amigos, vizinhos ou colegas de trabalho” (p.50).

A rede de apoio é considerada por Lewis (1987, p.443 - 444) “um sistema composto por vários objetos sociais (pessoas), funções (atividades dessas pessoas) e situações (contexto)”. Para Marra & Fleury (2005), a rede social enfoca a interação humana e cuida da mobilização dos contatos pertencentes à rede natural do ser humano contribuindo para as mudanças tanto individuais como familiares e para a resolução de crises ocorridas na família.

Constitui-se de todos os microssistemas em que as pessoas transitam, isto é, a família, a comunidade, a escola, a igreja etc. Dois aspectos devem ser levados em consideração: estrutura da rede de apoio que compreende o

tamanho e a constituição da rede a qual o indivíduo está inserido e a funcionalidade desta rede, ou seja, a identificação com os relacionamentos mais próximos e mais distantes e o grau de satisfação e insatisfação com as relações (Garmezy & Masten, 1994). Diante de fatores de risco e situações estressantes, como no caso do divórcio, a necessidade de apoio social aumenta, como uma forma de fortalecer a pessoa para o enfrentamento da situação.

O apoio oferecido às pessoas que necessitam de ajuda pode ser de ordem instrumental (ajuda na divisão da responsabilidade em relação a tarefas escolares, alimentação, doença); ordem emocional (carinho, aprovação, conforto, preocupação com o outro, segurança); ordem financeira, ordem informativa (informações, conselhos para maior compreensão dos problemas, orientações); e, suporte de convívio social (atividades sociais que visam um maior bem-estar), conforme explicam Pierce, Saradon, Saradon, Joseph & Henderson (1996).

Para Dessen & Braz (2000) esses suportes são essenciais para a saúde mental e enfrentamento de estresse. As autoras discutem que culturas diferentes mostram que as mulheres latinas contam com o pai de seu filho como principal fonte de apoio, assim como outros membros da família (avós e irmãs). Estes lhes dão afeto, ajuda e atenção. Um trabalho realizado por Cox, Owen, Lewis & Henderson (1989) mostrou que os maridos e avós maternos se destacam como principal fonte de apoio às mães. Para os autores, é o apoio do marido que causa maior impacto no bem estar materno, pois se traduz pela segurança, carinho, conselhos e assistência à esposa. Barros (1987) assume posicionamento semelhante quando defende a idéia de que em situações

consideradas dramáticas nas relações familiares, são os avós que buscam apoiar os filhos e netos. A autora afirma que nessas ocasiões os avós tornam-se, indiretamente, pais de seus netos menores.

A opinião de Bowlby (1989) coincide com a das autoras e autores referenciados anteriormente quanto ao apoio que os pais recebem para cuidar de seus filhos. O autor comenta:

Ser um pai ou uma mãe bem sucedidos significa muito trabalho árduo. Dar tempo e atenção às crianças significa sacrificar outros interesses e atividades. Cuidar de uma criança não é tarefa para uma só pessoa. Para que essa tarefa seja bem feita e não leve a pessoa que se ocupa basicamente da criança à exaustão, é necessário prestar-lhe uma grande assistência. A fonte de ajuda é variável, frequentemente vem do parceiro, (...) da avó... (p. 18-19).

Na ausência do apoio conjugal, Simon & Johnson (1996) afirmam que a rede de apoio social torna-se o principal sistema de ajuda, uma vez que outras pessoas próximas ao casal conjugal também estão aptas a influenciar as práticas parentais, cumprindo a função do cônjuge. Pesquisas têm apontado que as mães que possuem redes de apoio social mais extensas após a dissolução do casamento, são mais próximas e responsivas com os seus filhos,

bem como provêm um ambiente mais estimulador a eles do que mães com rede de apoio mais restritas (Burchinal, Follmer & Bryant, 1996; Gamble & Dalla, 1997).

Conforme exposto anteriormente, quem se separa é o casal conjugal e não o casal parental, entretanto, o divórcio implica em um afastamento do genitor que não obtém a guarda das crianças, no que diz respeito aos cuidados infantis. Para Dantas (2003), pais não-residentes, muitas vezes, deixam de exercer autoridade em tomar decisões e perdem a influência na educação dos filhos. King & Heard (1999) discutem esse problema, afirmando que se os pais permanecerem na vida dos filhos, após o divórcio, poderão impor limites e supervisionar o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos filhos, dividindo com as mães as inúmeras responsabilidades que dizem respeito aos cuidados parentais. Os autores salientam, ainda, que se houver um bom relacionamento entre os ex-cônjuges, isso proporcionará bem-estar aos filhos e contribuirá para uma melhor adaptação das crianças a nova situação familiar.

Thiessen (1993) ao escrever sobre “O impacto do divórcio na criança” apresentou cinco aspectos que podem auxiliar as crianças a vivenciarem melhor o divórcio dos pais. São eles: (a) a personalidade saudável dos pais; (b) a qualidade da união entre pais e filhos; (c) a qualidade da união dos familiares dos ex-cônjuges; (d) os estilos de cuidados dados pelos pais; (e) a resistência dos filhos ao divórcio. A esse respeito, Dantas (2003) supõe que não é o divórcio que afasta pais e filhos, mas o fato dos filhos não residirem mais com seus pais. Assim, a autora questiona os efeitos do tipo de guarda na dinâmica das famílias divorciadas.

2.7 Questões Jurídicas

2.7.1 Guarda

Quando o casal resolve se divorciar é necessária a intermediação da lei para normatizar e regular as relações conjugais e parentais, visando a estabelecer acordos relacionados às questões de guarda, pensão alimentícia, visitação e outras responsabilidades junto aos filhos (Duarte, 2006). Quando há crianças envolvidas, o processo de divórcio se torna mais difícil e complicado, pois o dilema que tem maior potencial para gerar conflitos, ansiedade e sofrimento diz respeito a quem terá a guarda das crianças (Quintas, 2009).

“Guardar é antes de tudo, o direito de reter a criança junto de si e de fixar sua residência” (Simler, 1972, p.68). Ou, como definiu Pontes de Miranda (1983) “é sustentar, é dar alimento, roupa e, quando necessário, recursos médicos e terapêuticos; guardar significa acolher em casa, sob vigilância e amparo; educar consiste em instruir, ou fazer instruir, dirigir, moralizar, aconselhar” (p.97). Leiria (2000), por exemplo, enfatiza que o conceito de guarda surge de um valor maior protegido que é:

O bem – estar, a preservação do menor enquanto ser em potencial, que deve ser educado, e sustentado, para atingir a maioridade com completa saúde física e mental, capacitação educacional, e entendimento social, de forma a atender o

princípio fundamental de ser sujeito de uma vida digna (p. 218).

Pelos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na redação do artigo 33, conclui-se que “a guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais” (anexo 2).

Uma decisão parental de divorciar-se provoca mudanças para os membros da família. Apesar das leis de custódia estarem mudando no Brasil e a custódia compartilhada, bem como a custódia de pai solteiro estejam aumentando, é significativo o número de crianças que ainda estão sob a custódia da mãe após o divórcio (Garfinkel, Carlson & Weller, 1992).

Nessa linha de pensamento, é importante mencionar as considerações de Silva (2005), em seu artigo intitulado “Guarda de filhos: aspectos psicológicos”, no qual afirma ser essencial, para estabelecer o tipo de guarda, levar em conta as formas como se estabelecem as relações familiares e como os afetos circulam entre os membros envolvidos. Para o autor citado anteriormente, quando o pai, a mãe ou outro cuidador, desenvolvem vínculos nos quais as crianças sentem-se protegidas e amadas, quando demonstram disposição para cuidar, brincar, impor limites, este adulto, independente de ser o pai ou a mãe, pode e deve obter a guarda da criança que já ocupa um lugar físico e emocional em sua vida.

É nesse sentido que no âmbito do Judiciário (Silva, 2005; Duarte, 2006), os psicólogos vão ganhando espaço e força para auxiliar o juiz na decisão de processos que envolvam questões psicológicas (comportamentos manifestos e

latentes).⁴ Segundo os autores referenciados, durante a perícia psicológica cabe verificar o comprometimento de cada guardião com a criança: provendo desde necessidades financeiras às necessidades afetivas. Assim, é preciso sublinhar que as famílias não se acabam com o divórcio e os papéis de mãe, pai e filhos continuam a existir.

2.7.2 Tipos de guarda

Quando se fala em guarda, destacam-se três modelos: guarda alternada, guarda exclusiva e guarda compartilhada. Há, ainda, a nidação ou aninhamento, que se configura um tipo de guarda raro, no qual os filhos passam a residir em uma só casa; e os pais se revezam, mudando-se para a residência onde vivem as crianças em períodos alternados (Wallerstein & Kelly, 1998). Grisard Filho (2005) entende que esta modalidade de guarda não se sustenta, porque requer um custo muito alto para sua manutenção, sendo necessário uma residência para a mãe, outra para o pai e a terceira para o filho onde ele recepciona alternadamente os pais de tempos em tempos.

Na guarda alternada, o pai e a mãe, exercem, alternadamente, a guarda do filho, com todos os atributos que lhes dizem respeito. Nesse modelo de guarda, o casal determina o período em que a criança ficará em cada residência (uma semana, um mês, um ano). Vale salientar que os direitos e deveres inerentes da guarda ficarão sempre com o genitor que estiver com a posse do filho e esse tipo de guarda é criticado pelos juristas, pois afirmam que

⁴ Manifestos são comportamentos conscientes e observáveis. Latentes são manifestações inconscientes, possíveis de se observar nas sessões lúdicas, nos desenhos, sonhos e jogos (Silva, 2005).

prejudica a criança na formação de valores e padrões de comportamento (Leiria, 2000).

Na visão de Quintas (2009), esse tipo de guarda também é exercida exclusivamente por um dos pais, só que de maneira alternada. Não existe um consenso e participação entre os pais na tomada de decisões em relação aos filhos e isso pode gerar conflitos, sendo tão prejudicial quanto à guarda exclusiva. Ainda segundo a autora referenciada acima, é possível distinguir aspectos positivos e negativos nesta forma de compor a guarda. Assegura aos pais a igualdade no exercício do poder familiar, pois possibilita ao genitor estabelecer uma relação mais intensa com o filho. No entanto, cabe ao filho se adequar a decisões diferenciadas no que concerne a sua criação, educação e proteção, podendo gerar confusão, contrariando sua necessidade de estabilidade, uma vez que a criança será orientada, a cada período de mudança, de forma diferente. Lansky (2004) concorda que este arranjo, por vezes, é uma solução quando os pais são separados por grandes distâncias geográficas (p.104).

A guarda exclusiva, dividida ou única, é concedida, isoladamente, a um só dos genitores. Conforme Silva (2005) esse tipo de guarda está relacionada à organização da família que não corresponde mais às organizações familiares atuais, ou seja, à mãe cabe o cuidado dos filhos e ao pai o sustento da família (pensão alimentícia). O autor enfatiza que o modelo de guarda exclusiva pode, devido ao tempo muito grande de convívio com um genitor em detrimento ao outro, gerar no filho pequeno “o medo de abandono e o desapego com quem não tem a guarda” (p.27), interferindo no desenvolvimento saudável da criança.

No sistema de guarda exclusiva, na maioria dos casos a mãe exerce a guarda material e legal dos filhos, afastando a criança do pai, sendo que o rompimento se deu entre o casal. Cria-se uma situação de conflito, pois mesmo se ambos os pais forem aptos a exercer plenamente as funções parentais, os cuidados, responsabilidades e convivência dos filhos ficam sob a responsabilidade de apenas um dos genitores (Quintas, 2009). Para Caruso (1981) é quase impossível identificar em pouco espaço de tempo qual o genitor mais adequado para ser o guardião da criança, uma vez que sentimentos como inveja, rancor, desejo de posse e vingança surgem após o divórcio, contribuindo para que os pais esqueçam de que o melhor interesse da criança deveria prevalecer sobre todas as coisas.

Com relação à guarda exclusiva, Grisard Filho (2005) destaca o sistema de visitas. O autor sugere que as visitas periódicas propiciam o afastamento entre os filhos e o genitor que não possui a guarda tendo um efeito destrutivo sobre o relacionamento entre eles. Isso ocorre de forma gradativa devido às angústias diante das separações repetidas. Dolto (1989) acrescenta que é lamentável que o desejo de se verem entre pais e filhos tenha que obedecer a datas estipuladas. A autora salienta que “as relações de afetividade encontram-se desumanizadas por serem reguladas pelos dias de semana e não pelas afinidades de uns e outros” (p.67). Da mesma maneira que Grisard Filho (2005) e Dolto (1989), Maldonado (2000) considera que “as visitas rigidamente marcadas respondem, quase sempre, mais à necessidade de delimitação do terreno na convivência dos ex-cônjuges do que propriamente às reais necessidades da criança” (p.220).

Sendo assim, alguns autores (Leite, 1998; Leiria, 2000; Silva, 2005; Brito, 2005; Duarte, 2006; Akel, 2008, Quintas, 2009) discutem que a guarda compartilhada ou conjunta, isto é, exercício em comum da autoridade parental, tem sido considerada como uma opção que provoca menos desgaste ao relacionamento entre pais e filhos do que a guarda monoparental. Tal modelo passa a vigorar em muitos países a partir da década de 90, quando a Convenção Internacional dos Direitos da Criança⁵ (1989), no artigo 9º, (anexo 3) dispõe como um direito dos menores de idade crescerem no seio de uma família e de serem cuidados por seus pais, deles não serem separados e, se o for de um ou de ambos, ser respeitado seu direito de manter regularmente relações pessoais e contato direto com ambos (Brito, 2005; Grisard Filho, 2005).

A origem da guarda compartilhada é Inglesa, ocorrida na década de sessenta. Tal modelo estendeu-se à França, ao Canadá, aos Estados Unidos (amplamente discutida, em decorrência do aumento de pais envolvidos nos cuidados com os filhos) e à Argentina e Uruguai (Akel, 2008). No Brasil, em 13 de junho de 2008, foi publicada a Lei n. 11.698, que dá nova redação aos arts. 1.583 e 1.584 do Código Civil, instituindo e disciplinando a guarda compartilhada (anexo 4). Tal guarda já era aplicada em decisões judiciais, embora não estivesse prevista em instrumentos. Para Oliveira e Muniz (1999), nos países onde a guarda compartilhada é expressamente regulamentada é mais comum a sua ocorrência. Os autores acrescentam que, atualmente exige-

⁵ O texto da Convenção sobre os Direitos da Criança foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990 e mandado que se o execute e cumpra em todo o território nacional pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 1990 (Grisard Filho, 2005).

se dos pais “pelo menos uma igualdade de oportunidade, uma oportunidade de igualdade de possibilidade a obtenção da guarda do filho” (p. 455).

Na legislação atual, a guarda dos filhos obedece ao princípio do melhor interesse da criança que é estar em companhia e sob a guarda de seus pais, os principais interessados em sua proteção, e assim determina o Código Civil vigente. Vale ressaltar que a guarda compartilhada não exige datas fixas para as visitas que podem ocorrer indistintamente. Entretanto, igualar o compartilhamento da guarda à livre visitação é um dos enganos mais comuns. De acordo com Nazareth (2005):

Compartilhar a guarda é muito mais do que visitação livre. É colocar-se como pais em uma postura totalmente diferente. É assumir responsabilidades. É comprometer-se em proporcionar as melhores condições possíveis ao adequado desenvolvimento bio-psicossocial dos filhos (p.94).

Destaca-se, ainda, que a guarda compartilhada pode ser uma medida facilitadora no que diz respeito ao desempenho dos papéis parentais, bem como na manutenção de vínculos estáveis da criança com seus pais. Tal modelo assegura à mãe e ao pai seu lugar de cuidador junto à prole, “rompendo com a tão criticada figura de pai de fim de semana” (Brito, 2005, p.67). No que se refere à guarda compartilhada, Carter & McGoldrick (2001) concordam com as idéias de Brito (2005) e argumentam que tal modelo de

guarda aumenta a probabilidade de uma intimidade genuína e contínua entre pai e filhos ao invés de manter o rótulo de “pai-de-domingo”. Conforme as autoras existe um valor positivo na transformação dos papéis parentais exigida pela guarda conjunta após o divórcio. Permite às mães divorciadas algum tempo para si mesmas e aos pais aumenta a probabilidade de intimidade “genuína e contínua” com os filhos.

Sobre essa questão, Nick (1994) afirma que a guarda compartilhada tem amplo sustento na ideologia do ECA, porque privilegia e defende o melhor interesse da criança e busca prover meios para que seu desenvolvimento ocorra da melhor maneira possível. A este argumento cabe recordar Silva (2005), quando o autor destaca que o melhor interesse da criança tem relação com a manutenção dos vínculos estabelecidos por pais e filhos. “E estes vínculos se estabelecem com o pai, a mãe ou com ambos, pois a diferença sexual não influencia na construção de vínculos” (p.23). Segundo o autor referenciado, os vínculos são construídos na relação que a criança estabelece com o adulto durante as brincadeiras, o lazer, os cuidados e nos limites colocados.

Nesse sentido, se ambos os pais mantêm vínculos positivos com os filhos, não há por que confiar a apenas um deles a guarda dos filhos. Badinter (1985) e Lamb (1997) sugerem que os homens na atualidade demonstram querer ocupar um lugar junto aos filhos, que não apenas o de provedor. Para a autora, maternagem não é assunto exclusivo das mulheres e os “novos pais” participam desde a gravidez da esposa até os cuidados básicos (alimentar, trocar fraldas, dar banho) de que o bebê necessita. E o fazem com toda a

ternura necessária. Para Lamb (1997), os pais podem ser tão responsivos aos sinais que a criança emite quanto às mães.

No entanto, vale ressaltar que o modelo de guarda compartilhada não deve ser imposto como solução perfeita para todos os casos. Como indica Teyber (1995, p.20): “O que funciona bem para uma família pode causar problemas em outra”. Segundo o autor, todo plano de cuidado parental está sujeito a erros, dificuldades e limitações. Se os pais não forem cooperativos, e sua relação não for de cordialidade e respeito, certamente os arranjos da guarda compartilhada podem fracassar.

Assim, destaca-se a importância de se compreender que a forma como será atribuída a guarda pode afastar ou aproximar os genitores de seus filhos e, que, pai e mãe são co-titulares da autoridade parental, responsáveis pelo cuidado e pela educação com os filhos comuns.

2.8 O envolvimento parental após o divórcio

Independente do contexto e da configuração familiar, a família é indispensável para assegurar a sobrevivência, o desenvolvimento e a proteção dos filhos. No entanto, as modificações pelas quais a família tem passado expressam mudanças nos papéis desempenhados pelos pais e mães e podem afetar a parentalidade. Para Ferreira (1986) o termo parentalidade origina-se do substantivo “parente”, cujo significado é pessoa que pertence à mesma família, seja pelo sangue ou pelo casamento. Também é relativo à mãe e pai.

Nos relatos sobre parentalidade e contemporaneidade Popenoe (1993) questiona como a família do século XXI será capaz de exercer suas funções

básicas como garantir a continuidade da espécie através da procriação e da criação dos filhos, além de dar-lhes afeto e fazer-lhes companhia.

O início da construção da parentalidade ocorre antes mesmo da concepção. É um processo intenso e está em constante construção. Depende da história particular de cada pessoa que inicia, ou não, a possibilidade desta construção. Depende, também, da história de cada casal, a possibilidade de um filho fazer parte do núcleo familiar (Menezes, 2001). De acordo com Emery & Tuer (1993), a mãe, comparada ao pai, frequentemente protege, cuida, conforta, oferece maior estimulação social aos filhos e preocupa-se mais com o relacionamento afetivo. Por outro lado, o pai está mais preocupado com o papel instrumental que a criança desempenha na sociedade, ocupando-se mais com a educação e o repasse de valores aos filhos.

Berthoud (2003) define a parentalidade como “um processo inter-relacional, influenciado e influenciando mutuamente o sistema familiar” (p.12). Conforme a autora, a parentalidade é uma experiência psicológica configurada por um contexto social que a define e significa. Assim, a parentalidade contemporânea deve ser entendida tendo-se como referência um contexto que contempla uma taxa crescente de divórcios e famílias monoparentais. A autora referenciada acima, entende ainda que os pais e as mães assumem intensamente as funções parentais a eles atribuídas e por eles construídas ao longo da vida.

No caso das famílias divorciadas o exercício da parentalidade certamente muda, uma vez que, de acordo com Carter & McGoldrick (2001) o divórcio provoca uma ruptura no sistema familiar e, muitas vezes significa uma mudança na maneira pela qual cada progenitor se relaciona com os filhos.

Berthoud (2003, p.37) corrobora tal afirmação, dizendo que: (a) no processo de separação, os esposos têm que se envolver não apenas na dissolução da dupla conjugal, mas também na alteração das relações econômicas, legais e em especial as parentais que compartilhavam até então, e esta parece ser a tarefa mais difícil; (b) o vínculo entre homem e mulher que têm um filho em comum não será desfeito enquanto houver aquele filho, e terá, então, que ser renegociado e restabelecido em novos parâmetros, com o divórcio; e (c) tanto os pais quanto as mães são capazes de se tornarem os cuidadores principais, e geralmente são eficientes, enquanto pais singulares.

Autoras como Hackner, Wagner & Grzybowski (2006) enfatizam que uma das maiores dificuldades no divórcio é separar a conjugalidade da parentalidade. Afirmam, também, que a redefinição do envolvimento emocional de ambos os cônjuges é um processo demorado e pode acarretar conflitos no relacionamento pós divórcio. Struss, Preuss & Felder (2001) sugerem que, apesar de divorciados, ambos os pais deveriam assumir as funções parentais, participando ativamente das atividades de seus filhos. No entanto, os autores acrescentam que o pai que não possui a guarda hesita em criticar o comportamento dos filhos, uma vez que ocupa os períodos de visita com brincadeira e lazer. Observa-se, então, o predomínio da atribuição da guarda às mães, assim, a elas também compete a tarefa de cuidar e educar os filhos, acabando por sobrecarregá-las, pois os pais tendem a se afastar. (Carter & McGoldrick, 2001; Madden-Derdich & Leonard, 2002).

Dentro dessa ótica, ainda que os estudos indiquem um maior distanciamento do pai e a presença marcante da mãe, há na literatura afirmações de que alguns pais não-residentes mantêm suas funções paternas,

são responsáveis pela criação dos filhos e estabelecem uma relação próxima com a prole. Alguns, inclusive, solicitam a guarda ou a compartilham de forma positiva (Wallerstein & Kelly, 1998; Quintas, 2009). Concordando com esta indicação Lansky (2004) afirma que antigamente o papel do pai divorciado era o de uma figura passiva, pouco interveniente, que garantia o sustento da ex - mulher e dos filhos através de uma pensão. Atualmente, para a autora, os pais divorciados querem continuar a fazer parte da vida dos filhos, sobretudo quando já não residem com eles.

Stahl (2003) também se posiciona de maneira próxima aos autores citados anteriormente, quando comenta que, em qualquer família os relacionamentos não são construídos pela quantidade, mas sim pela qualidade de tempo vivido entre pais e filhos. No caso de famílias divorciadas, não é diferente. O autor ressalta que investigou pais não-residentes que encontram seus filhos somente nas férias de verão e têm um relacionamento mais saudável do que os que vêem seus filhos a cada quinze dias. Silverstein & Auerbach (1999) acrescentam que o envolvimento paterno na educação e no cuidado dos filhos pode ocorrer fora do contexto do casamento, em qualquer tipo de configuração familiar, especialmente em famílias divorciadas. Para os autores, há pais ausentes que moram no mesmo lar que os filhos e há aqueles que são presentes, mesmo morando em lares diferentes.

Fein (1978) pesquisando sobre o tema em discussão, revela que para alguns homens o divórcio é uma boa oportunidade de se aproximar dos filhos e participar ativamente de sua criação. Além disso, o autor chama a atenção para a importância do pai no desenvolvimento da criança, uma vez que o bom relacionamento entre eles culmina em tranquilidade e segurança para os filhos.

Esses dados vão ao encontro do estudo de Ramires (1997), segundo o qual, após o divórcio a cumplicidade e intimidade aumentam entre pais e filhos, porque o tempo que passam juntos é inteiramente dedicado às crianças propiciando uma vivência de maior qualidade entre ambos. Ao abordar o tema, Wolchik (2000) fala que os pais divorciados pretendem continuar a fazer parte da vida dos filhos, principalmente quando já não residem com eles. Brun (1999) assume posicionamento semelhante quando defende a idéia de que alguns homens, somente após o divórcio, descobrem uma paternidade atuante e divertida. Descobrem sentimentos que não sabiam possuir e começam a compartilhar momentos de decisão com os filhos, percebendo o quanto é bom ser pai, confidente e amigo.

Como já explicitado, as mães sofrem uma sobrecarga no cuidado dos filhos, um pouco maior do que havia quando casadas (Carter & McGoldrick, 2001; Madden-Derdich & Leonard, 2002). Alguns estudos, inclusive, indicam que o divórcio provoca um aumento da função materna em detrimento do ser mulher (Diedrick, 1991; Sheets & Braver, 1996). Demais dados trazidos por Luthar (1999) demonstraram que mães deprimidas em decorrência do divórcio, aumentam o risco da parentalidade hostil, pois essas mães se tornam menos atenciosas e demonstram baixa reciprocidade no relacionamento com os filhos. Florsheim, Tolan & Gorman-Smith (1998) encontraram evidências de que mães divorciadas são punitivas, inconsistentes, estabelecem pouca comunicação com os filhos, assim como, oferecem pouco apoio aos mesmos.

Por outro lado, estudos indicam que as mulheres divorciadas contam com a maior colaboração das crianças após o divórcio, gerando o fortalecimento da relação entre mães e filhos (Costa, Cia & Barham, 2007).

Como enfatizado por Fry (1983) em um estudo sobre famílias divorciadas, as mães são descritas como mais disponíveis do que os pais, melhores cuidadoras dos filhos quando estes se encontram doentes ou com dificuldades. Wagner (2002), através de pesquisa realizada com mulheres divorciadas chefes de família encontrou um resultado positivo no que diz respeito aos cuidados com os filhos, pois as participantes não esboçam sobrecarga no cuidado das crianças. Afirmam que continuam a desempenhar o papel que, talvez, sempre tenha lhes cabido, mesmo quando casadas.

No mesmo sentido, Goodrich, Rampage, Ellman & Halstead (1990) pontuam que mães que vivem apenas com seus filhos tendem a ser mais acolhedoras e estabelecem maior intimidade com eles, permitindo que as crianças participem mais das tomadas de decisão e também que participem mais das tarefas diárias.

Sobre o que foi exposto, é possível afirmar que, embora muitos comportamentos maternos e paternos tenham sido apontados na literatura, poucas pesquisas têm investigado a parentalidade após o divórcio. Tendo em vista esta questão, o presente estudo buscou investigar o relacionamento entre pais e filhos em situação de divórcio cuja guarda é exclusiva da mãe ou compartilhada e a percepção que ambos os ex-cônjuges têm sobre o cuidado parental.

3. HIPÓTESE

Como pode ser verificado através da literatura revisada (Pontes de Miranda, 1983; Leiria, 2000; Grisard Filho, 2005; Akel, 2008; Quintas, 2009), independente de sua configuração, a família é essencial para assegurar o desenvolvimento, a proteção e a sobrevivência dos filhos. Dessa forma, os pais têm o direito e o dever de manter os filhos menores de idade em sua companhia e sob sua guarda. Concorda-se com Akel (2008) quando afirma que “através da guarda, compete aos pais vigiar, defender, cuidar, proteger e dirigir a vida de seus filhos até 18 anos de idade” (p. 20). Enquanto os pais estiverem juntos, a guarda dos filhos será compartilhada por ambos, mas a partir do momento em que essa convivência sofre uma ruptura, poderão ser obtidos vários arranjos para a definição da guarda.

Assim sendo, dentre as diversas maneiras de os pais exercerem a guarda dos filhos, três são as modalidades da guarda jurídica (exclusiva, alternada, compartilhada), conforme apresentado anteriormente. Interessante destacar que, independente do conflito conjugal, a relação entre pais e filhos deverá ser contínua e estável, para que possa haver a manutenção do casal parental. Nesse caso, o modelo de guarda que leva em consideração o melhor interesse da criança é a compartilhada, uma vez que valoriza tanto o papel materno quanto o paterno, possibilitando aos filhos que sejam criados por ambos os pais.

Nesse sentido, é lançada a hipótese de que a aplicação da guarda compartilhada é a situação ideal para pais e mães divorciados, pois mantém, apesar da ruptura, o exercício em comum da autoridade parental. No entanto,

durante o exercício compartilhado da guarda, é possível que algumas desvantagens surjam, tais como: conflito continuado entre os pais, prejuízo à mulher se a guarda compartilhada é usada como meio para negociar menores valores de pensão alimentícia, falta de harmonia na rotina dos filhos, que ora estão na casa do pai, ora estão na casa da mãe. Parece-nos, então, que o sucesso da guarda compartilhada irá depender dos pais, que deverão separar os conflitos conjugais das responsabilidades parentais, a fim de garantir aos filhos um relacionamento melhor do que o oferecido pela guarda exclusiva.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral:

Investigar a percepção de homens e mulheres divorciados sobre a influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos e no cuidado parental.

4.2 Específicos:

- a) Caracterizar o processo de divórcio e o tipo de guarda estabelecido.
- b) Descrever as causas que geraram o divórcio.
- c) Descrever os sentimentos predominantes após o divórcio.
- d) Caracterizar como os filhos reagem ao divórcio.
- e) Identificar as diferenças entre o relacionamento dos pais com os filhos antes e após o divórcio.
- f) Averiguar quais são as redes de apoio social que se formam em torno da família divorciada.
- g) Descrever quais os tipos de suporte oferecidos aos pais e mães divorciados.
- h) Investigar a relação dos ex-cônjuges com a parentalidade.
- i) Descrever semelhanças e diferenças entre a percepção de pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada sobre o cuidado real e o ideal.

5. MÉTODO

5.1 Delineamento da pesquisa

Esta pesquisa assumiu um delineamento descritivo, comparativo e exploratório, realizada por meio de entrevistas semi-estruturadas e a aplicação de uma escala de estilo parental (materno e paterno). A abordagem utilizada foi quanti-qualitativa. Autores como Minayo (1993) e Becker (1999) e Goldemberg (2000), afirmam que as duas abordagens podem se complementar e permitem o aprofundamento da investigação. Para os autores, o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não se opõe e, dependendo da natureza do problema a ser investigado e dos dados obtidos, opta-se por um ou outro ou pelo cruzamento entre as duas abordagens.

5.2 Participantes

Participaram desta pesquisa 48 homens e 49 mulheres (ambos divorciados), residentes em uma cidade do litoral catarinense. Dos participantes, 22 homens e 15 mulheres mantêm a guarda compartilhada e 26 homens e 34 mulheres a atribuição da guarda é exclusiva da mãe. Fixou-se em três anos o limite mínimo de divórcio, pois segundo Carter & MacGoldrick (2001), o processo de ajustamento pós-divórcio ocorre em estágios, num período de três a cinco anos.

A idade dos participantes variou entre 23 e 47 anos (média de 34,21 anos), dentre os quais 13% possuíam ensino médio incompleto, 30% ensino

médio completo, 25% curso superior incompleto, 8% curso superior completo e 21% eram pós-graduados. Quanto ao número total de filhos 60% possui 1 filho, 26% têm 2 filhos, 9% 3 filhos e 2% têm 4 filhos, cuja faixa etária variou de 3 a 10 anos. O tempo de casados variou entre 1 e 24 anos (média de 8, 26 anos) e o tempo de divórcio houve variação de 3 a 10 anos (média de 4,34 anos). Os detalhes da composição da amostra podem ser vistos na Tabela 1.

Tabela 1: Caracterização da amostra conforme a guarda (N = 97)

Grupo	Sexo dos respondentes	Idade (Desvio Padrão)	Escolaridade	Renda	Número total de filhos
Guarda compartilhada	Mulheres: 15 Homens: 22	33,7 (6,4)	Ensino médio incompleto = 5 Ensino médio completo = 9 Superior incompleto = 11 Superior completo = 3 Especialização = 9	1 – 5 salários = 19 5 – 10 salários = 13 10 – 20 salários = 5	1,5 (0,8)
Guarda Exclusiva	Mulheres: 34 Homens: 26	34,5 (5,5)	Ensino médio incompleto = 8 Ensino médio completo = 21 Superior incompleto = 14 Superior completo = 5 Especialização = 12	1 – 5 salários = 40 5 – 10 salários = 17 10 – 20 salários = 3	1,5 (0,7)

Importante destacar que se trata de uma amostra não-probabilística, o que faz com que os dados obtidos não possam ser generalizados para a totalidade da população. Assim, tendo em vista o número de participantes, seus dados são representativos apenas de um pequeno segmento de casais divorciados de classe sócio-econômica baixa e média de uma cidade do litoral catarinense.

5.3 Instrumentos

5.3.1 Entrevista semi-estruturada:

Os dados foram coletados através de uma entrevista semi-estruturada, cuja estrutura contemplou questões fechadas e questões abertas. O roteiro foi

desenvolvido com base em um estudo de caso sobre os efeitos do tipo de guarda na dinâmica da criança (Silva, 2003). Os temas incluídos no roteiro da entrevista foram estruturados em quatro grupos temáticos.

O primeiro grupo envolve aspectos relacionados ao divórcio e as perguntas referiam-se ao tempo que o participante permaneceu casado e há quanto tempo está divorciado, sobre quem iniciou a separação e qual tipo de separação (litigiosa ou consensual), sobre as causas e sentimentos predominantes após o divórcio.

O segundo grupo apresenta aspectos sobre a custódia e as questões contemplaram a opção entre a guarda exclusiva e a compartilhada; as conseqüências desse tipo de guarda para o casal e as conseqüências para os filhos.

O terceiro grupo continha questões sobre o relacionamento com os filhos antes e após o divórcio. As perguntas referiam-se ao local em que o pai, que não reside com o(s) filho(s), encontra-o(s) em dia de visita, a freqüência e o tempo que permanece com o(s) filho(s) neste período.

Na primeira pergunta, direcionou-se o foco para 4 lugares possíveis de se encontrar a(s) criança(s): (a) na casa do ex-cônjuge; (b) na casa dos avós; (c) no colégio; (d) no parque ou praça. Além disso, havia a última possibilidade que permitia ao participante indicar lugares diferentes dos propostos. Nessa questão, os pais poderiam optar por mais de um local, assim o n total refere-se ao número de ocorrências e não ao número de pais (n= 64).

Foram incluídas também perguntas sobre a relação afetiva que pai e mãe mantinham com o(s) filho(s) antes e após o divórcio e a avaliação sobre a participação nos cuidados em relação à prole antes e após se divorciar. Foram

utilizadas duas questões escalares para avaliar a relação afetiva dos pais e das mães com a criança. Estas questões avaliaram a relação antes e após o divórcio através de uma escala de cinco pontos que ia de 1 (“relação nada afetuosa”) a 5 (“relação extremamente afetuosa”). Para avaliar os cuidados parentais, foram utilizadas duas questões escalares, na qual os pais e as mães avaliaram sua participação nos cuidados antes e após o divórcio conforme uma escala que ia de 1 (“pouca participação”) a 5 (“muita participação”). Os participantes também responderam a duas questões idênticas referentes aos compromissos assumidos com a criança antes e após o divórcio. Nestas questões direcionou-se o foco para seis atividades, e solicitou-se que os pais e as mães assinalassem quais delas eles realizavam antes e quais continuam realizando após o divórcio. Na seqüência, pais e mães responderam duas questões sobre a rede social de apoio após a situação de divórcio (pessoas da rede e tipo de apoio recebido).

Finalmente, o quarto grupo constitui-se de questões referentes ao relacionamento com o ex-cônjuge. As perguntas referiam-se ao relacionamento atual e a possível influência sobre a relação parental.

Imediatamente após o término da entrevista, as mães respondiam a Escala de Estilo Materno e os pais respondiam a Escala de Estilo Paterno.

5.3.2. Escala de Estilo Materno e Paterno

A escala é um instrumento elaborado por Bornstein, LeMonda, Haynes, Painter, Galperín & Pêcheux (1996) para mensurar como a mãe compreende maternagem real e ideal e paternagem real e ideal. Este foi adaptado por Maria

Lucia Seild de Moura e Rodolfo de Castro Ribas Jr. da Universidade do Rio de Janeiro com a utilização de um procedimento chamado “back-translation”, em que os originais (sources) foram traduzidos para o português e as versões em português foram re-traduzidas para o inglês para comparações entre as duas versões originais e retraduições (back-translation versions). As discrepâncias entre as versões originais e re-traduições conduziram a reformulações de versões em português.

O questionário foi, ainda, testado sistematicamente por uma estratégia de Teste-Reteste. Consistiu na aplicação, em uma mesma amostra, composta de participantes bilíngües, das versões originais e traduções dos instrumentos dentro de um intervalo de uma semana e cálculo de correlação entre as respostas obtidas em cada item da versão original e correspondente obtida na versão em português, sendo o índice de correlação de 0,77. Além disso, o questionário foi testado em uma amostra de 150 mães (entre 18 e 64 anos) com diferentes níveis de escolaridade. Os resultados destes procedimentos foram satisfatórios, atendendo aos critérios estatísticos de confiabilidade (Seild de Moura & Ribas Jr., 2003)⁶.

O questionário original (Escala de Estilo Paterno e Estilo Materno) é constituído de um conjunto de quatro escalas, cada uma com 17 itens: estilo materno real (A1) e ideal (B1) e estilo paterno real (A2) e ideal (B2), previstos para serem aplicados somente com mães.

Para este estudo, as escalas A1 e B1 foram modificadas e aplicadas em mães com guarda exclusiva e guarda compartilhada e as escalas A2 e B2 para pais com guarda exclusiva e guarda compartilhada. Das 17 afirmativas (itens

⁶ Material não publicado.

da escala), 5 não serão consideradas, pois foram adaptadas aos participantes desta pesquisa. A avaliação numérica (1 a 5) não foi alterada.

O instrumento também foi subdividido em duas escalas que são estilo materno real / ideal (anexo 7) e estilo paterno real / ideal (anexo 8). A escala de estilo materno e paterno ideal possibilita o levantamento de dados a respeito da percepção dos participantes sobre quais qualidades e comportamentos que mães e pais deveriam apresentar em situações e posições específicas em relação a seus filhos. Nesse sentido, delimita qual seria o padrão comportamental ideal de uma mãe e um pai. A escala de estilo materno e paterno real permite investigar como são percebidos os comportamentos da mãe e do pai, através da descrição *do padrão cultural real*, isto é, como os comportamentos da mãe e do pai podem variar dentro da população estudada.

O padrão cultural real representa uma série limitada de comportamento dentro do qual as ações de uma pessoa, em determinada situação, podem ser previstas / antecipadas por outras pessoas (Prado, 2005). Assim, as escalas possuem afirmativas que englobam as mesmas qualidades e comportamentos maternos e paternos, que são agrupadas em três subescalas: (1) aspectos didáticos; (2) aspectos sociais; (3) aspectos disciplinares.

1) Aspectos Didáticos: afirmativas que mostram estratégias e situações corriqueiras que o pai pode utilizar para proporcionar à criança oportunidades de desenvolver e refinar o repertório comportamental. Esta subescala destaca a importância de aspectos cotidianos no processo de desenvolvimento infantil e de aprendizagem, que estimulam a criança para a consciência de propriedades, objetos e eventos no ambiente fora da díade, tais como,

proporcionar experiências sociais e interativas diversificadas e oferecer um ambiente estruturado e manter-se flexível a respeito das expectativas comportamentais (Prado, 2005).

2) Aspectos Sociais: afirmativas referentes à importância de perceber quais são as necessidades da criança e respondê-las de maneira adequada. Os itens referentes a esta subescala descrevem situações importantes para o estabelecimento de uma relação de confiança entre pai e filho (a); como, por exemplo, despende algum tempo conversando com a criança, dar mostras positivas de afeto e atenção, assim como estar atento ao que a criança quer ou está sentindo. Estes caracterizam interações de troca entre a díade mãe criança; pai criança e envolvem sensibilidade e responsividade materna e paterna (Prado, 2005).

3) Aspectos Disciplinares: afirmativas que colocam em questão a aprendizagem de algumas convenções e regras para a criança na interação social. Com a intenção de estabelecer na figura materna e paterna uma das referências para ensinar a criança aspectos que a possibilitem discernir entre o certo e o errado. Por exemplo, chamar atenção da criança diante do mau comportamento (Prado, 2005).

5.4 Procedimentos

5.4.1 Encaminhamento do Projeto ao Comitê de Ética

Esta pesquisa seguiu as normas da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP, 2000), tendo sido encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina que recebeu aprovação sob o protocolo de número 206 /07.

5.4.2 Coleta de dados

Os participantes foram recrutados por meio de Escolas Particulares que atendem alunos desde a Educação Infantil até o Ensino Médio e um Instituto Superior de Educação. Após a apresentação do projeto e esclarecimentos gerais sobre a pesquisa, a pesquisadora obteve o consentimento da direção de ambas as instituições de ensino para contatar os casais divorciados. Também foi utilizada a técnica de composição amostral “bola de neve” (*snow ball sampling*) que, segundo Salganik e Heckathorn (2004), consiste em localizar pessoas mediante indicação de conhecidos que, gradualmente, indicam outras pessoas que se ajustam aos critérios. Todos os participantes foram comunicados sobre o sigilo que resguarda a privacidade do entrevistado e o compromisso de utilização dos dados apenas para fins de pesquisa científica conforme consta no Termo de Consentimento Livre e Informado. As entrevistas e aplicação da Escala foram realizadas individualmente, em horário e local previamente agendados, através de contato telefônico.

As entrevistas e a aplicação da Escala foram realizadas durante os meses de janeiro e fevereiro de 2008. Todas as mulheres foram entrevistadas em suas casas. Dentre os participantes homens, alguns foram entrevistados em seus locais de trabalho, outros em praças públicas, outros em um Instituto Superior, por opção da entrevistadora e de alguns participantes.

5.5 Análise dos dados

Os dados coletados através da entrevista semi-estruturada, cuja estrutura contemplou questões fechadas foram padronizados e analisados utilizando-se o pacote estatístico *Statistical Package for Social Science* (SPSS) versão 11.0. Foram realizadas estatísticas descritivas básicas para avaliar médias e frequências. Para análise de inferência dos dados foram utilizados testes não paramétricos. O Test Mann Whitney (U) foi utilizado para comparar médias entre os grupos de guarda exclusiva e guarda compartilhada (grupos independentes). Para comparar as variáveis anterior e posterior ao divórcio foi utilizado o Test Wilcoxon (Z). Quando a análise envolvia associações entre variáveis nominais foi utilizado o teste Qui-quadrado.

A questão 5 da entrevista, relacionada às causas e sentimentos predominantes após o divórcio, foi analisada com o auxílio do programa informático *Evocation 2000* (EVOG) (Vergès, Scano & Junique, 2002). As evocações produzidas pelos participantes foram, conforme recomenda a técnica, registradas na ordem em que foram emitidas, para permitir que se contasse com duas ordens de dados para a análise: a frequência de evocação de cada palavra e a ordem média (OME) em que ela foi evocada. Os dados foram recolhidos por associação livre de palavras, tendo por estímulo causas do divórcio e sentimentos predominantes após o divórcio. Cada participante expressou os seus pensamentos em relação ao tema num máximo de 5 palavras.

Os dados obtidos pela Escala de Estilo Materno e Paterno foram analisados através de estatística descritiva e relacional, utilizando-se testes

não paramétricos. Para comparar as médias das subescalas reais e ideais dentro de um mesmo grupo (guarda compartilhada ou guarda exclusiva) foi utilizado o Test Wilcoxon (Z). O Test Mann Whitney (U), por sua vez, foi utilizado para comparar médias entre os grupos de guarda exclusiva e guarda compartilhada e entre homens e mulheres (grupos independentes). Por fim, visando correlacionar os escores das subescalas com variáveis sócio-demográficas utilizou-se o coeficiente de correlação de postos Spearman (ρ).

Os dados coletados através das questões abertas na entrevista semi-estruturada foram submetidos à Análise de Conteúdo. Conforme Bardin (1997), essa análise visa obter indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção / recepção das mensagens. Através dessa técnica, torna-se possível ler e interpretar o conteúdo de toda a classe de textos que, ao serem analisados adequadamente, nos abrem portas para o conhecimento de aspectos e fenômenos da vida social (Moraes, 1999). O material coletado foi submetido à análise de conteúdo, de acordo com os procedimentos sugeridos por Moraes (1999), concebidos em cinco etapas: 1)- *preparação das informações* - consiste em identificar as informações a serem analisadas e codificar os materiais de forma a permitir que tais informações sejam localizadas nos depoimentos submetidos à análise; 2)- *unitarização* - significa reler todo o material e definir as unidades de análise; 3)- *categorização* - permite o agrupamento dos dados, considerando a parte comum existente entre eles (nessa pesquisa, em categorias temáticas), devendo ser exaustivas, homogêneas, pertinentes, válidas, consistentes, objetivas, mutuamente exclusivas e fidedignas; 4)- *descrição* - representa o momento da comunicação dos resultados através de texto; síntese que expressa o conjunto de

significados presentes nas diversas unidades de análise; 5)- *interpretação* - visa a compreensão mais aprofundada do conteúdo mediante inferência e interpretação.

Uma categorização prévia dos temas foi realizada pela pesquisadora principal, a qual resultou na construção de categorias e subcategorias. Optou-se por considerar somente as subcategorias que reunissem no mínimo três ocorrências na amostra. Essa primeira categorização foi entregue a avaliação de dois juízes para que o índice de concordância dos construtos fosse calculado, resultando em 93% de concordância média.

6. RESULTADOS

Os resultados são apresentados em quatro seções. A primeira é relativa às questões fechadas da entrevista, agrupadas em quatro categorias visando facilitar sua apresentação: (a) divórcio e tipo de guarda; (b) comprometimento parental após o divórcio (c) relação afetiva e cuidados parentais antes e após o divórcio; (d) rede de apoio e o tipo de apoio fornecido após o divórcio. Em todas essas categorias, quando possível, foram realizadas comparações entre os tipos de guarda. A segunda seção apresenta uma análise lexicográfica das 5 palavras indicadas para caracterizar causas e sentimentos predominantes após o divórcio. A terceira seção diz respeito à percepção de pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada sobre o cuidado real e o ideal. A quarta é a análise das categorias temáticas. Para tanto foi realizada uma categorização dos temas das respostas pela pesquisadora principal e, posteriormente, submetida à avaliação de dois juízes para que o índice de concordância dos construtos fosse calculado. Foram estabelecidas as seguintes categorias de análise: (a) opção pelo tipo de guarda, (b) consequências da guarda para os ex-cônjuges, (c) reação da criança frente à notícia do divórcio; (d) consequências da guarda para a criança/mudança de comportamento; (e) relacionamento com o ex-cônjuge; (f) influência do relacionamento atual na relação parental.

6.1 Apresentação dos dados coletados através das questões fechadas da Entrevista.

6.1.1 Divórcio e tipo de guarda

Com relação ao tempo de casado, a média geral foi de 8,26 anos ($dp = 4,75$). O casamento dos que vieram a se divorciar durou no mínimo 1 ano e no máximo 24 anos. Verificou-se diferença significativa entre casais que mantinham guarda exclusiva e compartilhada no que diz respeito ao tempo que os ex-cônjuges permaneceram casados. Casais que optaram pela guarda exclusiva permaneceram casados por mais tempo ($U = 840,5$; $p < 0,05$). Quanto ao tempo de divórcio, este variou entre 3 anos no mínimo e 10 anos no máximo ($M = 4,34$; $dp = 1,73$; $m = 3$).

No item “quem iniciou a separação, 51% das respostas afirmativas foram por parte dos homens, e 46% por parte das mulheres. Não houve associação significativa entre as variáveis quem iniciou a separação e tipo de guarda. Em relação ao tipo de separação judicial, a maioria dos participantes (90%) respondeu que optou por separação consensual e 10% optou por separação litigiosa. Quando questionados sobre “quem comunicou ao(s) filho(s) sobre o divórcio”, 61% responderam que foi a mãe, 24% responderam que foi o pai e 15% responderam que ambos comunicaram. O teste Qui - quadrado identificou associação significativa entre quem comunicou sobre o divórcio e o tipo de guarda estabelecido ($X^2 = 10,37$, $p < 0,01$). Essa associação indicou que as mães do grupo de guarda exclusiva comunicaram mais sobre o divórcio do que as mães do grupo de guarda compartilhada. Neste último grupo a comunicação

sobre o divórcio se dividiu de forma mais homogênea entre pais (n= 13) e mães (n=15).

6.1.2 Comprometimento parental antes e após o divórcio

Os resultados indicaram que, do total de ocorrências, 36% dos participantes afirmaram que encontrava o(s) filho(s) na casa do ex-cônjuge, 29,5% disseram encontrar o(s) filho(s) na casa dos avós maternos, 15,5% responderam que encontravam o(s) filho(s) no colégio, e apenas 1,5% declarou encontrar o(s) filho (s) no parque / praça. O restante (17,5%) disse que encontra o(s) filho(s) em outros lugares, como por exemplo, shopping e casa de amigos.

Quanto ao item “frequência de visitas ao(s) filho(s)” somente os homens responderam (n= 43), uma vez que todas as mulheres entrevistadas residem com seus filhos. A maioria dos homens (65%) respondeu que realiza a visita semanalmente, apenas 16,5% dos participantes disseram que visitam o(s) filho(s) quinzenalmente e 18,5% responderam que a visita ocorre mensalmente. A associação desta variável com o tipo de guarda não foi estatisticamente significativa.

Nas questões referentes aos compromissos assumidos com a criança, a atividade mais realizada pelos pais, envolvendo o(s) filho(s) antes do divórcio foi “brincar com as crianças” (92%), seguida de “passear com o(s) filho(s)” (90%). “Levar o(s) filho(s) ao médico” (88%), “levar e buscar na escola e auxiliar nos deveres escolares” (69%) e “ir às reuniões escolares” (66%) também foram atividades mencionadas pelos pais.

A respeito das atividades que continuavam realizando após o divórcio, 84% responderam que levam os filhos para passear. Em relação ao brincar, 77% disseram que continuam brincando com seu(s) filho(s) e 71% afirmaram que acompanham seu(s) filho(s) ao médico quando necessário. Dos entrevistados, 53% responderam que continuam participando das reuniões escolares, no entanto, quando questionados sobre “levar e buscar na escola” e “auxiliar nos deveres escolares” apenas 51% responderam que desempenham estas atividades, mesmo estando divorciados.

O número total de atividades antes e após o divórcio foi comparado na amostra geral e por grupo de guarda. No geral, a diferença entre as médias foi estatisticamente significativa ($Z = 4,252, p < 0,01$), revelando que a quantidade de atividades realizadas pelos pais e seu(s) filho(s) antes do divórcio era maior do que após o divórcio. As diferenças entre os grupos de guarda não foram estatisticamente significativas, mostrando que o tipo de guarda não interferiu na quantidade de atividades realizadas nem antes, nem após o divórcio.

6.1.3 Relação afetiva e cuidados parentais antes e após o divórcio

Em relação ao aspecto afetivo, na amostra geral, a média antes do divórcio foi de 4,48 ($dp = 0,9, m = 5; \min = 1; \max = 5$), e após o divórcio foi de 4,39 ($dp = 1,09; m = 5; \min = 1; \max = 5$), demonstrando que os pais afirmaram estabelecer uma relação bastante afetiva com os filhos tanto antes quanto depois do divórcio. O teste Wilcoxon demonstrou não haver diferenças significativas entre essas duas médias. Em relação à participação nos cuidados, na amostra geral, a média antes do divórcio foi de 4,56 ($dp = 0,6; m =$

5; min= 3; max= 5), e após foi de 4,10 (dp= 1,2; ; m= 5; min= 1; max= 5), médias que evidenciam alta participação nos cuidados relatada pelos pais. No entanto, o teste Wilcoxon revelou diferenças significativas entre essas médias ($Z= 3,282$; $p<0,01$), demonstrando que, no geral, a participação dos pais nos cuidados era maior antes do divórcio do que depois.

Por fim, foram também realizadas comparações entre as médias de homens e mulheres por tipo de guarda, referente tanto aos aspectos afetivos da relação com os filhos, quanto à participação nos cuidados. Esses resultados estão expostos nas tabelas 2 e 3.

Tabela 2: Comparações entre homens e mulheres do grupo de guarda compartilhada sobre a relação entre pais e filhos antes e após o divórcio.

Relação pais/filhos	Homens (Posição média)	Mulheres (Posição média)	U
<i>Relação Afetiva</i>			
Relação afetiva antes	17,59	21,7	134
Relação afetiva depois	15,25	24,5	82,5 **
<i>Participação nos cuidados</i>			
Participação antes	16,66	22,43	113,5
Participação depois	14,86	25,07	74**

Na Tabela 2, os resultados apresentados demonstram que não houve diferença significativa na comparação entre homens e mulheres do grupo de guarda compartilhada, no que diz respeito à relação afetiva entre pais e filhos e à participação nos cuidados antes do divórcio. Contudo, o teste evidenciou diferenças significativas entre as médias após o divórcio, demonstrando que as mulheres afirmam ser mais afetivas com os filhos e participar mais dos cuidados do que os homens.

Tabela 3: Comparações entre homens e mulheres do grupo de guarda exclusiva sobre a relação entre pais e filhos antes e após o divórcio.

Relação pais/filhos	Homens (Posição média)	Mulheres (Posição média)	U
<i>Relação Afetiva</i>			
Relação afetiva antes	31,9	29,43	405,5
Relação afetiva depois	24,87	34,81	295,5 **
<i>Participação nos cuidados</i>			
Participação antes	31,06	30,07	427,5
Participação depois	19,85	38,65	165**

No que se refere à relação afetiva e participação nos cuidados antes e após o divórcio no grupo de guarda exclusiva, os resultados descritos na Tabela 3 mostram que não houve diferença entre homens e mulheres antes do divórcio. No entanto, novamente verificou-se que as mulheres que obtêm guarda exclusiva afirmaram ser mais afetivas e participar mais dos cuidados em relação ao(s) filho(s) do que os homens após o divórcio.

Cabe ressaltar que, embora a variável gênero tenha exercido efeito sobre a relação afetiva e a participação nos cuidados, a variável tipo de guarda não influenciou nessas dimensões, nem antes, nem depois do divórcio. Ou seja, a guarda compartilhada não contribuiu para que os pais fossem mais afetivos e participassem mais dos cuidados dos filhos após o divórcio.

6.1.4. Rede de apoio e tipo de apoio oferecido após o divórcio

Na seqüência da análise estatística verificou-se a existência de rede de apoio e tipos de apoio fornecidos após a situação de divórcio aos pais e mães participantes desta pesquisa. De modo geral, os integrantes da rede foram, em

sua maioria, familiares, tais como avós e tios maternos. Os familiares corresponderam a 48,4% dos integrantes da rede, sendo que os avós maternos são predominantes neste grupo (40,2%) e os amigos citados correspondem a 3,1%. Apenas 1% dos participantes citou como integrantes da rede os vizinhos e 4,1% citaram “outros” indicando babás, professores e colegas de trabalho como pessoas que auxiliam quando necessário. Os resultados indicaram, ainda, que 35,1% dos respondentes afirmaram receber apoio de mais de uma pessoa e 8,2% disseram que não recebem apoio quando necessitam de ajuda com os filhos. Os resultados de um Teste Qui-quadrado indicaram que não houve relação entre as pessoas que apóiam com o tipo de guarda estabelecido e o sexo do respondente.

Outro aspecto investigado diz respeito ao tipo de apoio fornecido aos participantes. Os resultados mostram que 69,1% disseram receber apoio emocional. Este apoio é recebido através do carinho, afeto, atenção, disponibilidade de ouvir e falar palavras de encorajamento que promovem conforto e segurança. E 30,9% responderam que não recebem apoio emocional. Quanto ao apoio instrumental apenas 33% disseram receber este tipo de suporte, quase sempre de familiares (avós e tios de seus filhos) sendo que 67% afirmaram que não recebem tal apoio. As atividades que fazem parte do apoio instrumental indicadas pelos respondentes são: colaborar com as tarefas escolares, com a alimentação e com o cuidado das crianças em situação de doença. No que diz respeito ao recebimento de apoio financeiro a percentagem é de apenas 24,7% , já para as respostas negativas os números sobem a 75,3%. Quando questionados sobre o apoio informativo, 32% responderam que recebem conselhos e “informações importantes sobre

assuntos relacionados à condição de divorciados”. Entretanto, 68% mencionaram não receber apoio informativo. Uma outra constatação foi que 42,3% dos participantes disseram receber apoio de convívio social, isto é, revelaram que participam de festas, freqüentam barzinhos e cinemas, enquanto integrantes de sua rede social cuidam de seus filhos. Disseram também que se sentem menos estressados quando conseguem usufruir um pouco de lazer. E 57,7% afirmaram não receber este tipo de apoio.

Através de um Teste Qui-quadrado verificou-se a relação entre tipos de apoio e sexo dos respondentes e foi constatada uma associação entre o sexo e o recebimento de apoio instrumental. Há uma tendência de mulheres receberem mais apoio instrumental do que os homens ($X^2= 8,71$, $p<0,01$). Assim como também há uma tendência de mulheres receberem mais apoio financeiro do que os homens ($X^2= 7,64$, $p<0,01$).

6.2 Análise lexicográfica das palavras que caracterizam as causas e os sentimentos predominantes após o divórcio

Embora essa pesquisa não tenha tido como objetivo verificar como homens e mulheres divorciados elaboram suas representações sociais sobre divórcio, considerou-se interessante levantar alguns dados que pudessem contribuir para o estudo das causas do divórcio e dos sentimentos vivenciados pelo casal após se divorciarem. Os resultados dessa parte da pesquisa foram analisados com base na questão 5 da entrevista, em que foi solicitado aos participantes que eles evocassem imediatamente cinco palavras que considerassem associadas às causas e sentimentos predominantes após o

divórcio. Dessa maneira, o objetivo da análise apoiou-se em levantar possíveis semelhanças e diferenças entre os grupos formados nessa pesquisa.

O teste de evocação resultou em 155 unidades de significado diferentes e 425 palavras analisáveis; de cada uma delas foi calculada a OME (ordem média de evocação), e em seguida essas unidades de significado foram agrupadas por tipo de guarda e gênero.

A Tabela 4 apresenta o quadrante relativo às evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Guarda Exclusiva. Foram feitas 266 evocações com 116 palavras diferentes. No caso, a frequência mínima para compor a tabela foi de 2, a frequência intermediária foi de 2 e a ordem média de evocação foi de 2,8. Os resultados obtidos estão distribuídos em uma tabela de dois quadrantes. O primeiro quadrante à esquerda corresponde aos elementos que são primeiramente evocados e com uma frequência significativamente mais elevada em relação às palavras associadas ao termo indutor. As evocações do quadrante superior direito são consideradas intermediárias, pois estão próximas do núcleo central.

De acordo com a Tabela 4, no primeiro quadrante (quadrante superior esquerdo), destacam-se os elementos: *traição, brigas, ciúme e desconfiança*. São considerados elementos centrais por ter frequência alta em relação ao segundo quadrante (quadrante superior direito) e representam, possivelmente, a causa do divórcio. Os elementos *tristeza, mágoa, incompreensão e perda* compõem o quadrante superior direito. Esses elementos refletem os sentimentos gerados após o divórcio.

Tabela 4: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Guarda Exclusiva

OME < 2,8 F> 2			OME > 2,8 F> 2		
Elementos	f	OME	Elementos	f	OME
traição	18	2,500	tristeza	12	3,000
brigas	17	2,529	mágoa	8	2,875
ciúme	8	2,375	incompreensão	6	3,167
desconfiança	8	2,500	perda	6	2,833
desrespeito	5	2,000	liberdade	5	2,800
medo	5	2,600	revolta	4	3,500
insegurança	5	2,600	vida_nova	4	4,000
separação	5	1,200	sofrimento	4	3,250
incompatibilidade	4	2,500	desamor	3	3,333
decepção	4	1,750	egoísmo	3	4,333
distância	3	2,000	falta_de_companheirismo	3	3,000
dor	3	2,333	falta_de_diálogo	3	3,667
saudade	3	1,333	rotina	3	3,667
solidão	3	2,667	paz	3	4,333
angústia	2	2,500	crise_financeira	2	3,000
coisa_ruim	2	1,500	desafios	2	3,500
desgaste	2	1,500	desonestidade	2	3,500
discussão	2	1,500	estresse	2	5,000
filhos	2	2,500	falta	2	3,500
grosseria	2	2,500	frustração	2	3,500
raiva	2	2,500	incômodo	2	3,000
			influência_dos_amigos	2	4,500
			mau_caráter	2	3,500
			mentiras	2	5,000
			mudança	2	4,000
			pensão	2	3,000
			sogra_ruim	2	3,000

OME > 2,8 F<2	OME <2,8 F<2
---------------	--------------

A Tabela 5 apresenta o quadrante relativo às evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Guarda Compartilhada. Foram feitas 159 evocações com 73 palavras diferentes. No caso, a frequência mínima para compor a tabela foi de 2, a frequência intermediária foi de 2 e a ordem média de evocação foi de 2,7. Neste grupo, as evocações detectadas como prováveis componentes do núcleo central (encontram-se no quadrante superior esquerdo) foram: *brigas*, *liberdade* e *tristeza*. Nota-se que o elemento *brigas*, apesar de ter uma frequência menor, foi evocado antes pelos respondentes do grupo da guarda compartilhada. Pode estar relacionada também com um dos motivos que contribuíram para o divórcio. E as palavras

liberdade e *tristeza* remetem aos sentimentos gerados após o divórcio. Percebe-se uma visão dualista dos sentimentos com aspectos positivos (*liberdade*) e negativos (*tristeza*). As palavras *desrespeito*, *desamor* e *mágoa* são destaques do segundo quadrante (quadrante superior direito). Pode-se supor que *desrespeito* e *desamor* sejam uma das causas do divórcio, enquanto *mágoa* representa mais um dos sentimentos gerados após o divórcio.

Tabela 5: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Guarda Compartilhada

OME < 2,7 F > 2			OME > 2,7 F > 2		
Elementos	f	OME	Elementos	f	OME
brigas	16	2,313	desrespeito	6	3,000
liberdade	8	2,125	desamor	5	2,800
tristeza	7	2,571	mágoa	5	4,600
ciúmes	4	2,250	desconfiança	3	3,000
incompreensão	4	2,500	deslealdade	3	3,667
sofrimento	4	1,750	esperança	3	4,333
decepção	3	2,000	falta_de_dinheiro	3	4,000
traição	3	1,333	paz	3	3,333
bebida	2	1,500	raiva	3	3,667
dor	2	1,000	solidão	3	3,000
falta_de_convivência	2	1,000	tranquilidade	3	3,667
influência_dos_amigos	2	2,500	vida_nova	3	3,333
mentiras	2	1,500	irresponsabilidade	3	3,000
perda	2	1,000	abandono	2	4,000
revolta	2	1,500	felicidade	2	3,500
separação de bens	2	2,000	imaturidade	2	4,500
			incompatibilidade	2	3,000

OME > 2,7 F < 2			OME < 2,7 F < 2		
-----------------	--	--	-----------------	--	--

Na Tabela 6 encontram-se os resultados das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Homens. A análise lexicográfica demonstrou que, das 212 evocações, 87 eram constituídas por palavras diferentes. No caso, a frequência mínima para compor a tabela foi de 2, a frequência intermediária foi de 2 e a ordem média de evocação foi de 2,8. Os resultados obtidos também estão distribuídos em uma tabela de dois

quadrantes. Novamente, o elemento *brigas* destaca-se como elemento central por ter frequência alta. Esse elemento do quadrante superior esquerdo vem acompanhado de *ciúme e traição*. Tais componentes podem indicar as causas para que o divórcio ocorresse. Com relação ao quadrante superior direito, as palavras que se destacam são *mágoa, desamor e vida nova*. *Desamor* pode ser entendido como uma das prováveis causas para o divórcio. E os componentes *mágoa e vida nova* podem ser considerados sentimentos gerados após o divórcio. Outra vez, há uma visão dualista dos sentimentos com aspectos negativos (*mágoa*) e positivos (*vida nova*).

Tabela 6: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Homens

OME < 2,8 F > 2			OME > 2,8 F > 2		
Elementos	f	OME	Elementos	f	OME
brigas	23	2,435	mágoa	7	3,429
ciúme	11	2,273	desamor	6	3,167
traição	10	2,700	vida_nova	5	4,200
tristeza	8	2,375	perda	4	3,500
desconfiança	8	2,750	solidão	3	3,333
desrespeito	8	2,500	medo	3	3,000
incompreensão	7	2,714	raiva	3	3,667
liberdade	7	2,571	rotina	3	3,333
dor	3	2,000	crise_financeira	2	3,000
bebida	2	1,500	desunião	2	5,000
coisa_ruim	2	1,500	esperança	2	5,000
decepção	2	2,500	falta	2	3,500
distância	2	2,500	falta_de_compromisso	2	4,000
falta_de_convivência	2	1,000	falta_de_diálogo	2	3,000
incompatibilidade	2	2,500	felicidade	2	3,500
revolta	2	2,500	imaturidade	2	4,500
saudade	2	1,500	individualismo	2	3,000
separação	2	1,000	influência_dos_amigos	2	4,000
			insegurança	2	3,000
			irresponsabilidade	2	3,500
			paz	2	4,000
			sogra_ruim	2	3,000

A Tabela 7 exibe o quadrante relativo às evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Mulheres. As respondentes evocaram 212 palavras e o *corpus* da pesquisa constituiu-se de 101 palavras diferentes.

A frequência mínima foi 2, a frequência intermediária foi de 1 e a ordem média de evocação foi de 2,7.

Os resultados indicam como elementos centrais: *traição, brigas e sofrimento*. Também aqui essas evocações demonstram as prováveis causas do divórcio e o sentimento gerado após a separação. Situam-se no quadrante superior direito: *tristeza, mágoa, abandono, incompatibilidade, paz e revolta*. Nesse quadrante a palavra *incompatibilidade* expressa um dos motivos do divórcio e os termos *tristeza, mágoa, abandono e revolta* evidenciam os sentimentos negativos gerados após o divórcio. Ressalta-se que o termo *paz* é um elemento de contraste se comparado aos demais, pois indica um sentimento positivo.

Tabela 7: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Mulheres

OME < 2,7 F > 1			OME > 2,7 F > 1		
Elementos	f	OME	Elementos	f	OME
traição	15	2,333	tristeza	11	3,182
brigas	10	2,300	mágoa	6	3,667
sofrimento	7	2,571	abandono	4	3,500
liberdade	6	2,167	incompatibilidade	4	2,750
decepção	5	1,600	paz	4	3,750
insegurança	4	2,500	revolta	4	3,000
perda	4	1,250	estresse	3	4,333
separação	4	1,250	mentiras	3	3,667
desconfiança	3	2,333	mudança	3	4,333
desrespeito	3	2,667	angústia	2	3,000
medo	3	2,000	carência	2	3,000
solidão	3	2,333	coragem	2	3,000
desafios	2	2,500	egoísmo	2	4,500
desamor	2	2,500	falta_de_companheirismo	2	3,500
desgaste	2	1,500	falta_de_dinheiro	2	4,000
dor	2	1,500	falta_de_diálogo	2	4,000
filhos	2	2,500	incompreensão	2	4,000
grosseria	2	2,500	incômodo	2	3,000
irresponsabilidade	2	2,000	influência_dos_amigos	2	3,000
raiva	2	2,500	pensão	2	3,000
saudade	2	2,000	tranquilidade	2	3,500
separação_de_bens	2	1,500			
vida_nova	2	2,500			
OME > 2,7 F < 2			OME < 2,7 F < 2		

6.3 Apresentação dos dados com relação à percepção de pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada sobre o cuidado real e o ideal

6.3.1 Comparação das escalas reais e ideais entre pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada

O principal objetivo deste estudo foi comparar a percepção do comportamento parental real e ideal entre pais e mães de guarda compartilhada e exclusiva. Assim, primeiramente as médias nas dimensões das escalas reais e ideais foram comparadas entre esses grupos. Não foram verificadas diferenças significativas nas dimensões de comportamento parental real. No entanto, em relação à percepção dos participantes sobre o aspecto social do comportamento materno e paterno ideal houve diferença entre as guardas. Pais e mães com guarda exclusiva perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas sociais em relação aos pais e mães com guarda compartilhada ($U= 811,5$; $p < 0,05$), conforme indica a Figura 1.

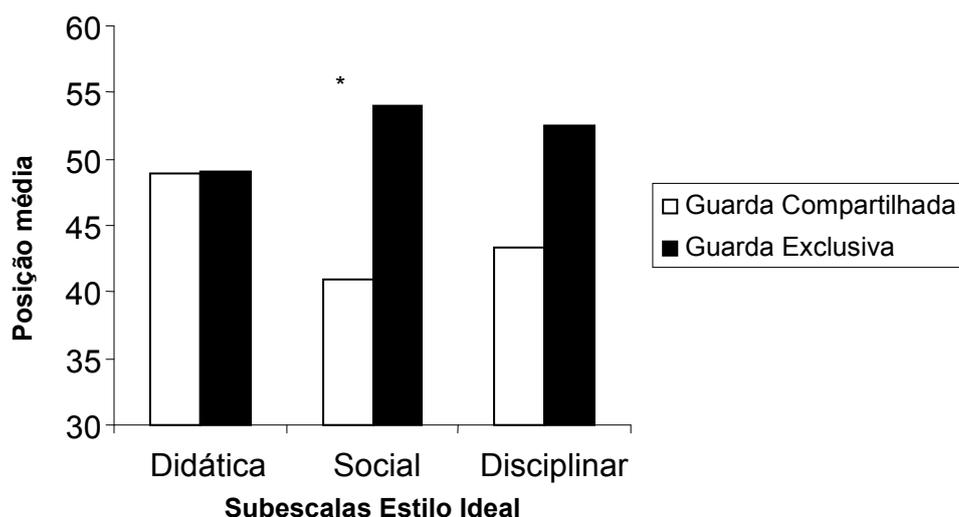


Figura 1: Posição média das respostas apresentadas pelos progenitores com guarda exclusiva e compartilhada em cada uma das subescalas de Estilo Paterno e Materno Ideal (* $p < 0,05$)

6.3.2 Escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva: comparação entre real e ideal, entre homens e mulheres e correlações com variáveis sócio-demográficas.

Depois de realizada a comparação entre os tipos de guardas, foram efetuadas análises de comparação e correlação dentro de cada grupo. Na comparação entre as escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva não foi verificada diferença significativa na subescala Disciplina. Já nas subescalas Didática ($Z= 5,7$; $p<0,01$) e Social ($Z= 5,26$; $p<0,01$), conforme a Tabela 8 constatou-se que os participantes cuja guarda é exclusiva da mãe perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas didáticas e sociais do que o cuidador real.

Tabela 8: Valores de prova T (Wilcoxon) atribuídos por pais e mães do grupo de guarda exclusiva nas escalas reais e ideais.

Escala Real X Escala Ideal	Soma da Prova de Sinais		p
	Negativas	Positivas	
Subescalas			
Didática	9,25	30,16	0,00**
Social	19,38	30,02	0,00**
Disciplinar	16,61	22,10	0,29

Quando comparados homens e mulheres no grupo de guarda exclusiva, os dados não revelaram diferenças significativas. Na correlação entre subescalas reais e variáveis sócio-demográficas no grupo de guarda exclusiva foi constatado, conforme pode ser verificado na Tabela 9, que a idade exerce influência sobre o comportamento real no grupo de participantes cuja guarda é

exclusiva. Assim sendo, quanto mais idade, menos os pais e mães com guarda exclusiva afirmam efetuar práticas sociais e práticas disciplinares. No que se refere ao tempo de casado foram constatados resultados semelhantes, ou seja, quanto mais tempo de casado, menos os pais e mães com guarda exclusiva afirmaram efetuar práticas sociais. Estes dados se repetem no que diz respeito ao tempo de divórcio, pois quanto mais tempo divorciados, menos os pais e mães com guarda exclusiva afirmaram efetuar práticas sociais.

Tabela 9: Correlação entre subescalas reais e variáveis sócio-demográficas no grupo de guarda exclusiva.

	Didática	Social	Disciplinar
Idade dos participantes	-,125	-,289**	-,371**
Escolaridade dos respondentes	,262	,050	,061
Renda mensal	,137	-,066	-,129
Número total de filhos	,018	,071	-,006
Tempo de casado	-,207	-,320*	-,198
Tempo de divórcio	-,219	-,260*	-,169

* $p < 0,05$ ** $p < 0,01$

Os resultados obtidos na correlação entre subescalas ideais e variáveis sócio-demográficas no grupo de guarda exclusiva permitiram verificar que a idade exerce influência no comportamento ideal dos participantes neste grupo. Dessa maneira, quanto maior a idade, menos os pais e mães com guarda exclusiva perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar práticas disciplinares. Com relação ao número total de filhos, pode-se constatar que quanto mais filhos, mais os pais e mães com guarda exclusiva percebem o cuidador ideal como necessitando efetuar práticas sociais. Tais resultados indicam ainda, que, quanto mais tempo de divórcio, menos os pais com guarda exclusiva perceberam o cuidador ideal como necessitando efetuar práticas didáticas, conforme demonstra a Tabela 10.

Tabela 10: Correlação entre subescalas ideais e variáveis sócio-demográficas no grupo de guarda exclusiva.

	Didática	Social	Disciplinar
Idade dos participantes	-,212	-,102	-,334**
Escolaridade dos respondentes	,194	,015	-,130
Renda mensal	-,126	-,046	-,080
Número total de filhos	-,021	,325*	,085
Tempo de casado	-,080	-,048	-,219
Tempo de divórcio	-,268*	,056	-,162

* $p < 0,05$ ** $p < 0,01$

6.3.3 Escalas reais e ideais no grupo de guarda compartilhada: comparação entre real e ideal, entre homens e mulheres e correlações com variáveis sócio-demográficas.

Ao investigar as escalas reais e ideais no grupo de guarda compartilhada foi constatado resultado semelhante à comparação realizada entre as escalas reais e ideais no grupo de guarda exclusiva. Não houve diferença significativa entre o real e o ideal na subescala Disciplina. Em relação às subescalas Didática ($Z = 4,41$; $p < 0,01$) e Social ($Z = 3,5$; $p < 0,01$) foi identificado diferença significativa. Isto significa que pais cuja guarda é compartilhada percebem o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas didáticas e sociais do que o cuidador real, como pode-se observar na Tabela 11.

Tabela 11: Valores da prova T (Wilcoxon) atribuídos por pais e mães do grupo de guarda compartilhada nas escalas reais e ideais.

Escala Real X Escala Ideal	Soma da Prova de Sinais		p
	Negativas	Positivas	
Didática	20	17,34	0,000**
Social	11,20	15,79	0,000**
Disciplinar	12,50	14,06	0,173

Quando comparados homens e mulheres no grupo de guarda compartilhada, os dados revelaram diferença significativa em relação ao comportamento real. Na subescala Social as mulheres afirmaram realizar mais práticas sociais que os homens ($U=72,5$; $p < 0,01$). Os resultados são apresentados na Figura 2.

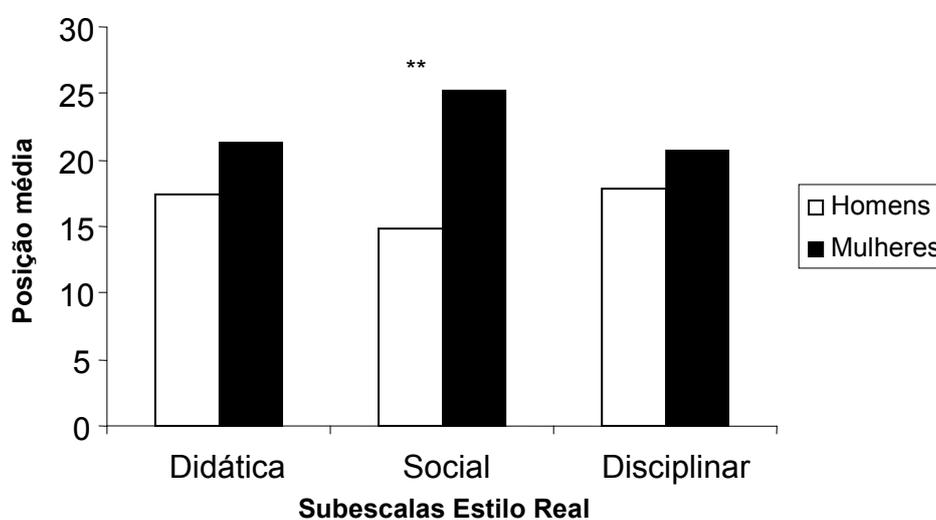


Figura 2: Posição média das respostas apresentadas por homens e mulheres no grupo de guarda compartilhada em cada uma das subescalas reais (** $p < 0,01$).

Destaca-se que, no caso do grupo de guarda compartilhada, não foram verificadas correlações estatisticamente significativas entre as dimensões reais e ideais do comportamento parental e as variáveis sócio-demográficas.

6.4 Análise das categorias temáticas

As categorias de análise foram construídas a partir das entrevistas realizadas. Elas se dividem em seis categorias e trinta subcategorias, apresentadas a seguir:

Categoria 1: Opção pelo tipo de guarda

Esta categoria foi construída para indicar os motivos que levaram o casal a optar pela guarda exclusiva ou compartilhada. É formada pelas seguintes subcategorias (Tabela 12):

Tabela 12. Freqüência de ocorrência de frases nas subcategorias sobre a categoria “Opção pelo tipo de guarda” e porcentagem com relação ao total de frases em cada grupo.

Subcategorias (f)*	Homens		Mulheres	
	Guarda Exclusiva (n=26)**	Guarda Compartilhada (n= 22)	Guarda Exclusiva (n=34)	Guarda Compartilhada (n= 15)
Ordem do juiz	17 (65%)	0	06 (18%)	0
Problemas com o casal	0	0	10 (29%)	0
Decisão da mãe em ficar com a custódia	07 (27%)	0	08 (23%)	
Falta de confiança no ex-marido	0	0	03 (9%)	0
Falta de interesse por parte do pai em compartilhar a guarda	0	0	05 (15%)	0
Amizade entre os ex-cônjuges	2 (8%)	08 (36%)	02 (6%)	06 (40%)
Busca de igualdade parental	0	08 (36%)	0	05 (33,5%)
O melhor interesse da criança	0	06 (28%)	0	04 (26,5%)

*Freqüência de ocorrência de frases nas subcategorias

** Total de frases citadas em cada grupo

Ordem do juiz – Refere-se à determinação do juiz para que os filhos permanecessem sob a guarda materna, tendo em vista a faixa etária da prole, pois até quatro anos de idade o juiz desaconselhou o exercício conjunto da guarda. E, também, quando predominavam desavenças e desrespeito entre o casal e a falta de cooperação do pai para o cuidado dos filhos, o juiz orientou para a guarda única, exclusiva da mãe. Esta foi a subcategoria mais citada pelos homens no grupo de guarda exclusiva e não foi citada por ninguém do grupo de guarda compartilhada. Essas situações foram representadas nas

seguintes falas:

“Porque fui eu que abandonei a casa. Daí o juiz entendeu que a guarda tinha que ser só da mãe”.

“Minha ex sempre acreditou que eu fosse um pai negligente. Assim, o juiz decidiu que seria melhor entregar a custódia pra ela”.

“Meus filhos eram pequenos, tinham dois e quatro anos. O juiz decretou que a mãe ficasse com a guarda”.

“Diante do comportamento agressivo do meu ex, a juíza decidiu que a guarda deveria ser minha”.

“O juiz deixou claro que, porque minha filha era neném, seria melhor que eu ficasse com a custódia”.

Problemas com o casal - Reúne os depoimentos que ligam os problemas entre os casais com a opção pela guarda exclusiva. Foi citada apenas pelas mulheres de guarda exclusiva. Tais problemas se resumem ao abandono do lar e desconfiança da paternidade. Existe um consenso entre as narrativas destas mães quando consideram que os ex-maridos abandonam a casa para se livrar das responsabilidades ou resolver conflitos pessoais. Sobre o pai desconfiar da paternidade, as entrevistadas demonstram indignação, mágoa e associam este comportamento à “desculpa de covarde e malandro” conforme exemplificado nos discursos abaixo:

“Ele abandonou a família. Não preciso dizer que sempre soube que, ao me divorciar, não compartilharia nada com ele, muito menos, meus filhos”.

“Porque meu ex-marido abandonou a família. Só apareceu pra assinar o divórcio. Não tinha condições de compartilhar guarda”.

“Porque eu estava grávida quando ele exigiu o divórcio, alegando que o filho não era dele. Foi muito malandro para poder escapar da responsabilidade”.

“Quando nos separamos, meu ex-marido disse pra todo mundo que os filhos não eram dele. Só Deus sabe da minha mágoa. Mas todo mundo sabia que era desculpa do malandro”.

“Assim que me divorciei, não quis saber de compartilhar guarda com um cafajeste, covarde que usou disso (dizer que não era o pai biológico) pra fugir dos compromissos com os filhos”.

Decisão da mãe em ficar com a custódia - Revela o desejo e a determinação da mãe em ficar com a custódia, optando pela guarda exclusiva. Tanto homens quanto mulheres de guarda exclusiva deram essa explicação para a opção pela guarda. Em todos os casos relatados houve concordância imediata por parte do juiz e em alguns casos houve o apoio dos pais, como indicam as falas a seguir:

“Porque a minha ex já estava decidida a não aceitar que eu compartilhasse, e, confesso, que não via a hora de tudo acabar. Então, acabei aceitando que ela ficasse com a custódia dos filhos”.

“Minha ex determinou que a guarda fosse dela. Foi apoiada pela juíza”.

“Aceitei a vontade da mãe em ficar com a guarda”.

“Na época, minha ex só aceitava o divórcio nessas condições: que a guarda dos filhos fosse só dela. O juiz deu total apoio”.

“Uma condição imposta pela mãe dos meus filhos”.

Falta de confiança no ex-marido – Demonstra, segundo a percepção de algumas mulheres que detém a custódia das crianças, que os pais não são confiáveis para o exercício compartilhado da guarda, pois durante o casamento não participavam efetivamente da vida cotidiana dos filhos. Veja-se, por exemplo, alguns depoimentos:

“Porque ele já era um pai ausente. Então sabia que ia me incomodar com a guarda compartilhada”.

“Meu ex não é digno de confiança. Quando éramos casados nunca estava presente. Imagina depois de divorciado. Melhor a guarda ser só minha”.

“Porque sempre fui mais responsável. Mais presente. Meu ex-marido nunca participou da vida das crianças. Nunca podia estar com as meninas. Se compartilhasse ficaria só no papel”.

Falta de interesse por parte do pai em compartilhar a guarda - apresenta a percepção de algumas entrevistadas frente à atitude dos ex-cônjuges. “Esquiva”, “desinteresse”, “frieza” foram os termos utilizados pelas mães para justificar o porquê destas serem detentoras exclusivas da guarda, como demonstram os argumentos abaixo:

“Desde que começamos a discutir sobre a guarda, meu ex se esquivou de compartilhá-la. Foi revoltante”.

“Porque o pai sempre foi um desinteressado no que diz respeito à vida dos filhos. Fez questão de não compartilhar a guarda”.

“Porque o pai só focava o divórcio. Pra ele já estava decidido que os filhos ficariam só comigo. Dizia isso com extrema frieza”.

Amizade entre os ex-cônjuges – nesta subcategoria ficou evidente que, para os participantes que compartilham a guarda, tanto homens quanto mulheres, se houver um bom entendimento entre os pais, se estes continuarem amigos após o divórcio será mais fácil os pais compartilharem a guarda. A seguir, elencamos algumas falas que confirmam estes dados:

“Nossa relação é de amizade, isso facilitou a guarda compartilhada”.

“Nossa amizade não acabou apesar do divórcio. Compartilhamos a guarda, pois não poderia ser diferente”.

“Entendemos que nossos filhos não têm nada a ver com o divórcio. Vejo as meninas quando sinto vontade. Sempre”!

Busca de igualdade parental – esta subcategoria determina que, mesmo divorciados, os pais não abrem mão da co-participação em igualdade de direitos e deveres, facilitando a guarda compartilhada. Alguns comentários dos entrevistados, homens e mulheres que compartilham a guarda:

“Sempre sabíamos que continuaríamos a ser pai e mãe igual, pois nossos filhos não se divorciaram de nós. Dessa maneira, optamos pela guarda compartilhada”.

“Não seria justo se não fosse compartilhada, pois seremos os pais de nossos filhos a vida toda. Assim, a participação na vida deles continua igual”.

“Optamos pela compartilhada, porque facilita o exercício da função paterna e materna. O divórcio não pode prevalecer somente à mãe, ou ao pai”.

“Apesar de estarmos divorciados ainda amamos nossos filhos da mesma maneira. Temos os mesmos direitos e deveres sobre eles”.

O melhor interesse da criança - visa à prioridade do interesse dos filhos em detrimento do interesse dos pais. Assim, alguns entrevistados que compartilham a guarda, evidenciaram a relevância da continuidade dos cuidados existentes antes do divórcio, como nos exemplos citados tanto por homens quanto mulheres de guarda compartilhada.

“Porque achamos que seria melhor para a auto-estima das crianças e a segurança delas, se nós dois continuássemos a cuidar das meninas como antes. Por isso compartilhamos a guarda”.

“Achamos que seria melhor para nosso filho e foi acontecendo porque continuamos a sair juntos no começo da separação (passávamos o natal, páscoa, aniversários juntos) sempre esclarecendo ao filho que nós não éramos mais casados, mas seríamos sempre o pai e a mãe dele e isso será para sempre. Em relação a ele tudo continuaria igual”.

“Já bastava o divórcio para entristecer os filhos, assim pensamos que a guarda compartilhada fosse suavizar o impacto da separação e os filhos se sentiriam melhor. Afinal, no que diz respeito a eles, tudo deve permanecer igual”.

Categoria 2: Conseqüências da guarda para os ex-cônjuges

Esta categoria faz referência às conseqüências que o tipo de guarda acarreta aos pais. Engloba as seguintes subcategorias (Tabela 13):

Tabela 13. Freqüência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Conseqüências da guarda para os ex-cônjuges”.

Subcategorias (f)*	Homens		Mulheres	
	Guarda Exclusiva (n= 26)**	Guarda Compartilhada (n= 22)	Guarda Exclusiva (n=34)	Guarda Compartilhada (n= 15)
Acúmulo de responsabilidades para a mãe	0	0	14 (41%)	03 (20%)
Mães abrem mão da liberdade	0	0	07 (20,5%)	03 (20%)
Ausência paterna	15 (58%)	12 (54,5%)	07 (20,5%)	04 (26,5%)
Divisão de responsabilidades	04 (15%)	03 (13,5%)	0	03 (20%)
Presença paterna mais evidenciada após o divórcio	07 (27%)	07 (32%)	06 (18%)	02 (13,5%)

* Freqüência de ocorrência de frases nas subcategorias

** Total de frases citadas em cada grupo

Acúmulo de responsabilidade para a mãe – abrange os sentimentos e dificuldades mencionadas por algumas participantes da pesquisa que afirmaram estar muito atarefadas após o divórcio. Vale ressaltar que os homens deste estudo não percebem a sua ex-esposa com excesso de responsabilidade decorrente do divórcio. O entendimento de que estão sobrecarregadas faz parte do discurso tanto das mulheres com guarda exclusiva, como de algumas mulheres que compartilham a guarda dos filhos, conforme revelam as seguintes falas:

“Tenho uma responsabilidade enorme que assumi sozinha: a educação e formação de meu filho”.

“Estou três vezes mais sobrecarregada depois do divórcio”.

“Maior conseqüência foi a sobrecarga de responsabilidade. Sendo a guarda minha, o pai acha que não precisa ajudar em nada. É muita coisa pra administrar”.

“Com a guarda exclusiva toda a responsabilidade é minha. Sou mãe e pai junto”.

“Apesar de compartilhar a guarda, hoje sou super atarefada. Muita responsabilidade para uma só pessoa”.

“Responsabilidade duplicada, pois na prática só eu estou preocupada com o melhor interesse de meus filhos. A guarda compartilhada não colaborou pra que ele continuasse a exercer o papel de pai”.

“Apesar de dividirmos a guarda, só funciona no papel, pois me sinto presa aos filhos. Muito ruim, porque tenho muitas responsabilidades quanto ao cuidado com eles”.

Mães abrem mão da liberdade – decorrente do acúmulo de responsabilidade materna, esta subcategoria representa as conseqüências do divórcio na vida acadêmica, profissional e pessoal de algumas entrevistadas detentoras da guarda exclusiva e de algumas outras cuja guarda é compartilhada. Isso é ilustrado nos discursos que seguem:

“Tive que abrir mão da minha carreira profissional, pois os filhos eram pequenos e ficaram exclusivamente dependentes de mim, após o divórcio, uma vez que fiquei com a custódia dos pequenos”.

“Depois do divórcio, vivo só para meus filhos e a casa. Não saio mais para passear. É trabalho, casa e filhos. Um tédio! Mas não sei se compartilhasse a guarda seria diferente. Acho que não”.

“Atualmente descuidei de mim, da minha profissão, dos meus interesses. Tudo para os filhos, pois se algo der errado na vida deles, meu ex e a família me culparão! Afinal não quis dividir a guarda”.

“Larguei o emprego, a faculdade e o agito da vida noturna depois do divórcio”.

“A guarda compartilhada não favoreceu muito. Hoje não vou mais ao shopping, à praia, a uma festa, porque meu ex só aparece quando estou trabalhando. Assim, ao voltar pra casa os filhos são meus. Ele nunca consegue ficar com as crianças aos fins de semana. Uma ironia”!

Ausência paterna – nesta subcategoria vale destacar uma diferença no modo como os homens e mulheres pensam esta questão. Alguns entrevistados que compartilham a guarda e outros cuja detentora da guarda é a mãe, relataram

que são ausentes da vida dos filhos porque a ex - mulher não facilita o convívio deles com as crianças. Acrescentam, também, que as mães se “sentem donas exclusivas dos filhos após a separação”. Assim, não permitem que eles participem da educação dos filhos e dos cuidados com sua saúde. Mas, alguns dos entrevistados, reconhecem a culpa pelo afastamento. Concordam que abriram mão da convivência cotidiana com os filhos e são os únicos culpados. Em contrapartida, algumas mulheres que compartilham a guarda e outras que possuem a custódia dos filhos percebem seus ex-maridos ausentes, desinteressados, negligentes, responsáveis únicos pelo distanciamento, como pode ser observado nos seguintes depoimentos:

“Muita dificuldade para conviver com meus filhos e desempenhar o papel de pai que me é de direito, pois a mãe nunca permanece em casa com as crianças em dias de visita. É sempre uma desculpa. Ela não facilita”.

“Sinto-me de lado. Minha ex dá um jeito pra isso acontecer. Não participo mais da vida de minha filhinha. Depois é fácil, acusar-me de desinteressado e pai relapso”.

“Senti-me interrompido no direito de ser pai. Preciso pagar para conquistar o direito de estar com meus filhos! E, mesmo assim, fico distante, pois as visitas são intercaladas por espaços que considero muito longos” (a cada 15 dias).

“O afastamento de meus filhos me deixa doente! Estamos muito distantes. Confesso que relaxei e me afastei”.

“É complicado, pois não posso estar com meus filhos. Rapidamente tornei-me um pai ausente, mas a culpa disso ter acontecido não é minha. É das circunstâncias e da minha ex”.

“Essa coisa de compartilhar guarda é uma fraude. Minha ex parece que adivinha quando pretendo visitar minha filha. Nunca estão em casa! Tenho cada vez mais me afastado da menina”..

“Na prática não funcionou a guarda compartilhada.. Sinto uma saudade louca dos filhos e me sinto um traidor também, pois me afastei muito”.

“O menino ficou carente do pai. Também o pai se ausentou muito da vida dele. Sumiu de vez”.

“Meu ex não é presente na vida das meninas. Muito pelo contrário. Raramente aparece pra ver as filhas. Negligenciou geral”.

“Pensei que poderia contar com ele, pois a guarda é compartilhada. Mas só aparece às vezes, leva os filhos pra passear e me deixa mais estressada; pois demora muito pra vir de novo”.

“O pai tornou-se distante. Acho que não entendeu o que é compartilhar a guarda das meninas”.

“Tudo bem que eu tenho a guarda, mas pai negligente como meu ex, está para nascer. Muito desinteressado no que diz respeito aos filhos. Sempre ausente”.

“O pai aparece de vez em quando. Parece que esqueceu que tem filhos! Não obedece os dias de visita que o juiz determinou”.

Divisão de responsabilidades - diz respeito à ação dos pais em se incluir nas atividades relativas à educação e saúde dos filhos ou de ser incluídos pela ex-esposa. Esta subcategoria foi apontada por alguns homens e algumas mulheres que compartilham a guarda e por alguns homens cuja guarda é exclusiva da ex-esposa, conforme os relatos que seguem:

“Eu e minha ex-esposa conseguimos dividir as responsabilidades em relação aos filhos. A guarda compartilhada, nesse aspecto me favoreceu”.

“Estamos conseguindo fazer o papel de pai e mãe; cada um sendo responsável pelas meninas no que diz respeito à educação e saúde. De fato compartilhamos a guarda em tudo”.

“Conseguimos dividir o que está relacionado com a saúde, educação e interesse de nossas filhas. O pai está sempre alerta e atende a todos os meus chamados. Também, para isso compartilhamos a guarda das duas”.

“Em relação a isso não posso reclamar. Dividimos tudo o que diz respeito aos filhos. Confesso que no início não queria compartilhar a guarda, mas meu ex-marido colabora muito”.

“Mesmo estipulando dias de visita na época em que saiu o divórcio, estou sempre ajudando. Afinal, estamos mais amigos agora, então ficou até fácil colaborar com minha ex quanto aos cuidados com nossa filha”.

“Apesar da guarda ser da mãe deles, eu ajudo a dividir as responsabilidades. Principalmente no que diz respeito à saúde e educação dos meus meninos”.

Presença paterna mais evidenciada após o divórcio – Tanto os pais do grupo de guarda compartilhada quanto os de guarda exclusiva fizeram uma auto-avaliação positiva do seu papel parental e algumas mães, de ambos os grupos de guarda, também concordaram que o divórcio auxiliou no exercício da paternidade, conforme pode ser ilustrado nos seguintes relatos:

“Atualmente o relacionamento do pai com os filhos é melhor. Ele é mais presente na vida dos filhos. Segue os dias de visita estipulado pelo juiz e faz valer cada minuto. Pra isso o divórcio valeu”.

“Mesmo vindo visitar os meninos a cada 15 dias, percebo que é mais próximo deles agora, do que quando morava na mesma casa. Sem dúvida exerce bem melhor o papel de pai”.

“Reconheço que meu marido cresceu com o divórcio e está se saindo muito bem, compartilhando a guarda. Hoje é, de fato, pai”.

“O divórcio me abriu os olhos para a função de pai que preciso desempenhar. Antes deixava a desejar. Agora, mesmo não compartilhando a guarda, aproveito cada segundo (é muito pouco) com minhas filhas”.

“Vejo a menina quando quero, mesmo a guarda sendo da minha ex-mulher. Tudo positivo, sem problemas. Sou policial e nunca estava em casa. Agora, como sei que tenho dias estipulados de visita e o tempo é sempre insuficiente, realmente aproveito para ser o pai que não fui antes”.

“Por incrível que pareça, agora sou mais presente na vida de meus filhos, pois reconheço que não posso perder o tempo precioso que temos juntos, uma vez que não moro mais com eles e apenas compartilho a guarda”.

Categoria 3: Reação da criança frente à notícia do divórcio

Compreende todos os comportamentos infantis mencionados pelos pais e mães entrevistados desde o momento em que eles conversaram com os filhos sobre o divórcio até o momento em que o pai sai de casa. As respostas

foram homogêneas nos dois grupos, indicando que a reação imediata à separação dos pais independe do tipo de guarda escolhido. Divide-se nas seguintes subcategorias (tabela 14):

Tabela 14. Frequência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Reação da criança frente ao divórcio”.

Subcategorias (f)*	Homens		Mulheres	
	Guarda Exclusiva (n=26)**	Guarda Compartilhada (n=22)	Guarda Exclusiva (n=34)	Guarda Compartilhada (n=15)
Choro constante	10 (38,5%)	10 (45,5%)	15 (44%)	05 (33,3%)
Questionamento sobre a separação	09 (34,5%)	08 (36,5%)	13 (38%)	05 (33,3%)
Falta de reação devido a pouca idade	07 (27%)	04 (18%)	06 (18%)	05 (33,3%)

* Frequência de ocorrência de frases nas subcategorias

** Total de frases citadas em cada grupo

Choro constante – consiste na reação mais comum apresentada pelas crianças quando foram informadas sobre o divórcio e, de acordo com alguns entrevistados, independente da guarda, os filhos apresentaram o comportamento de chorar durante horas e/ ou até dias. Segue abaixo, alguns exemplos que confirmam estes dados:

“Recordo que choravam muito”.

“Muito triste na hora em que saí de casa. Minhas filhas choravam muito. Não consigo esquecer”.

“Muito choro. Isso por quinze dias, talvez”.

“A filha menor chorou muito. Foram alguns dias com o travesseiro do pai na mão”.

“Choraram por mais de uma hora. Depois nunca mais”.

“Fiquei preocupada com tanto choro. Logo meu menino que quase não chorava”!

“A menorzinha chorou por muitos dias”.

“O mais novo chorou bastante. O mais velho só quando contamos”.

“Fiquei preocupada. Cheguei a levar a mais nova para terapia, pois chorava constantemente”.

“Quando souberam da notícia os três choraram. E continuaram chorando por vários dias”.

Questionamento sobre a separação – descreve outro comportamento apresentado pelas crianças após receberem a notícia do divórcio. De acordo com alguns entrevistados os filhos fizeram perguntas sobre a separação. Alguns pais relataram que foram poucas perguntas, no entanto, outros relatos mostraram que as perguntas ocorreram durante várias semanas. A pergunta mais comum foi “Por que”? As citações abaixo expressam estes fatos:

“No início (com a guarda compartilhada vejo muito meus filhos) falavam o tempo todo pra eu voltar pra casa. Questionavam sobre a minha saída. Diziam que gostariam de entender o porquê de eu não ser mais o marido da mãe deles. Foi complicado explicar para dois meninos pequenos o que estava acontecendo”.

“Creio que não entenderam a situação de tanto que questionavam sobre o contexto. Era um por que atrás do outro”!

“Bombardearam-me de perguntas. A mais novinha falava o tempo todo “mas por que isso”?

“O mais velho dizia que eu era um burro, por que ele não entendia como eu me separava da família. Até na escola perguntou para a professora e os colegas sobre o porquê dos pais se separarem”.

“Faziam muitas perguntas relacionadas à situação. Durante dias indagavam sobre o divórcio. Aliás, parecia que não havia nada mais para conversar”.

“Lembro que ficava cansada de tanto repetir as mesmas coisas para responder aos questionamentos”.

“Questionavam. O pior é que perguntavam pra qualquer conhecido sobre o divórcio dos pais”.

Falta de reação devido a pouca idade – compreende, também, um dos comportamentos apresentados pelas crianças quando souberam sobre o divórcio. Alguns homens e mulheres disseram que os filhos reagiram como se nada tivesse mudado. Estes entrevistados entenderam que tal reação é

decorrente da pouca idade, ou seja, crianças menores de 3 anos não apresentaram mudança no comportamento. Os depoimentos seguintes resumem a opinião destes entrevistados:

“Não comentaram. Creio que não entenderam direito, pois eram muito pequenos, um tinha 1 ano e meio e o outro 3 anos”.

“Na época não houve compreensão, decorrente da idade”.

“Não houve perguntas em função da pouca idade. Também não choraram, ou seja, não alteraram o comportamento”.

“Minha filha era pequena. Não demonstrou nenhuma reação”.

“Sobre isso, tudo bem, pois meu pequeno não entendeu nada”.

“Não houve alteração no comportamento; creio que foi por causa da idade. Era bebezinho”.

“As meninas eram pequenas demais pra entender o processo. Uma delas tinha 3 anos e a outra 9 meses”.

Categoria 4: Conseqüências da guarda para a criança / mudança de comportamento

Esta categoria descreve as mudanças que ocorreram no comportamento dos filhos após o divórcio, segundo os pais e mães entrevistados. Os entrevistados reconhecem que estas mudanças são de longo prazo, chegando a durar mais de três anos. Novamente, as mudanças de comportamento são semelhantes entre os tipos de guarda. Apenas a carência paterna foi mais citada por pais e mães com guarda exclusiva. Inclui as subcategorias (Tabela 15):

Tabela 15. Frequência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Conseqüências da guarda para a criança/ mudança de comportamento”.

Subcategorias (f)*	Homens		Mulheres	
	Guarda Exclusiva (n=26)**	Guarda Compartilhada (n=22)	Guarda Exclusiva (n= 34)	Guarda Compartilhada (n= 15)
Carência paterna / Manifestação de saudade	08 (31%)	04 (18%)	10 (29,5%)	02 (13%)
Chorar constantemente	05 (19%)	03 (13,5%)	03 (9%)	04 (27%)
Agressividade e rebeldia	06 (23%)	06 (27%)	08 (23,5%)	03 (20%)
Insegurança e medo	04 (15,5%)	04 (18%)	08 (23,5%)	03 (20%)
Queda no rendimento escolar	03 (11,5%)	05 (22,5%)	05 (14,5%)	03 (20%)

* Frequência de ocorrência de frases nas subcategorias

** Total de frases citadas em cada grupo

Carência paterna / Manifestação de saudade – mencionada por alguns pais e algumas mães, como uma das principais conseqüências do tipo de guarda para a criança, conforme se pode notar nas falas de alguns participantes:

“Mesmo compartilhando a guarda, quando vou visitá-los, eles sempre pedem para eu voltar a morar junto, pois dizem que sentem saudade e a minha falta. Já estou divorciado há quase quatro anos”.

“Muito comum falarem sobre a saudade que sentem da época em que eu estava em casa, há cinco anos atrás. Eles dizem que esta guarda compartilhada não ajuda em nada”.

“Carência paterna. Não fico com minhas filhas o tempo que gostaria de ficar. Sei que sou culpado, pois minha ex até facilita, mas quase não cumpro os dias de visita determinados pelo juiz, uma vez que não tenho a guarda delas. Tenho consciência de que as meninas estão carentes de pai”.

“São muito carentes do meu colo, do meu abraço, da minha presença. Sei que sentem saudade. Mas não sei se seria diferente com a guarda compartilhada”.

“São carentes de pai. Choram de saudade, pois ele não faz jus ao tempo que prometeu passar com elas. Afinal, a guarda é compartilhada só no papel”.

“Perdeu o grande amor de sua vida, pois o pai era sua paixão. Hoje ele vem visitá-la pouquíssimo (isso porque compartilha a guarda) e ela diz que sente muita saudade”.

“Carência emocional, saudade, pois desde que nos divorciamos o pai foi para São Paulo. São quatro anos sem ver os filhos. Telefona, às vezes, passa e mail, outras vezes”.

“É comum meus filhos lembrarem as festas de fim de ano e aniversário que fazíamos. Dizem que sentem saudade do pai a frente de tudo e de todos os familiares reunidos. Isso já acontece há uns três anos”.

Chorar constantemente – caracterizada pelo choro freqüente das crianças após o divórcio, principalmente porque o pai não mora mais com a família, como foi possível averiguar nos discursos abaixo:

“Minha filha tem chorado muito. Chora quando vem pra minha casa e quando retorna pra casa da mãe. Já estou aflito com isso, pois nossa guarda é compartilhada e o fato se repete a cada 15 dias”.

“Meus filhos tornaram-se muito chorões. Choram por tudo! Está bem complicado, reconheço que muito mais pra mãe que mora com eles”.

“A mais nova não entende por que o pai não mora mais aqui (já faz três anos e meio) e chora com freqüência”.

“Os dois filhos ainda choram quando falam que o pai não mora mais conosco”.

“Confesso que odeio os dias de visita, pois minhas meninas sofrem quando meu ex vai embora e eu fico enxugando lágrimas por algum tempo. Isso ocorre constantemente”.

“Cheguei a me arrepender de compartilhar a guarda, pois meu ex aparece com freqüência e isso faz minhas filhas chorarem sempre quando ele retorna para seu apartamento”.

Agressividade e rebeldia – define-se pelo comportamento agressivo e rebelde frente às figuras de autoridade. Os exemplos descritos abaixo demonstram esta subcategoria nos discursos emitidos por pais e mães de ambos os tipos de guarda:

“Meu filho nem olha direito pra mim. Fala que não sabe por que vou visitá-lo se não quero mais morar com ele e com sua mãe. Era tranquilo, agora explode por qualquer motivo, está super rebelde. Mas sinto que ele me ama e isso é para chamar minha atenção. Espero que, através da guarda compartilhada, possa contornar este problema”.

“Hoje são crianças rebeldes, agredem muito os colegas na escola e a professora. Agredem muito mais a mim, que sou mãe”.

“Acredito que se tornaram rebeldes, pois não aceitam mais minhas sugestões. Agem com agressividade diante de minhas ordens. Desde que me divorciei há quatro anos eles dizem que não sou mais o pai deles e que é melhor eu nem ir visitá-los mais”.

“As meninas me agredem sempre que apareço em casa. Como compartilhamos a guarda, isso acontece frequentemente. Antes eram muito amáveis comigo”.

“O mais velho tornou-se revoltado. Antes do divórcio meu ex- marido era muito severo com ele. Agora, ele quase não aparece aqui, pois não obedece os dias de visita. O menino está sem limites. Briga na escola com freqüência e bate em quem o contrariar. Inclusive em mim e já bateu no professor. Não sei mais o que fazer, pois faz muito tempo que apresenta este comportamento”.

“Meu filho mais velho está muito revoltado. Ele me culpa pelo pai ter saído de casa. Diz que fui eu que mandei. Fala que vai se matar para o conselho tutelar tirá-lo de mim e enviá-lo para morar com o pai”.

“Briguento. Desde o divórcio que ocorreu há três anos e alguns meses que o menino ofende a todos e parte para agressão o tempo todo”.

Insegurança e medo – diz respeito às apreensões das crianças em ficar sozinhas em casa, em realizar tarefas sem o auxílio dos pais. Inclui também a proximidade que a criança estabelece quando o pai vem visitá-la, não se afastando dele durante a visita. As respostas dadas por alguns pais e mães deste estudo confirmam estes dados:

“Não sei se tem a ver com a guarda exclusiva, pois só minha ex-esposa possui a custódia, mas ele tornou-se medroso e inseguro. Totalmente diferente do menino de quatro anos atrás”.

“Sempre que vou visitá-la percebo que se tornou uma menina calada, insegura e medrosa. Minha ex-esposa diz que é porque não compartilhamos a guarda. Penso que não tem nada a ver com a guarda, mas com o divórcio em si”.

“Muito medrosa e insegura. Fala que agora só falta eu morrer, daí ela não terá mais pai de verdade! Esse discurso é freqüente. E eu tento explicar que compartilhamos a guarda, então não mudou nada a relação de pai e filha. Mas não faz diferença”.

“Compartilho a guarda com a ex, então quando vou a casa, o menor fica grudado em mim o tempo todo. Diz que tem medo que eu não venha mais em casa”.

“As duas dizem sempre que têm medo que eu saia de casa também e as deixe sozinha. O tempo todo me questionam se vou sair e voltar só às vezes como é o caso do pai”.

“Ficou complicado, pois o filho menor, não fica mais sozinho em casa. Diz que tem medo de tudo e que, se eu sair sem ele também não voltarei mais, como aconteceu com o pai. Meu ex sumiu. Quase não vem visitar os filhos e olha que a guarda é compartilhada”.

“Posso dizer que o menino é inseguro e a menina morre de medo de tudo. Mas não tem a ver com guarda, apesar de ser exclusiva, meu ex aparece sempre. É por causa da separação mesmo”.

Queda no rendimento escolar – remete-se ao desempenho escolar que decaiu logo após o divórcio e continua em um nível muito ruim. Sinaliza notas baixas e falta de interesse nos estudos, como pode ser visto nos exemplos abaixo:

“As notas baixaram depois que eu me separei. Não sei se compartilhasse a guarda com minha ex seria diferente”.

“As notas começaram a baixar consideravelmente após a separação. Como compartilho a guarda vou muito à casa de meus filhos, auxílio nos estudos, mas não é igual à época do casamento”.

“A mais velha passou a ter notas abaixo da média. Coisa que não acontecia antes. Mesmo compartilhando a guarda, confesso que não me empenho mais em cobrar de meus filhos. Minha ex é que faz isso e não sei se faz bem”.

“Infelizmente no colégio seu desempenho está deixando a desejar. Minha filha sempre teve notas altas, agora diz que o pai não exige mais que ela estude sempre, então não quer saber”.

“O boletim está péssimo. Notas baixas sempre, desde que eu e o pai dele nos separamos. Será que, se tivesse compartilhado a guarda, seria diferente”?

“As notas diminuíram e ele diz que o pai não liga mesmo, então não precisa estudar tanto quanto antes”.

Categoria 5: Relacionamento com o ex-cônjuge – inclui a relação que os entrevistados mantêm com seus ex-cônjuges atualmente. Neste estudo, constatou-se que, de forma geral a ausência de relacionamento foi a subcategoria mais citada. O que significa que, algumas pessoas deste estudo revelaram que não têm mais contato com seus ex-cônjuges. Uma outra constatação que merece ser citada é a da rejeição. Somente os entrevistados do grupo da guarda exclusiva disseram que se sentem rejeitados pelos ex-cônjuges. Esta categoria foi dividida nas seguintes subcategorias (Tabela 16):

Tabela 16. Frequência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Relacionamento com o ex-cônjuge”.

Subcategorias (f)*	Homens		Mulheres	
	Guarda Exclusiva (n= 26)**	Guarda Compartilhada (n= 22)	Guarda Exclusiva (n=34)	Guarda Compartilhada (n=15)
Rejeição	09 (34,5%)	0	05 (15%)	0
Ausência de relacionamento	10 (38,5%)	08 (36%)	12 (35%)	04 (26,5%)
Relacionamento superficial	02 (7,5%)	08 (36%)	10 (29%)	05 (33,5%)
Relacionamento amigável	05 (19,5%)	06 (28%)	07 (21%)	06 (40%)

* Frequência de ocorrência de frases nas subcategorias

** Total de frases citadas em cada grupo.

Rejeição – caracterizada pelo sentimento de abandono, de sentir-se negligenciado, ignorado. Também consiste na intenção de alguns entrevistados (cuja mãe detém a guarda da criança) de magoar, ferir, humilhar, conforme os discursos que seguem:

“Sinto-me ignorada o tempo todo. É humilhante”.

“Fui totalmente rejeitada após a separação. Sei que ele não me suporta. Ignora-me por completo”.

“Não quero saber dele. Deixei-o cair no esquecimento antes mesmo de me divorciar”.

“No momento desejo que ele morra. Faz 3 anos e meio e cada vez aceito menos. Fiquei com 3 filhos pra criar e até pra pagar pensão tem que ser sob ameaça. Por isso gostaria de vê-lo pedindo perdão, se humilhando mesmo”.

“Tenho a impressão que fui completamente esquecido”.

“Só não esqueço completamente que esta mulher existe, porque os filhos não deixam. Não ligo à mínima se ela está magoada, ou não”.

“Minha ex me ignora sempre. Sinto que estou no vácuo, entendes”?

Ausência de relacionamento – nesta subcategoria foram agrupadas as respostas cuja menção ao ex-cônjuge se faz em forma de negação ao relacionamento. Isso pode ser observado nos relatos mais representativos:

“Não existe nenhum relacionamento entre nós. Acabou mesmo.”

“Mesmo a guarda sendo compartilhada, não há nem indícios de uma relação”.

“Nem posso dizer que há relação. Quando ele aparece, esporadicamente, eu desapareço”.

“Acabou. Fim da relação a partir do divórcio”.

“Sem nenhuma relação. Só ficaram os filhos em comum”.

“Ele conseguiu acabar com tudo, afinal não há como manter uma relação com alguém tão ausente. Nem os filhos ele visita mais”.

“Não quero contato com essa mulher, pois ela me enganou com essa história de guarda compartilhada. Não existe mais confiança de minha parte, assim, não existe mais relacionamento”.

“Ela lá e eu bem distante. Assim está formidável. Quanto mais longe, melhor! Relação zero. Não existe”.

Relacionamento superficial – envolve frieza / cordialidade / respeito. No entanto, o contato entre os ex-cônjuges ocorre somente em situações de

extrema necessidade (saúde e educação dos filhos), como pode ser observado nas respostas abaixo:

“Nosso relacionamento é distante, mas conversamos quando eu sinto urgência, por exemplo, um filho adoecer”.

“Apenas uma relação de respeito. Sou cordial, mas pouco contato. Quando as crianças têm problema, daí ela telefona rapidamente”.

“Somos amigos distantes. Falamos ainda e nos respeitamos por causa do menino”.

“Distante. Falamos por telefone de forma cordial; pouquíssimo. Só mesmo se for essencial e sempre relacionado aos filhos”.

“Dentro do que se espera de um casal divorciado. Frio e distante. Reconheço que minha ex sempre me procura se há problemas com as crianças”.

“Suficiente para compreender o que é necessário a respeito das crianças”.

“Muito frio. Só nos encontramos se um dos filhos adoecer ou está com problemas na escola”.

Relacionamento amigável – refere-se à manifestação de comportamento gentil, respeitoso, empático, ressaltado nas falas de homens e mulheres, de ambos os tipos de guarda. No entanto, como se pode perceber na Tabela 5, tal relacionamento foi mais citado por casais que compartilham a guarda. Os discursos que seguem confirmam os dados:

“Só acabou o casamento porque acabou o tesão. Nossa guarda é compartilhada e minha ex é super querida por mim. Vou respeitá-la pra sempre, afinal ela é mãe da minha filha”.

“Melhor agora. Antes só brigávamos. Não éramos amigos. Agora somos e compartilhamos a guarda numa boa”.

“Apesar de ela ter a custódia, temos um bom relacionamento, cordial, amigável, respeitoso. Afinal, temos um filho em comum”.

“Mil vezes melhor do que antes. Agora tenho uma amiga. Antes era sufocante. Não compartilho a guarda, mas já li sobre isso e, na prática, é como se compartilhasse”.

“Acredito que seja bom. Eu e meu ex-marido conseguimos nos respeitar e ajudar um ao outro. Está dando certo compartilhar a guarda. Existe uma certa empatia entre nós, que não existia antes do divórcio”.

“O divórcio criou um clima de amizade entre nós. Não compartilhamos a guarda, mas é como se compartilhássemos. Meu ex-marido está muito mais gentil, me compreende muito melhor do que na época em que éramos casados”.

Categoria 6: Como o relacionamento atual afeta na relação parental – é a categoria construída para significar a influência do relacionamento atual sobre a parentalidade dos ex-cônjuges. Com relação a esta dimensão, destaca-se que, a subcategoria mais citada foi sobre o pai não exercer o seu papel parental, principalmente se a custódia dos filhos pertencer à mãe. Pelas respostas obtidas, pode-se perceber também que nenhum homem revelou que sua ex-mulher assumiu a função paterna e que se aproximou mais dos filhos após o divórcio. Esta categoria envolve as subcategorias (Tabela 17):

Tabela 17. Frequência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Como o relacionamento atual afeta na relação parental”.

Subcategorias (f)*	Homens		Mulheres	
	Guarda Exclusiva (n= 26)**	Guarda Compartilhada (n=22)	Guarda Exclusiva (n=34)	Guarda Compartilhada (n= 15)
O pai não exerce seu papel.	19 (73%)	10 (45%)	12 (35%)	02 (13,5%)
O pai traz presente, é carinhoso e atencioso em dias de visita.	02 (8%)	06 (27,5%)	07 (20,5%)	04 (26,5%)
A mãe assumiu a função paterna.	0	0	12 (35,5%)	04 (26,5%)
O pai exerce melhor a função do que antes do divórcio.	05 (19%)	06 (27,5%)	0	02 (13,5%)
A mãe ficou mais próxima dos filhos após o divórcio.	0	0	03 (9%)	03 (20%)

* Frequência de ocorrência de frases nas subcategorias

** Total de frases citadas em cada grupo

O pai não exerce o seu papel – traduz a ausência do papel parental masculino e aparece no discurso de alguns homens e mulheres em ambos os tipos de guarda. Vale ressaltar que, para as mães, os pais não exercem a parentalidade por falta de interesse, isolamento, distanciamento ou negligência total. Os pais, tanto os que compartilham a guarda e aqueles, cuja guarda pertence a ex-esposa percebem seu afastamento como consequência do comportamento materno. Alguns dos entrevistados atribuem a ausência do exercício da parentalidade à falta de compreensão e colaboração materna. As respostas a seguir confirmam esses dados:

“Sim, o relacionamento atual interfere. Acordamos algo que na prática não existe. Perdi meu espaço de ser pai, mesmo compartilhando a guarda. Minha ex não respeita o acordo”.

“Ela faz as escolhas e decide tudo em nome das crianças. Para que compartilhar, se perdi meus direitos sobre os filhos? Não consigo mais ser pai”.

“Afetou bastante. Não sou mais o pai que era e que pensei continuar sendo com a escolha da guarda. Eu era atuante e espontâneo. Agora tudo mudou”.

“Ficou difícil ser pai. É frustrante saber que não consigo exercer a paternidade. Culpa da minha ex”.

“Eu não compartilho a guarda. Não consigo ser o pai que desejo e não posso contar com meus pais para ajudar, porque minha ex não permite que os meninos fiquem mais tempo conosco. Está complicada a situação no momento”.

“Creio que perdi espaço. Não tenho existe mais autoridade paterna! Minha ex faz de tudo para atrapalhar”.

“Sei que não exerço a função de pai. Afastei-me, pois não suporto minha ex sogra e ela mora com minha ex-mulher. As duas inventaram desculpas, por um bom tempo, para eu não ver minhas meninas”.

“Por culpa da mãe deles, não consigo mais ser o pai que desejo, pois ela não respeita os horários determinados pelo juiz. “Depois diz que eu me isolei”.

“Acredito que a relação que tenho com minha ex-mulher interfere no meu posicionamento como pai, ou seja, não consigo mais ser o pai de meus filhos. E não é porque a guarda é exclusiva. Tenho amigos que não compartilham e exercitam o papel de pai”.

“A guarda compartilhada deveria interferir para melhor, mas creio que não faz diferença; porque ele não cumpre com a função de pai. Não adianta ter um discurso eficaz, coerente, se na prática não acontece. Na verdade ele se distanciou muito”.

“Sinto pena, pois as meninas não podem mais contar com o pai pra nada. Nunca aparecem em dias de visita. Se aparecem é muito rápido e nada acontece. É muito distante”.

“É triste, mas o pai dos meus filhos deixou de existir a partir do divórcio. É negligente, se isolou por completo”.

O pai traz presente, é carinhoso e atencioso em dias de visita – refere-se ao comportamento de alguns pais que compartilham a guarda e de outros cuja guarda é da mãe. Representa mudanças que são sentidas e percebidas por alguns pais e mães, como é observado na descrição a seguir:

“Acredito que me tornei mais carinhoso com as meninas. Sempre compro presentinhos, coisa que só minha ex fazia”.

“Pretendo recuperar muito que perdi na época de casado. Estou mais atencioso e carinhoso com os pequenos”.

“Hoje até presente levo os filhos para escolher. Eles reconhecem que minha atenção redobrou”.

“Por incrível que pareça, sei que estou mais carinhoso e atencioso com minha menina”.

“Meu ex está muito mais preocupado e carinhoso com nossa filha. Ele dá mais atenção pra menina agora”.

“Apesar das visitas serem espaçadas, meu ex é muito mais carinhoso com os meninos”.

“Qualquer um vê que a atenção do meu ex redobrou com os filhos. Nunca chega de mão vazia. Sempre traz presentes (educativos)”.

A mãe assumiu a função paterna – sugere que as mulheres tornaram-se as lideranças das famílias, responsáveis pelo cuidado e educação dos filhos, sem apoio do ex-marido, conforme os relatos de algumas mulheres que possuem a guarda exclusiva ou que compartilham com seus ex-maridos:

“Mesmo compartilhando a guarda, os papéis se alteram. Não sou mais a mãe que eu era, pois ando agitada, sobrecarregada, sempre apreensiva que algo de errado, porque a cobrança é demais. Faço o papel dos dois. Meu ex só manda dinheiro e mais nada”.

“Sinto-me apreensiva, porque exerço o papel do pai também. Creio que ele não entendeu o que seja compartilhar”.

“Desde o divórcio, mesmo compartilhando a guarda, os filhos são responsabilidade só minha. É muito estressante”.

“Tenho a guarda dos filhos, então dobrou minha função de mãe, ao fazer o papel paterno também”.

“Meu ex não cumpre com o combinado, assim faço a parte dele no que diz respeito ao cuidado dos pequenos. Apesar de ter a custódia dos filhos, pensei que o pai fosse se separar só de mim”.

“Estou ligada o tempo todo. Porque sou pai e mãe em período integral”.

O pai exerce melhor a função do que antes do divórcio – atividades assumidas pelos pais após o divórcio. Questões como o diálogo com os filhos, a amizade, o cuidado com a saúde, a educação, a necessidade de poder orientá-los, ouvi-los, bem como estar disponível para atendê-los quando for necessário, são descritos como papéis desempenhados por alguns homens de ambos os tipos de guarda e algumas mulheres que compartilham a guarda com os ex-maridos. As citações abaixo expressam os sentimentos destes participantes:

“Melhor do que era quando estava casado. Aproveito todo o tempo que passo com minha filha. Compartilho a guarda, venho sempre visitá-la. Ela é prioridade. Sinto necessidade de fazê-la entender que pode contar comigo”.

“Facilitou minha atuação como pai, pois antes minha ex comandava tudo. Agora resolvo tudo direto com meus filhos. Consigo dialogar, ouvi-los e cuidar melhor deles”.

“O fato de nos relacionarmos melhor como um casal separado do que casado, contribuiu para que eu me tornasse um pai melhor. Compartilhamos a guarda e agora estou mais presente. Eles sabem que estou sempre pronto para atendê-los”.

“Eu e meus filhos estamos melhor hoje. Sempre que vou visitá-los (não tenho a guarda) sinto-me fazendo o papel de pai. Antes a mãe fazia por mim e por ela. Percebo hoje que quase não conversava com minhas filhas, por exemplo”.

“Sinto-me melhor pai das meninas do que antes. Tornei-me amigo de minhas filhas”.

“Sinto-me melhor para desempenhar a paternidade. O casamento acabava comigo e eu descontava no filho. Agora consigo exercer a função de pai”.

“Percebo que meu ex-marido agora faz o papel de pai. Antes ele era ausente da vida dos filhos. Agora aproveita cada segundo. Foi bom compartilhar a guarda”.

“Meu ex-marido agora consegue ouvir e conversar com os filhos. Mais presente do que na época em que morava na mesma casa que eles”.

A mãe ficou mais próxima dos filhos após o divórcio – subcategoria relativa a algumas mães com ambos os tipos de guarda. Indica a aproximação, o comprometimento e a amizade que algumas entrevistadas estabeleceram com os filhos após o divórcio. Afirmaram também que sentiram necessidade de construir uma nova relação com as crianças reorganizando o exercício da função parental de forma positiva e prazerosa. As verbalizações abaixo confirmam esses dados:

“Agora sou uma mãe mais feliz, mais despreocupada e amiga das minhas filhas. Não vejo que isso tem a ver com a guarda compartilhada, mas com o fato de eu terminar uma relação que me maltratava, me anulava como mulher e mãe”.

“Sou uma mãe mais atenta, mais próxima, mais parceira de meus filhos. Meu ex-marido tornou-se melhor e nós compartilhamos a guarda. Então, sinto-me segura. Muito mais do que antes do divórcio”.

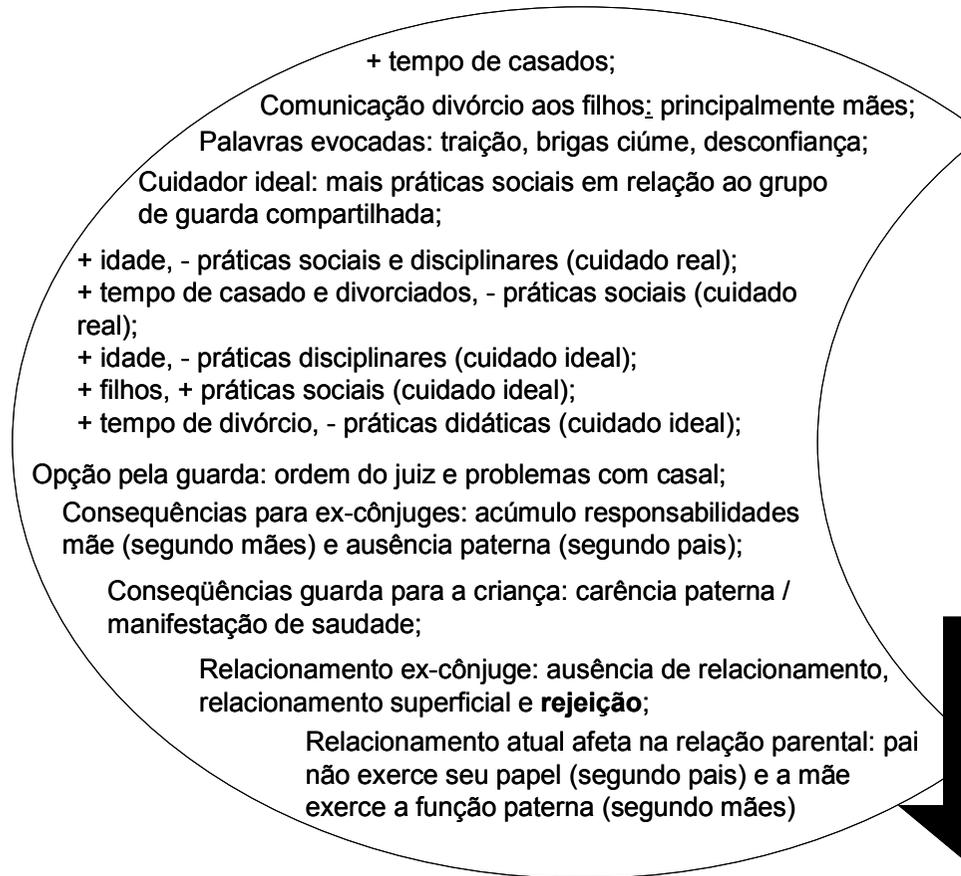
“Sinto que meu relacionamento com as meninas melhorou muito. Meu ex me sufocava e eu descontava nas filhas”.

“Agora sou uma pessoa bem mais calma, assim, tornei-me melhor mãe”.

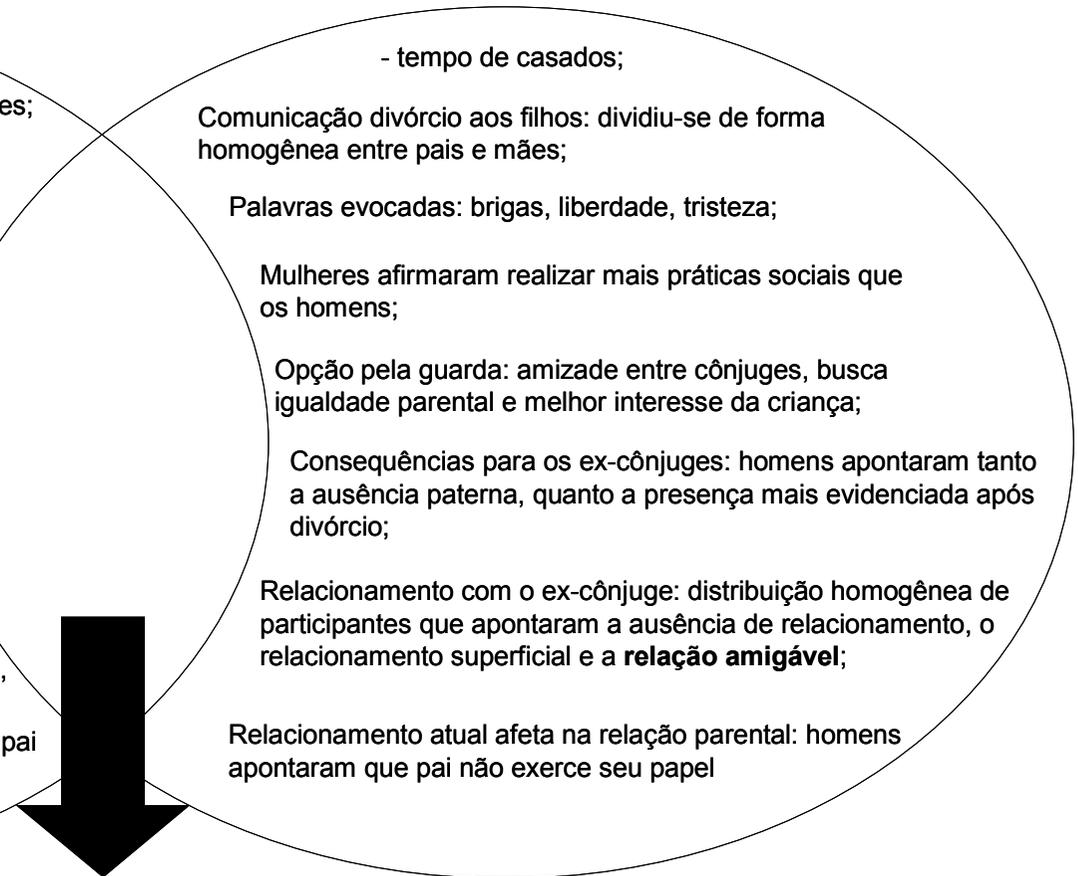
“Aproximei-me mais das crianças. Estou melhor mãe agora. Vejo que sou mais amiga, parceira, cúmplice e comprometida com elas”.

7. RESUMO DOS RESULTADOS

GUARDA EXCLUSIVA



GUARDA COMPARTILHADA



- Tanto homens quanto mulheres iniciaram separação;
 - Maioria separações consensuais (90%);
- Maior parte dos pais (homens) disseram encontrar filhos na casa dos ex-cônjuges e na casa dos avós maternos;
 - Maioria dos homens informaram encontrar os filhos semanalmente;
- Atividades antes do divórcio relatadas por homens: brincar e passear; depois do divórcio: brincar e passear;
 - O número de atividades que os pais realizavam antes do divórcio foi maior do que depois do divórcio;
- Grau de ligação afetivo manteve-se antes e após o divórcio e a participação nos cuidados foi maior antes do que depois;
- As mulheres dos dois grupos afirmaram ser mais afetivas e participarem mais dos cuidados após o divórcio do que os homens;
 - Rede de apoio: avós maternos como principal fonte e apoio emocional mais recebido;
 - Mulheres afirmaram receber mais apoio instrumental e financeiro que os homens;
- Perceberam o cuidador ideal como necessitando realizar mais práticas didáticas e sociais do que o cuidador real;
 - Reação da criança frente ao divórcio: choro constante e questionamentos sobre a separação.

8. DISCUSSÃO

A apresentação da discussão dos dados seguirá a mesma ordem empregada no capítulo dos resultados. Primeiro serão apresentadas as discussões sobre as questões fechadas da entrevista. Em seguida, os dados referentes à análise lexicográfica das palavras que caracterizam as causas e sentimentos predominantes após o divórcio. Após, serão discutidos os dados coletados por meio da Escala de Estilo Materno e Estilo Paterno entre o grupo de guarda exclusiva e o grupo de guarda compartilhada. Por último serão apresentadas as discussões sobre a análise das categorias temáticas.

8.1 Dados coletados através das questões fechadas da Entrevista

8.1.1 Divórcio e tipo de guarda

No início deste trabalho há uma informação relacionada à média de duração dos casamentos, que corresponde a 11,5 anos, conforme estatísticas do IBGE (2007). Em nossa amostra, os casamentos teriam durado, da consumação ao divórcio, aproximadamente 8 anos. Esses números suplantam os coletados por Glick e Lin (1986), que indicam uma duração média para os casamentos em torno dos 5,4 anos. Jablonski (1998), no entanto, apresenta outros dados que dão como 10 anos o tempo médio de duração dos casamentos das mulheres que participaram de um estudo que relaciona a propensão ao divórcio ao fato de as mulheres trabalharem fora de casa.

Através dos resultados é possível estabelecer uma relação entre o tempo de casado e a opção pela guarda exclusiva, atribuída à mãe. Em 1971

Wallerstein & Blakeslee (1991) realizaram um estudo com sessenta famílias que passavam pelo divórcio e constataram que, normalmente, a mãe recebia a responsabilidade legal pelos filhos, a menos que ela fosse física ou mentalmente incapacitada. De acordo com as autoras, nessa época a guarda compartilhada era pouco conhecida e a lei previa somente a guarda exclusiva. Desta forma, cabia à mãe criar, instruir e cuidar dos filhos sozinha, inclusive em situações de emergência. Ao pai cabia o direito de visita (fins de semana alternados, feriados e férias). No estudo as autoras pontuaram também que, “se o casamento durou muitos anos, a dor da separação é muito maior e é sentida por muito mais tempo, e nem sempre o acordo é justo no que diz respeito à custódia dos filhos” (Wallerstein & Blakeslee, 1991, p.369). Esta afirmação é encontrada também na pesquisa de Perez (2005), quando relata que, independente do tempo em que o casal permanece casado, a guarda é, na maioria das vezes, deferida à mãe. No entanto, conforme a autora, isso está mudando uma vez que os homens estão cada vez mais preparados para ficarem com a guarda dos filhos após o divórcio.

Com relação ao desejo de separação, a literatura indica que é crescente o número de mulheres que manifestam o desejo de romper com o casamento, enquanto os homens desejam permanecer casados (Wallerstein & Kelly, 1998; Maldonado, 2000; Carter & McGoldrick, 2001; Fères-Carneiro, 2003). No entanto, no discurso dos participantes desta pesquisa, os homens iniciaram a separação. Jablonski (1998) em uma pesquisa sobre “como as pessoas encaram a crise do casamento” concorda que são as mulheres que tomam a iniciativa dos pedidos de divórcio, mas o autor indica o “sentimento de culpa” dos homens como um impedimento à separação, ou seja, sua suposição é de

que os homens ainda “se sentem os maiores responsáveis pela manutenção da casa” (Jablonski,1998, p.213), por isso não iniciam a separação. A literatura indica que se apenas um dos cônjuges deseja divorciar-se, os filhos podem perceber aquele que não deseja o divórcio, como fraco, deprimido e aliar-se a ele, mais do que ao outro, pois sente pena, uma vez que os cônjuges não iniciadores do processo de separação demonstram baixa auto-estima, humilhação e sentimento de impotência (Wallertein & Kelly, 1980; Tomam,2001). Dessa maneira, independentemente de quem teve a iniciativa, ambos os cônjuges devem compreender o divórcio como uma solução séria para seus problemas conjugais, e saber conduzi-lo para evitar situações ainda mais difíceis e prejudiciais aos envolvidos.

Outra indicação que os dados fornecem é de que predominou a separação consensual entre os participantes. Sendo assim, embora existam divergências entre os ex-cônjuges, esta opção é a melhor maneira de encerrar um casamento, conforme afirma Souza (2003). Para o autor, embora o litígio não seja um fator impeditivo da guarda compartilhada, na prática dificulta bastante que a custódia dos filhos seja conjunta. Do contrário, quando há consenso entre os pais, a guarda compartilhada é sempre possível.

Como se pôde constatar na apresentação dos resultados, geralmente é a mãe quem comunica aos filhos sobre o divórcio, principalmente quando ela obtém a guarda exclusiva. Tal resultado é semelhante às investigações realizadas por Ducibella (1995). O autor revisou estudos sobre o tema e concluiu que, cabe à mãe, sozinha, conversar com os filhos a respeito do divórcio. No entanto, alerta para a escassez de estudos sobre como os pais explicam aos filhos sobre a separação.

Os participantes que compartilham a guarda, por sua vez, responderam que ambos, pais e mães comunicaram aos filhos que iriam se divorciar. Nessa direção, Dolto (1989), Wallerstein e Kelly (1998) e Stahl (2003) concordam que é importante que o casal converse primeiro sobre como abordar o assunto com as crianças. Não é algo que se faça impulsivamente. Depois, devem juntos comunicar aos filhos, assumindo cada qual sua responsabilidade nesse processo. Isto se remete à proposição de Maldonado (2006), a qual afirmou que o ideal é que os pais comuniquem a decisão juntos e de maneira lúdica. A autora salienta que é importante fazer a criança compreender que o rompimento é entre a mãe e o pai e que o divórcio não interferirá nas obrigações e no carinho que têm por ela. Teyber (1995) defende que os pais devem preparar os filhos para o divórcio antes mesmo de um dos genitores sair de casa. O autor acrescenta que mesmo sendo preparada para a separação dos pais e compreendendo sua causa, é comum surgir ansiedade por parte dos filhos. Dessa maneira, os pais podem atenuar a dor da separação dizendo que a mãe e o pai estarão sempre presentes em suas vidas e cumprindo a promessa de jamais deixar de manter contato físico e emocional com os filhos. A este respeito Thormann (2001) argumenta que contar aos filhos sobre o divórcio não é uma tarefa fácil, mas segundo a autora, pior do que a verdade é a dúvida ou o não saber. Assim, os filhos devem saber que “antes da família existe um casal que tomou a decisão de compartilhar uma vida, sendo que eles é que terão que decidir se devem ficar juntos ou não” (p.24).

8.1.2. Comprometimento parental antes e após o divórcio

Este estudo revela que não foram encontradas diferenças significativas entre o tipo de guarda e a frequência com que os homens visitam seus filhos. A maioria respondeu que as visitas ocorrem semanalmente, alguns visitam quinzenalmente e, há aqueles que somente uma vez por mês. Isso reafirma as considerações feitas por Souza (2003) e Strohschein (2007). Os autores argumentam que a guarda compartilhada só é viável se o genitor não residente cumprir as determinações do juiz e exercer sua paternidade com desprendimento e amor, caso contrário, o acordo de guarda não será bem sucedido. Observa-se, ainda, que a mulher deve possibilitar ao ex-cônjuge a convivência adequada com os filhos para o real desempenho das funções paternas.

Sobre o intervalo de visitas na guarda exclusiva, Silva (2003) relata que visitas quinzenais e/ou mensais implicam em muito tempo de ausência para os filhos. Para o autor a ausência do progenitor não residente pode ser percebida como abandono pela criança e provocar medo, insegurança ou desapego. Nesse sentido, a guarda compartilhada deveria diminuir o tempo de ausência dos pais, apesar disso não ter se confirmado neste estudo. Em um estudo citado por Lansky (2004) quando o pai não tem a guarda do filho, ele se afasta porque sente desconforto de ter um “tempo de visita”. A autora acrescenta que algumas mulheres muitas vezes ficam satisfeitas quando seus filhos não vêem muito o pai, pois não terão um modelo significativo de comportamento. Ainda segundo essa autora, pais que permanecem ligados a seus filhos durante o primeiro ano de um divórcio continuam envolvidos.

Existe, porém, uma discordância a esse critério na literatura (Stahl, 2003; Yaben, 2006). Os autores enfatizam em seus estudos com famílias divorciadas que os relacionamentos não são construídos pela quantidade, mas sim pela qualidade de tempo vivido entre pais separados e seus filhos. Comentam sobre pais que vêem os filhos apenas nas férias de verão e que têm uma relação mais saudável do que outros que vêem semanalmente. Ainda sobre as visitas, constatou-se também que as respostas que obtiveram maior frequência foram que os entrevistados encontram seus filhos na casa de suas ex - esposas ou na casa dos avós maternos. Um dos argumentos utilizados para justificar o encontro na casa da mãe da criança é que o divórcio é consensual e os ex - cônjuges continuam “amigos”. Nesse ponto, é válido ressaltar que, se os pais se separam, mas conseguem manter um bom contato, os filhos ficam mais tranquilos e continuam próximos do pai que não reside com eles (Maldonado, 2000). No que se refere a encontrar o filho na casa dos avós maternos, é a mãe quem fica residindo com as crianças após a separação e, possivelmente, isto facilita mais o contato de seus filhos com os pais dela (Araújo & Dias, 2002).

Dados relativos aos compromissos assumidos com as crianças após o divórcio revelam que a característica dos encontros, em sua maioria, estão voltados ao lazer; resultado também identificado na pesquisa desenvolvida por Dantas (2003). Outros resultados obtidos também são similares aos da autora citada, como por exemplo, os pais deste estudo reconhecem que brincam e passeiam mais com os filhos, porém, diminuem a rotina de cuidados e de educação das crianças. Cabe ressaltar que o compromisso assumido com o entretenimento dos filhos já era maior antes do divórcio, quando comparado

aos cuidados relacionados à saúde e educação. Ressalta-se, também, que apesar dos pais assumirem mais compromissos com os filhos enquanto casados, o tipo de guarda não influenciou o relacionamento entre eles após o divórcio. O comprometimento de cada progenitor com as crianças já foi destacado na literatura como um fator importante para compreender a participação dos pais na vida dos filhos (Silva, 2003).

8.1.3 Relação afetiva e cuidados parentais antes e após o divórcio

Em relação à afetividade, independente do tipo de guarda, os participantes responderam que o afeto que sentem pelos filhos é igual ao que sentiam antes do divórcio. No entanto, quando comparou-se o grupo de mulheres e homens, as mulheres mostraram-se mais afetivas com os filhos após o divórcio. Estes dados não confirmam o que Souza (1994) e Hetherington e Stanley-Hagan (1999), comentam sobre um número expressivo de pais/homens separados que respondem prontamente às necessidades dos filhos, criando um vínculo afetivo com os mesmos, aumentando o sentimento de segurança, ao ponto dos filhos recorrerem a eles em situações de estresse, tanto quanto recorrem as suas mães.

Por último, verificou-se que o tipo de guarda, novamente, não apontou diferença significativa com relação aos cuidados parentais. Contudo, a variável gênero exerceu efeito sobre a prática de cuidados após o divórcio. Os resultados apontam que as mulheres cuidam mais dos filhos depois que se divorciam do que os homens. Dantas (2003) afirma que se os pais cooperam nos cuidados infantis, os filhos, geralmente, apresentam um ajuste positivo. A

autora concorda que a separação provoca uma sobrecarga à mãe, que não pode dividir com o ex-cônjuge responsabilidades ligadas ao cuidado e à educação das crianças.

Para Bronfenbrenner (1996) cabe aos pais, em algumas situações, orientar seus filhos e impor limites, fazendo valer sua autoridade, determinando uma diferenciação de hierarquia, usufruindo o poder que lhes é devido, visando o desenvolvimento saudável de seus filhos. Nestas famílias divorciadas, constatou-se que as mães centralizam o poder enquanto os pais se tornam cada vez mais ausentes. Vale lembrar que o discurso masculino não é coerente com o discurso feminino, ou seja, os homens responsabilizam as ex-esposas pela falta de contato com os filhos. Por outro lado, as mulheres afirmam que os ex-maridos não são confiáveis no que se refere aos cuidados com as crianças. Interessante destacar que, atualmente o pai é visto como uma figura tão importante quanto a mãe, na estrutura de um ambiente saudável, no qual os filhos possam ser criados. Com efeito, havendo a conscientização, de ambas as partes, de que o divórcio serve apenas para tentar resolver um conflito conjugal, os genitores conseguirão vivenciar a parentalidade após o divórcio e prevalecerá os interesses dos menores.

8.1.4. Rede de apoio e tipo de apoio oferecido após o divórcio

Com relação à rede de apoio, dentre os familiares, os avós maternos foram apontados como as principais fontes de apoio. Dados semelhantes foram encontrados por Araújo & Dias (2002) em sua pesquisa intitulada “O papel dos avós: apoio oferecido aos netos antes e após situações de separação/divórcio

dos pais”. As autoras verificaram que a mulher recebe mais apoio de seus pais após o processo de separação do que os homens. No exossistema pode-se perceber a ausência dos avós e outros familiares paternos. Dessa maneira, os nossos dados sugerem que a influência da custódia parental contribuiu para que os avós paternos se afastassem, uma vez que são as mães as detentoras da guarda. Os estudos de Gladstone (1987) e Kruk e Hall (1995) indicaram, também, que os avós, cujos filhos detêm a custódia intensificam o relacionamento com seus filhos e netos após o divórcio. Uma outra constatação foi que alguns participantes mencionaram não receber apoio ou ajuda com os filhos. Segundo Wallerstein, Lewis & Blakeslee (2002) não interessa qual acordo de guarda foi decidido, todo homem divorciado será um pai sozinho, assim como a mulher divorciada será uma mãe sozinha para assumir as responsabilidades, tomar as decisões necessárias e conduzir os filhos.

Segundo os resultados, as atividades mais valorizadas pelos participantes foram as que compõem o apoio emocional. Esses resultados mais uma vez remetem ao estudo de Araújo & Silva (2002) que também verificaram que o apoio mais significativo após o divórcio foi o emocional, compreendendo atividades como dar conselhos, transmitir informações sobre a família e telefonar. É interessante observar que menos da metade dos entrevistados disseram receber apoio de convívio social, no entanto, vale salientar que a maioria destes participantes afirmou que o nível de estresse provocado pelo divórcio diminui quando contam com a ajuda dos membros da rede para realizar atividades sociais. Como descrito por Féres- Carneiro (1998) o divórcio, às vezes, pode parecer a melhor solução para um casal que não se considera

capaz de resolver as dificuldades conjugais, no entanto, sempre será vivenciado como uma situação estressante e imensamente dolorosa. Por isso, Stahl (2003) comenta que pessoas divorciadas que têm o apoio da família, amigos e colegas para cuidar de seus filhos, são felizardas, pois somente assim cuidarão de si mesmas após o divórcio. O autor sugere que, nestas ocasiões, homens e mulheres devem renovar os interesses que mantinham antes de casados. Praticar esportes, ir ao cinema, ir a festas, voltar a estudar, porque estas atividades de convívio social tendem a reduzir a ansiedade e insegurança causadas pela separação.

Nas questões de gênero evidenciou-se a tendência das mulheres receberem mais apoio instrumental e financeiro do que os homens. A respeito do apoio instrumental, novamente foram os avós maternos os mais citados. A literatura aponta que a separação ou o divórcio de um casal pode fazer com que os avós apoiem seus filhos e netos, assumindo alguns compromissos como alimentação, moradia, educação e saúde no lugar dos pais, até que os filhos readquiram determinadas condições de vida (Barros, 1987). Quanto ao apoio financeiro, Wagner & Grzybowski (2003) destacam em uma pesquisa sobre mulher divorciada e monoparentalidade, que a maior dificuldade enfrentada pelas mulheres no período pós-divórcio é de ordem financeira. As autoras comentam, ainda, que essas mulheres geralmente perdem o apoio do ex-cônjuge, sofrendo uma queda no nível socioeconômico, enfrentando períodos de instabilidade econômica e dificuldades para sustentar os filhos. “Tal crise financeira é capaz de abalar emocionalmente as mulheres, da mesma forma que o alívio desses encargos parece tranquilizá-las” (p.8).

8.2. Análise lexicográfica das palavras que caracterizam as causas e os sentimentos predominantes após o divórcio

A discussão desta parte da pesquisa será apresentada por dimensões: causas do divórcio e sentimentos predominantes após o divórcio, considerando os grupos formados nesta pesquisa. A primeira dimensão abordada diz respeito às causas do divórcio. Um primeiro fator a ser destacado, com base nos resultados, é que *brigas* foi o elemento mais prontamente evocado por todos os grupos. Wagner, Falcke & Meza (1997), em seu estudo sobre crenças e valores dos adolescentes acerca de família, casamento, separação e projetos de vida, constatou que entre as características que mais desagradam o grupo de adolescentes em suas famílias, destacam-se as brigas entre o casal. Para os meninos entrevistados, os casais se separam devido às brigas. Nesse sentido, os dados da pesquisa vão ao encontro do que acreditam os meninos do estudo realizado pelas autoras citadas acima.

Por outro lado, Gottman & Silver (2000) conduziram uma pesquisa sobre casamento e divórcio durante 16 anos, conforme mencionado anteriormente, e descobriram que os casais apresentam diferentes estilos de conflitos. “Alguns evitam brigas a todo o custo, outros brigam muito e outros, ainda, são capazes de discutir abertamente suas diferenças e chegar a um acordo sem sequer levantar a voz” (p.27). De acordo com os autores, nenhum dos participantes mencionou que o motivo do divórcio foi a briga. Acredita-se que o processo que leva ao divórcio não tem início no momento que o casal decide romper com o casamento. Por isso, é possível que alguns casais sejam capazes de resolver habilmente seus conflitos e manter seus casamentos estáveis e felizes. No

entanto, acredita-se também que se o casal não conseguir administrar os conflitos é melhor separar do que manter um casamento infeliz repleto de tensões e desconfortos.

Um outro motivo que contribuiu para o rompimento do casamento, evocado pelos participantes do grupo de guarda exclusiva, pelo grupo dos homens e pelo grupo das mulheres foi o elemento *traição*. O mesmo resultado foi verificado por Fères-Carneiro (2003) em um estudo sobre a “separação: o doloroso processo de dissolução da conjugalidade”. A traição masculina apareceu tanto no discurso das mulheres como no dos homens. Por sua vez, Goldenberg (2000) relata que, em uma investigação sobre infidelidade masculina e feminina, somente as mulheres assinalaram sentimento de culpa pela traição. A autora atribui o fato aos homens lidarem com a infidelidade de maneira muito mais tranqüila que as mulheres. Vale ressaltar que Buss & Barnes (1988), assim como Jablonski (1998) verificaram em seus estudos que os homens traem mais que as mulheres. No presente estudo, os depoimentos femininos também apontaram maior *traição* por parte dos ex-cônjuges. Algumas mulheres justificaram o divórcio pela falta de fidelidade dentro da relação conjugal, ou seja, afirmaram que “o mais importante é ser fiel, poderiam aceitar tudo, menos a traição”.

Outros elementos encontrados nesta dimensão dizem respeito ao *ciúme* (evocado pelos respondentes do grupo de guarda exclusiva e pelo grupo de homens) e *desconfiança* (evocado pelos respondentes do grupo de guarda exclusiva). Alguns autores evolucionistas (Buss, 2001; Kingham & Gordon, 2004 & Costa, 2005) comentam sobre a funcionalidade do ciúme em relacionamentos amorosos e destacam seu papel adaptativo no funcionamento

mental. Consideram o ciúme um mecanismo inato sinalizador, cujo propósito é diminuir a ocorrência da infidelidade, sendo compreendido como uma reação frente à ameaça de um rival seja ele real ou não. Conforme destacam Torres, Ramos-Cerqueira e Dias (1999), em um relacionamento amoroso, amor e fidelidade, freqüentemente são questionados. E se amor e fidelidade são colocados em dúvida, o ciúme pode vir à tona. Assim, pode-se relacionar ciúme à desconfiança, pois o aparecimento da desconfiança aumenta a probabilidade do ciúme se manifestar.

No grupo de guarda compartilhada, as palavras *desrespeito* e *desamor* também foram evocadas para indicar as causas do divórcio. Corroborando esta análise, vale lembrar que Mold (2005) ao realizar um estudo de caso, envolvendo casais divorciados, constatou que na maior parte dos casos a falência matrimonial é fruto de meses, às vezes anos, de “ausência de diálogo, falta de compreensão, omissões, obsessões, pequenos atos de *desrespeito* mútuo que vão se avolumando até criar uma situação insustentável” (p.512). Conforme observa Ramos (1997), além do *desrespeito* entre o casal, é preciso reconhecer que na *ausência de amor*, que nada tem de vergonhoso para nenhum dos cônjuges, se encontra um dos motivos mais comuns para a dissolução do casamento.

A *incompatibilidade* é outro elemento que indica uma das possíveis causas do divórcio, evocado somente pelo grupo de mulheres. O estudo realizado por Jablonski (1998) não corrobora este resultado. Pelo contrário, o autor comenta que as causas que empurram para uma possível separação nada têm a ver com a “incompatibilidade de gênios”, e sim, com fatores socioculturais, como o encurtamento das famílias, o crescimento do

individualismo, o aumento da longevidade e o modo como a cultura valoriza o amor e a sexualidade atualmente, entre outros. Vale dizer que, conviver com outra pessoa nem sempre é fácil em decorrência das individualidades e hábitos que, às vezes, não estão em harmonia. Dessa maneira, quando as dificuldades no relacionamento conjugal são percebidas, é comum usarem o termo “incompatibilidade de gênios” para definir estas situações. Acredita-se que muitas vezes, os casais consigam superar seus desentendimentos, conflitos ou divergências com um empenho conjunto. Mas, concorda-se, também, que viver em constante desentendimento torna a relação insustentável, o que pode gerar falta de respeito, de companheirismo, de compreensão e afinidade. Nesse caso, talvez o divórcio seja a melhor opção, a fim de tornar a vida melhor para os cônjuges.

A segunda dimensão deste estudo se refere aos sentimentos predominantes após o divórcio. A palavra *mágoa* encontra-se no quadrante superior direito em todos os grupos que compõem este estudo, portanto, está próxima do núcleo central e comporta, para os participantes, uma forte carga sentimental que possui raiz possivelmente no período pós divórcio. Esses resultados se aproximam dos achados de Feres- Carneiro (2003), em seu estudo sobre a “separação: o doloroso processo de dissolução da conjugalidade” (já citado anteriormente). A autora identificou o sentimento de *mágoa* apenas no discurso feminino, quando os participantes se referiram ao processo de separação. As mulheres investigadas pela referida autora também comunicaram que se sentem abandonadas após a separação. Esse resultado está em consonância com os dados da presente pesquisa, pois a palavra *abandono* foi evocada pelo grupo de mulheres. No entanto, cabe ressaltar que

os homens participantes desta pesquisa também indicaram a *mágoa* como um sentimento que predominou após o divórcio em uma frequência maior que o grupo de mulheres.

A *tristeza* foi outro elemento descrito pelos grupos de guarda exclusiva e compartilhada, assim como pelo grupo de mulheres respondentes, como sentimento predominante após o divórcio. Conforme Poussin & Martin-Lebrun (1999), é comum o sentimento de *tristeza* após a perda de um casamento. A *tristeza* pode gerar sentimentos de angústia, depressão, frustração e alterações de humor, contribuindo para a dificuldade em lidar com a situação e reconstruir a vida após o divórcio. Marcondes, Trierweiler & Cruz (2006), também concordam que após a separação costuma vir a *tristeza*. Surge com toda a força a *tristeza* por tudo o que não foi possível manter no casamento. Por outro lado, no grupo de homens apareceu a expressão *vida nova* como sentimento predominante após o divórcio. Quanto a esse aspecto, Willi (1995) sugere que algumas pessoas quando se divorciam, cultivam a ilusão de que, através do divórcio, uma vida nova surgirá em decorrência do fim de uma vida que se tornou insuportável. Preocupa-se, sobretudo, com o fato do divórcio “significar apenas a continuidade do casamento sob outra roupagem” (p.41). Na presente pesquisa, alguns homens acrescentaram que era bom iniciar vida nova, pois se sentiam livres para sonhar novamente, cuidar de si mesmos e dos filhos como acreditavam que deveria ser e não podiam fazê-lo em função das “amarras” que o casamento havia imposto. Assim, muito provavelmente, para estes participantes, o divórcio significa uma oportunidade para recomeçar a vida de uma forma mais feliz.

Por fim, verificaram-se mais dois sentimentos com aspectos positivos: *liberdade*, (sentimento evidenciado pelo grupo de guarda compartilhada) e *paz* (sentimento enfatizado pelo grupo das mulheres). Esse resultado vai ao encontro da literatura no que diz respeito à vivência da liberdade como um aspecto positivo decorrente do divórcio (Maldonado, 2000; Fères-Carneiro, 2003). Outro estudo sobre “as áreas da vida de mulheres separadas / divorciadas relacionadas à sua maior ou menor satisfação vital” demonstrou que o sentimento de maior liberdade após o divórcio gera auto-confiança, aumento da independência e melhora as condições gerais de saúde, evidenciando menos ansiedade e depressão nessas mulheres (Wagner & Gnybowski, 2003).

A *paz* foi uma palavra de predominância feminina, conforme ressaltado anteriormente. Segundo Marcondes, Trierweiler & Cruz (2006), em seu artigo “Sentimentos predominantes após o término de um relacionamento amoroso”, ao referir-se à separação enfatizam que há pessoas que conseguem cultivar o sentimento de paz desde que se isolem ou permaneçam em contato com poucas pessoas, diferentes de outras que, depois de separadas de seus cônjuges, buscam constantemente por companhia com medo da solidão. O que é compreensível, uma vez que os efeitos do divórcio e os sentimentos gerados pelo término do casamento não são os mesmos para todos os adultos. Entretanto, vale destacar que as mulheres da presente pesquisa relacionaram a *paz* ao amor e harmonia, sentimentos que há muito não viviam devido ao “relacionamento turbulento” que mantinham com os ex-cônjuges. E que agora conseguem vivenciar na relação que estabeleceram com os filhos e outros familiares após a separação conjugal.

As evocações elaboradas pelo Teste de Associação Livre de palavras fornecem indicativos sobre os depoimentos dos participantes nas entrevistas, o que nos fez perceber algumas causas que contribuíram para a separação, assim como alguns sentimentos predominantes após o divórcio, comuns aos grupos de guarda exclusiva e de guarda compartilhada e aos grupos de homens e mulheres. Como se observa a partir dos dados, cada divórcio tem uma história e, se as pessoas conseguirem se ajustar ao divórcio de maneira mais saudável, certamente aumentarão as chances de recomeçar e mudar sua vida para melhor.

8.3 Dados relacionados à percepção de pais e mães com guarda exclusiva e compartilhada sobre o cuidado real e o ideal

Os resultados confirmaram que não houve diferença significativa nas dimensões do comportamento real nos grupos de guarda. No entanto, em relação à percepção dos participantes sobre o aspecto social do comportamento materno e paterno ideal houve diferença entre as guardas. Como explicam Bornstein e cols (1996) o modo como o pai e a mãe percebem o ideal de cuidado parental pode revelar modelos que contribuem na maneira de guiar o comportamento e representam metas cujos pais e mães almejam em um domínio preciso da criação dos filhos. Segundo a perspectiva evolucionista, as representações a respeito dos padrões ideais de maternidade e paternidade descrevem as práticas de cuidado valorizadas por determinado grupo social, em um determinado momento histórico e, tais práticas conservam objetivos básicos como a alimentação da prole, a proteção e a organização do ambiente (Geary & Flinn, 2001; Prado & Vieira, 2003; Prado, 2005).

Na análise dos dados foi possível identificar que mães e pais do grupo de guarda exclusiva compreendem que as afirmativas referentes à prática social (conversar mais com as crianças; responder prontamente quando os filhos necessitam; estar atento aos sentimentos e interesses dos filhos etc) são atribuições importantes no ideal para pais e mães interagirem com as crianças. Observa-se, ainda, que as mães do grupo de guarda exclusiva, mesmo detendo a guarda, consideram ideal despende mais tempo aos filhos, uma vez que assumem muitas responsabilidades envolvendo-se com tarefas que acabam por afastá-las do convívio com a prole. Quintas (2009), em sua obra intitulada “Guarda Compartilhada: de acordo com a Lei nº11.698/08”, comenta que no caso da guarda exclusiva os pais percebem sua relação com os filhos consideravelmente afetada, principalmente o pai, que na maioria dos casos é transformado em mero provedor, visitador sazonal que perde o direito, pouco a pouco, de oferecer carinho, afeto e atenção aos filhos.

Por outro lado, a autora argumenta que a guarda compartilhada é um arranjo de guarda que possibilita aos filhos terem acesso aos pais sempre que necessário, permitindo que se mantenha uma relação de confiança entre ambos. No caso das práticas sociais, Lansky (2004) afirma que, embora seja difícil, os pais com guarda exclusiva devem valorizar as horas em que ficam com os filhos, dando-lhes plena atenção e realizando coisas de que gostem junto com eles. De acordo com a autora é comum casais divorciados expressarem o desejo de conversar mais com os filhos, responderem melhor aos seus anseios e devotarem maior atenção às crianças, uma vez que reconhecem não ser o suficiente o que vivem com os filhos após o divórcio.

Percebe-se, também, que pais e mães do grupo de guarda exclusiva compreendem que as afirmativas referentes à prática didática (paciência com mau humor dos filhos; brincar com a criança, ambiente previsível, organizado e estruturado) são atribuições importantes no relacionamento entre pais e filhos. Em relação às práticas didáticas, Hart (1999) aponta que a lista de atividades que os pais podem praticar junto com os filhos é infindável. Para o autor é “imperativo que os pais divorciados se esforcem ao máximo para criar os filhos em bases iguais” (p.73) isto é, estabelecer interesses comuns como atividades esportivas, brincadeiras, passatempos, assim como ir ao teatro, à biblioteca ou ao parque de diversões. Seguindo o mesmo raciocínio, Heinowitz (2006) comenta sobre um trabalho realizado com homens divorciados em que estes reconhecem que o ideal seria recuperar a capacidade de brincar com os filhos e oferecer-lhes um ambiente estruturado para que pudessem crescer em segurança. O autor ressalta que “o homem que experimenta as alegrias e recompensas inigualáveis da paternidade não tende a abrir mão de seu relacionamento com os filhos com a dissolução do casamento” (173).

Quanto à percepção de pais e mães do grupo de guarda exclusiva para o comportamento real identificou-se que os participantes de maior idade foram os que menos afirmaram efetuar práticas sociais e disciplinares. Em relação ao aspecto disciplinar, os resultados foram ao encontro do que é apontado pela literatura (Teyber, 1995), ou seja, homens que não possuem a guarda dos filhos reconhecem que suas esposas ficam ressentidas pelo fato de serem as únicas disciplinadoras, uma vez que eles só conseguem se divertir com os filhos em dias de visita. Pesquisas apontam que as meninas tendem a ser mais disciplinadas pelas mães e os meninos pelos pais em famílias divorciadas.

Estas pesquisas indicam também, que se o pai não participa ativamente do cuidado parental após o divórcio, os filhos perdem sua mais importante fonte de disciplina e a ausência paterna geralmente resulta em submeter os meninos a uma disciplina inconstante (Teyber, 1995). O autor conclui afirmando que, em geral, “todas as crianças se ajustam melhor quando os pais impõem disciplina eficaz” (p.110).

Na análise dos dados também foi possível identificar que quanto mais tempo permaneceram casados e mais tempo estão divorciados, menos os pais e mães efetuam práticas sociais. Esses dados são coerentes com os achados de Maldonado (2000). De acordo com a autora tempos depois da separação é freqüente o afastamento dos pais que não possuem a guarda e estes aparecem somente para dar uma “voltinha rápida com os filhos”. Nunca têm tempo para conversar ou ouvir as crianças, deixando de existir a responsividade paterna. A autora salienta, ainda, que “em crianças, a perda do convívio e o afastamento progressivo do contato com um pai que pouco demonstra seu afeto costumam gerar baixa auto-estima e auto-depreciação” (p.222).

Na presente pesquisa, as práticas disciplinares são menos valorizadas para o ideal de comportamento entre os pais e mães com maior idade. Nesse sentido, segundo Friel & Friel (2002) quando os pais estabelecem poucas regras aplicadas firmemente e sem exageros, estas são mais eficazes do que muitas regras aplicadas sem firmeza. Para os autores, “pais mais maduros demonstram liderança, não domínio” (p. 170). Tal liderança abrange cuidado, carinho, amor, estrutura e limites. Quanto mais idade têm, melhor os pais e mães compreendem que seus filhos precisam ter obrigações e

responsabilidades, mas esperam que, às vezes, os filhos cometam erros, divirtam-se e fiquem confusos (Friel & Friel, 2002).

Com relação ao número de filhos, observa-se que as práticas sociais são mais valorizadas pelos pais e mães com o maior número de crianças. Este resultado vai ao encontro do que é descrito por Stahl (2003). Para o autor pais que não têm a custódia dos filhos frequentemente reclamam do tempo limitado que possuem para dar atenção a todos eles. Sentem necessidade de compartilhar dos sentimentos e pensamentos dos pequenos, apoiá-los nas atividades e interesses e estar ao lado dos filhos quando eles precisarem. Os dados revelaram, ainda, que as práticas didáticas são menos valorizadas para o ideal de comportamento entre os pais e mães que se encontram divorciados há mais tempo. Segundo Carter & McGoldrick (2001) conforme o tempo passa e sem a estrutura do casamento ou a presença das esposas para definir os relacionamentos paternos, os pais frequentemente se distanciam dos filhos. Quando isso acontece, os pais perdem a oportunidade de vivenciar experiências sociais e interativas diversificadas com as crianças.

Por último, discutem-se os resultados relacionados ao grupo de guarda compartilhada. No caso deste estudo, as práticas didáticas e sociais são mais valorizadas para o ideal de comportamento entre pais e mães que compartilham a guarda. Isso parece contrariar algumas discussões (Akel, 2008; Quintas, 2009) que sugerem que a guarda compartilhada contribui para uma relação mais próxima entre pais e filhos; preserva os vínculos afetivos; propicia melhores condições de atender as necessidades dos pequenos, segue o princípio do melhor interesse da criança .

Quanto à percepção dos participantes para o comportamento real, foi identificada diferença significativa entre homens e mulheres do grupo de guarda compartilhada. As mulheres afirmaram realizar mais práticas sociais. É possível que este tipo de prática seja mais realizado pelas mulheres, pois mesmo compartilhando a guarda, os filhos residem com as mães e isso possibilita maior contato e intimidade entre eles. Scorsim (2006) entende que há necessidade dos pais compreenderem o funcionamento da guarda compartilhada, pois somente assim não confundirão relação conjugal com relação parental e entenderão seus reais direitos e deveres relacionados aos filhos, assim como o compromisso legal e social com o bem-estar das crianças.

De um modo geral, pode-se concluir que as análises de comparação e correlação dentro de cada grupo apresentaram percepções semelhantes dos pais e mães sobre o que seria o comportamento ideal expresso nas subescalas de prática didática e social. Nesse sentido, os resultados sugerem que compartilhar a guarda não contribuiu para que pais e mães estivessem mais atentos às atividades, necessidades e sentimentos dos filhos. Vale destacar que o exercício compartilhado da guarda, neste estudo, não preservou totalmente os vínculos afetivos e garantiu aos genitores um relacionamento melhor com os filhos do que o oferecido pela guarda exclusiva (Akel, 2008).

Outro ponto a ser salientado diz respeito ao fato das mulheres do grupo de guarda compartilhada, em termos reais, afirmarem realizar mais práticas sociais do que os homens. Observa-se, novamente, que apesar do casal compartilhar a guarda dos filhos, o homem não detentor da guarda física, participa menos da vida cotidiana das crianças, ou seja, responde menos às necessidades físicas e emocionais dos filhos.

8.4 Análise das Categorias Temáticas

Como se pôde constatar na apresentação dos resultados, através de uma análise qualitativa, na **categoria 1: “Opção pelo tipo de guarda exclusiva”** predominou a “Ordem do juiz”, conforme relataram alguns participantes do grupo de guarda exclusiva. Estes dados sustentam as idéias de Carbonera (2000) de que muito antes da emenda Constitucional número 9, de 28 de junho de 1977, em caso de “desquite judicial”, a Lei decretava que a existência de culpa pelo fim do matrimônio era determinante para obtenção da guarda ao cônjuge considerado inocente. No entanto, se ambos os cônjuges fossem considerados culpados, o juiz decretava que os filhos menores de seis anos ficassem sob a guarda materna. Nick (1997) critica tal determinação judicial, pois entende que “o afastamento do pai é uma ideologia muito difundida desde o início deste século e ainda muito influente em nosso meio: a de que a mãe é a figura parental mais importante para a criança” (p. 131).

Leite (1997), da mesma maneira, lamenta o preconceito decorrente do sexo que ainda reside na determinação da guarda de crianças em famílias divorciadas. O autor afirma que a situação quase sempre é negativa em relação ao homem, pois “a referência ao papel tradicional da mãe “naturalmente” boa, continua exercendo um fascínio sobre os julgadores, que não conseguem se desembaraçar de uma tradição, hoje, contestada em nível fático” (p. 189). Concorda-se com os autores citados acima e acredita-se que a guarda atribuída somente a um dos cônjuges pode comprometer o bem estar dos filhos que não mais usufruirão da companhia do pai e da mãe juntos.

Conforme Quintas (2009) atualmente o Código Civil permite que os pais acordem a modalidade de guarda e ao juiz, sempre que possível, acatar a decisão dos genitores. No entanto, o juiz não está obrigado a concordar com o acordo estabelecido pelos pais, pois compete a ele analisar, em cada situação, a necessidade de cada criança, a moradia de cada cônjuge e o relacionamento entre pais e filhos. Carbonera (2000) acrescenta que “o juiz deve ter em conta que o que está em julgamento são as pessoas e não as instituições maternidade e paternidade” (p. 147). Dessa maneira, a decisão não é feita de qualquer maneira e deve obedecer ao melhor interesse da criança.

Em relação à outra opção pelo tipo de guarda exclusiva, “Problemas com o casal”, verificou-se por meio do relato de algumas mulheres que detêm a custódia, que elas optaram por esta modalidade de guarda devido ao abandono do marido e da desconfiança em torno da paternidade. Sobre o abandono do lar, Folbre (2001) refere que em famílias de baixa renda muitos homens abandonam o lar, desfazem o compromisso matrimonial e deixam a responsabilidade com a socialização dos filhos para as mulheres. Com relação ao sentimento de desconfiança, o relato que as mães nos ofereceram vão ao encontro dos achados por Porto (2002) em um estudo realizado sobre gravidez e relações violentas. A autora comenta que a dúvida sobre a paternidade representa um fator que aumenta o comportamento violento do companheiro no período de gravidez. Em sua pesquisa, Porto (2002) indica que o sentimento de desconfiança frequentemente ligado ao sentimento de ciúmes pode até explicar uma das presumíveis razões para os desentendimentos entre os casais nesse período até que se faça o DNA. Nessa discussão é importante ressaltar que o teste de DNA foi realizado pelos participantes da presente

pesquisa após o divórcio para resolver a questão da pensão alimentícia e as mulheres que mencionaram o problema afirmaram que o resultado do teste foi positivo.

Ainda quanto à opção pelo tipo de guarda verificou-se que “A amizade entre os cônjuges” predominou no discurso dos pais e mães que compartilham a guarda. Os dados não corroboram o estudo de Campos (2006) que investigou 61 (sessenta e uma) ações relativas à guarda de filhos na Comarca de Santo Anastácio no ano de 2005 e descobriu que, mesmo relacionando-se muito mal, os pais compartilham a guarda pensando no melhor interesse da criança. Quintas (2009) argumenta que os pais só devem compartilhar a guarda se houver boa comunicação e respeito recíproco entre o casal, caso contrário, deve se optar pela guarda exclusiva.

Estudos revelados por Roman & Haddad (1979), confirmaram que os casais, ao compartilhar a guarda, conseguem separar os conflitos conjugais das responsabilidades parentais, respeitando-se para assegurar um bom relacionamento a fim de não causar nenhum dano aos filhos. Maldonado (2000) comenta que há casais que se separam e conseguem curtir os filhos juntos, pois mantêm um bom contato. Para a autora se o divórcio está bem definido para o casal e a convivência se mantém de forma amistosa, compartilhando os cuidados e a educação dos filhos, estes conseguem distinguir bem entre o atual convívio dos pais e a decisão de não viverem mais juntos.

Vale ressaltar que na época em que os dados da presente pesquisa foram coletados, a guarda compartilhada não era um direito previsto por Lei. Porém, alguns juízes já trabalhavam com esse propósito por iniciativa própria.

Outro resultado diz respeito à **categoria 2: “Conseqüências da guarda para os ex-cônjuges”**. No que diz respeito ao “Acúmulo de responsabilidade para a mãe”, independente do tipo de guarda, os relatos evidenciam a sobrecarga de atividades incorporadas à rotina da mulher após o divórcio. Cabe registrar que os pais, quando questionados sobre este aspecto, responderam que não acreditam que suas ex-esposas estejam tão atarefadas devido ao divórcio, ou que estejam “enfrentando tarefas árduas de trabalho extra e intrafamiliar”, conforme afirmou um dos participantes do grupo de guarda compartilhada. Esse resultado assemelha-se aos achados de Brito (2008) ao estudar “mulheres chefes de família” e constatar que muitas vezes essas mães, que também são “o pai” de seus filhos, saem para trabalhar voltando à noite para casa e tendo que assumir os cuidados com a educação, saúde, higiene e lazer das crianças.

Calabrese (2006) também concorda que o afastamento dos pais do relacionamento diário com seus filhos sobrecarrega a mãe de responsabilidades, pois além do papel materno ela assumirá, ainda, o de “chefe de família”. A autora complementa com a idéia de que a mulher, após o divórcio, perde o apoio econômico, moral e a proteção do companheiro; e este processo pode desestabilizar emocional e psicologicamente a família. Medeiros (2002), ao refletir sobre os “novos arranjos familiares”, acredita que as mulheres divorciadas se sobrecarregam ao assumir praticamente toda a responsabilidade sobre os filhos, sacrificando muitas vezes sua vida profissional e emocional.

Outra subcategoria que merece ser destacada no que diz respeito às “Conseqüências da guarda para os ex-cônjuges” é a “Ausência paterna”.

Observa-se que os pais deste estudo, independente do tipo de guarda, responsabilizam as ex-esposas pela sua ausência na vida dos filhos. Poucos foram os que assumiram a culpa pelo afastamento após o divórcio. No entanto, as mulheres, também de ambos os grupos de guarda, atribuem a culpa, única e exclusivamente, aos seus ex-maridos. Os já mencionados achados de Calabrese (2006), referentes à abordagem das experiências na vara da família de Balneário Camboriú, sobre a mediação familiar e seu alcance na resolução dos conflitos, também incluem essa diferenciação com relação à percepção dos homens e das mulheres. Segundo a autora, é necessário que os pais estejam cientes de que o divórcio não pode contribuir para o abandono ou afastamento dos filhos e que a relação parental é permanente. Em seu estudo ficou evidenciado que os homens que não detêm a guarda, não se interessam em participar das atividades com os filhos ou de conviver com os mesmos em datas especiais.

Ainda de acordo com Calabrese (2006) “com este modo de atuar do pai, o relacionamento parental fica cada vez mais prejudicado, e a saúde psicofísica do filho abalada” (p. 45). No caso de famílias monoparentais, Medeiros (2002) destacou que os homens ou se excluem com o passar do tempo ou são excluídos ou secundarizados pela mãe de seus filhos. Mesmo aqueles que conseguem manter um vínculo após a separação, participam pouco da vida dos filhos.

Quanto à **categoria 3: sobre a “Reação da criança frente à notícia do divórcio”**, o comportamento mais indicado pelos pais e mães de ambos os grupos de guarda foi o “choro constante” das crianças após receberem a notícia. Teyber (1995) em sua análise sobre “respostas típicas de cada

membro da família à ruptura conjugal” comenta que alguns homens afirmaram frustração e sentimento de impotência por não saber lidar com o choro dos filhos em decorrência do divórcio. De acordo com o autor, a reação básica das crianças, principalmente na faixa de 6 a 8 anos, é a tristeza. São as mais propensas a chorar abertamente devido à separação dos pais. Hart (1999) também discute essa reação em crianças que vivenciaram o divórcio dos pais. O autor, em sua obra intitulada “Ajudando os filhos a sobreviverem ao divórcio” comenta sua própria experiência e recorda o quanto chorou baixinho quando soube que os pais iriam se separar. O choro que, a princípio iniciou baixo, foi aos poucos se transformando em gritos irados contra sua mãe e, segundo o autor citado anteriormente, esse comportamento se repetiu durante, aproximadamente, quatro semanas.

Como se pôde constatar na subcategoria “Questionamento sobre a separação”, vale citar novamente Maldonado (2000) que, ao fazer referência sobre a preparação dos filhos para o divórcio, assinala que “o momento em que a decisão da separação é falada pela primeira vez com os filhos está longe de esgotar o assunto” (p.190). A autora discute que o essencial é ficar atento aos comentários que as crianças fazem a partir da notícia, pois estes podem surgir nos momentos mais impróprios e se estender por alguns dias. Esclarecer as dúvidas que a criança demonstra diante da nova situação ajuda muito a aliviar a insegurança que a mesma demonstra sentir. Teyber (1995) pontua que as crianças necessitam discutir o assunto diversas vezes, fazem as mesmas perguntas e precisam ouvir as mesmas respostas constantemente para que possam se sentir seguras novamente.

Por outro lado, não houve reação por parte de algumas crianças quando receberam a notícia, conforme alguns participantes afirmaram. Segundo os pais e as mães deste estudo, aqueles filhos que não sinalizaram reação em decorrência ao divórcio, não o fizeram pela pouca idade. Como considerado por Maldonado (2000), às vezes o casal se separa quando o filho tem poucos meses e não compreende a comunicação verbal. No entanto, a autora argumenta que o bebê também possui sensibilidade para perceber mudanças ambientais significativas e demonstra através de “alteração de conduta, ou seja, aumento do choro, maior irritabilidade; agitação nas horas de comer e de dormir” (p. 191). É importante acrescentar que, segundo a autora, os pais devem falar com a criança pequena sobre o divórcio desde que ela comece a ter acesso à verbalização, pois isso contribui para que os filhos entendam a separação como um acontecimento comum e evitem maiores sofrimentos.

Com relação à **categoria 4: “Conseqüências da guarda para a criança / mudança de comportamento”**, os resultados indicaram que, independente do tipo de guarda, os pais e mães responderam que seus filhos estão carentes da presença paterna e que falam sobre a saudade que sentem do pai. Este resultado reforça a idéia já discutida por Silva (2003) de que uma guarda que não atende às necessidades da prole pode provocar a ausência de um dos pais na vida das crianças e, conseqüentemente, torná-las carentes, confusas, com a convicção de que foram abandonadas. Esse entendimento também é comentado por Dolto (1989) quando comenta que o menino precisa de um modelo masculino para se construir, mesmo que esteja confiado à guarda da mãe. A autora comenta, ainda, que a menina também necessita da presença paterna para se desenvolver de forma saudável e acrescenta que,

cabe ao genitor não detentor da guarda demonstrar interesse pelos filhos e não permitir que seu papel parental seja desempenhado por outra pessoa. Straube, Gonçalves & Centa (2003), ao pesquisarem sobre a compreensão e a reação de nove jovens a respeito do divórcio dos pais encontraram que uma das conseqüências foi a carência gerada pela falta do pai. Os jovens afirmaram sentir falta do afeto paterno, de conselhos dados pelo pai e de saudade de terem uma família completa, igual a antes do divórcio.

Ainda quanto às análises referentes às conseqüências da guarda para as crianças e aos comportamentos apresentados após o divórcio, verificou-se, novamente que pais e mães de diferentes grupos de guarda apontaram problemas semelhantes, como por exemplo, agressividade, rebeldia, insegurança, medo e queda no rendimento escolar. Nesse caso, do ponto de vista da abordagem ecológica (Bronfenbrenner, 1996), os filhos dos participantes deste estudo, transferiram para outros microsistemas (escola, vizinhança) seu problemas relacionados ao divórcio. Resultado semelhante foi verificado por Souza (2000) que entrevistou adolescentes de ambos os sexos, cuja faixa etária era compreendida entre quatro e onze anos quando os pais se separaram. A autora relata que os participantes descreveram um conjunto de conseqüências por eles associadas ao divórcio dos pais. Dentre outras dificuldades psicossociais, foram citados: choro excessivo, mau humor e agressividade, medo e rebaixamento do desempenho escolar. Nesse sentido, vale citar Fères- Carneiro (1998) que afirma que os pais decidem se separar, entretanto são os filhos que reagem com medo, tristeza ou raiva. Segundo a autora, tais sentimentos podem se alternar durante dias, semanas ou meses após a separação.

Diante disso, os estudos de Bronfenbrenner (1979), confirmam expectativas de déficit no ajustamento das crianças de famílias divorciadas, especialmente representadas nas escolas, exibindo dessa forma uma série de problemas de comportamento, sociais, acadêmicos e psicológicos. Dessa maneira, compete aos pais, deixar os filhos fora do conflito conjugal, pois como já foi comentado anteriormente, o casal parental, em situação de divórcio, deve continuar as funções de proteger, cuidar e prover necessidades afetivas e materiais da prole.

Os resultados relativos à **categoria 5: “Relacionamento com o ex-cônjuge”** mostram que o sentimento de rejeição foi indicado apenas pelos participantes do grupo de guarda exclusiva. Essa informação vai ao encontro dos dados obtidos por Torres (1992) em sua obra intitulada “Fatalidade, culpa, desencontro: formas da ruptura conjugal” em que a autora atribui o sentimento de rejeição manifestado por um grupo de homens divorciados ao fato da iniciativa pela ruptura do casamento ter partido das mulheres. Na opinião de Maldonado (2000) a raiva que um dos cônjuges sente por ter sido abandonado é frequentemente transformada em desprezo e desvalorização do ex-parceiro ou ex-parceira. Também para Wallerstein & Kelly (1998) se após o divórcio, os ex-cônjuges permitirem que a humilhação, o ressentimento e a infelicidade predominem no relacionamento, certamente os filhos serão afetados em seu desenvolvimento psicossocial, uma vez que esse comportamento dos pais pode desencadear o sentimento de rejeição também nas crianças.

Por outro lado, com relação à categoria 5, alguns participantes, de ambos os grupos de guarda, afirmaram que mantêm um relacionamento amigável com os ex-cônjuges. Vale lembrar que o relacionamento

caracterizado por respeito, empatia e gentileza foi mais indicado pelos pais e mães que compartilham a guarda. Essa informação está de acordo com alguns indícios da literatura (Wettreich, 2006; Akel, 2008; Quintas, 2009) que demonstram que a guarda compartilhada exige trabalho em conjunto, para isso os pais precisam reduzir o nível de conflito entre si. Manter uma relação cordial com o ex-cônjuge contribui para que os filhos vivam e convivam em estreita relação com seus genitores. Dessa forma, o tempo de convivência com os filhos ganha qualidade, pois há co-participação em igualdade de direitos e deveres por parte dos pais, evitando desgastes, ansiedades e traumas do distanciamento do genitor que não detém a guarda física.

Ressalta-se, no entanto, que pais e mães no exercício da guarda exclusiva, também conseguem, de forma equilibrada, viver a relação parental. Esse dado está de acordo com a afirmação de Bieber (1995/1998) de que independente da guarda, é o conflito entre os pais que desencadeia os maiores problemas com os filhos e não o divórcio em si. A esse respeito, Ahrons (1994) salienta que existem os casais que, mesmo divorciados, podem ser considerados “colegas cooperantes”, ou seja, após o divórcio mesmo não exercitando a guarda compartilhada, conseguem manter uma interação moderada com elevada comunicação, o que contribui para uma relação parental ideal.

Por fim, quanto à **categoria 6: “Como o relacionamento atual afeta na relação parental”**, verificou-se novamente a ausência do exercício da paternidade. Enquanto as mulheres consideram os ex-maridos negligentes e desinteressados; os homens participantes da pesquisa atribuem a culpa pela impossibilidade de exercer a parentalidade à falta de colaboração de suas ex-

esposas. Segundo Dantas, Jablonski & Fères- Carneiro (2004), em muitas situações , a dificuldade em se lidar com o divórcio, bem como o processo de desvincular-se do relacionamento, pode contribuir para que as mães dificultem o contato entre pais e filhos. Os autores explicam que o afastamento físico dos filhos pode acarretar uma série de conflitos e ansiedade aos pais que geraram expectativas (irreais) em relação à criação dos filhos que não se confirmarão após a separação. Acreditam também que, essa isenção de responsabilidade paterna e falta de contato entre pais e filhos, possibilita a criação de vínculos frágeis, não contribuindo, de forma positiva, para o desenvolvimento saudável da prole. (Dantas, Jablonski & Feres-Carneiro, 2004). No estudo realizado por Fein (1978) verificou-se uma certa ambivalência por parte das mulheres divorciadas, ou seja, ao mesmo tempo que exigem maior participação dos pais na vida dos filhos, por outro, apresentam certa resistência em permitir que os pais sejam participativos.

Ainda com relação aos pais que não desempenham suas funções parentais após a separação, vale lembrar que alguns entrevistados, mesmo compartilhando a guarda, também revelaram que o acordo assumido quando decidiram por esta modalidade de guarda não está sendo cumprido, frustrando as expectativas dos ex-cônjuges que confiaram na legislação. Esta afirmação é encontrada também na pesquisa de Luza (2008) ao investigar sobre a percepção de juízes a respeito da guarda compartilhada. De acordo com a autora, os juízes confirmaram que, apesar desta modalidade de guarda garantir que o genitor não residente permaneça mais tempo com os filhos e assumam todas as responsabilidades em igualdade ao genitor residente, cada caso é um caso. Por exemplo, existem situações em que as mães não querem que os

filhos vejam o pai e há os pais, que mesmo assumindo conjuntamente a autoridade parental, não cumprem com o acordo firmado diante do juiz.

Outro aspecto relacionado à categoria 6 diz respeito à paternidade ser melhor vivenciada após o divórcio. Algumas mães e pais que compartilham a guarda reconhecem que o relacionamento do pai com os filhos melhorou depois que se divorciaram. Este fato também foi relatado por alguns homens cuja guarda é exclusiva da mãe. Alguns estudos (Fein, 1978; Stahl, 2003) também apontaram que para alguns homens o divórcio oportuniza uma maior aproximação e participação ativa na criação dos filhos. De modo semelhante, o trabalho de Ramires (1997), com pais separados, indicou que o relacionamento com os filhos após a separação melhorou qualitativamente, aumentando a intimidade e cumplicidade entre pais e filhos. A autora supõe que em situação de divórcio o pai se dedique mais aos filhos para compensar a sua ausência diária. Os resultados do presente estudo corroboram esta hipótese, pois o discurso dos entrevistados revela a preocupação em aproveitar todo o tempo que passam com os filhos atendendo às suas necessidades e interesses.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da presente pesquisa, procurou-se investigar a percepção de homens e mulheres divorciados sobre a influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos e no cuidado parental. Também foram levantados dados sobre as causas do divórcio e sentimentos predominantes após o divórcio.

Conforme a literatura consultada, a partir da teoria do investimento parental de Trivers (1972), mães e pais são os principais interessados em fornecer cuidados aos filhos, mas a presença da mãe é a que se encontra mais próxima à prole, devido à "predisposição biopsicológica" da mãe; ou seja, gestação interna, lactação/amamentação, capacidade de vinculação, responsividade e sensibilidade aguçadas (Bandeiras & cols, 2005). Também existe a previsão de que o investimento no cuidado com os filhos sofrerá variações em decorrência dos diferentes contextos. Esse dado é predominante em nosso estudo, o que significa que as mães são as que marcam presença efetiva na vida dos filhos após o divórcio, enquanto alguns pais não obtiveram êxito na manutenção do vínculo parental após a dissolução do casamento.

Nos casos em que houve afastamento entre pais e filhos, seria possível sugerir que, devido à quantidade insuficiente de tempo que passam juntos, a qualidade do relacionamento pode ser prejudicada. Contudo, seria necessário investigar qual é o tempo suficiente para que os pais possam exercer a paternidade com mais compromisso e satisfação após o divórcio. Questiona-se, inclusive, como deve ser a qualidade do tempo destinado aos filhos.

Conforme apontam os dados obtidos na presente pesquisa, quanto ao comprometimento parental após o divórcio, não houve diferença significativa entre o grupo de guarda exclusiva e compartilhada. Nesse sentido, acredita-se que, para se determinar o modelo de guarda, deve-se levar em consideração a relação que os ex-cônjuges mantêm e a convivência que pais e mães mantinham com os filhos antes do divórcio. Foi possível constatar que alguns homens, independente da guarda ser exclusiva ou compartilhada, queixaram-se de não poder estar com os filhos, pois foram impedidos pelas ex-mulheres que sempre conseguem agendar compromissos para as crianças em horários de visita previamente estabelecidos pelo juiz. Esperava-se que na guarda compartilhada, a convivência com ambos os pais estivessem sendo mais bem priorizados, pois entende-se que algumas horas de visita não são suficientes para estreitar o vínculo entre pai e filho, estabelecendo um maior envolvimento paterno e desenvolvimento sadio para a criança.

Apesar da insatisfação paterna quanto à cooperação de algumas mães em oportunizar um contato mais freqüente com os filhos, observa-se que algumas mulheres reclamaram da falta de interesse e compromisso por parte dos ex-cônjuges em atender o acordo firmado diante do juiz. Além disso, quanto à percepção de pais e mães sobre o cuidado real e o ideal não houve diferença significativa nos grupos de guarda nas dimensões do comportamento real. E, novamente, pôde-se observar que as mulheres criticam os pais de seus filhos, que em dias de visita, preocupam-se apenas com o lazer, esquecendo-se das práticas didáticas, sociais e disciplinares. Ao atribuir aos pais a falta de responsabilidade parental, reconhecem que estão sobrecarregadas com as tarefas de cuidar da casa e dos filhos sozinhas. Com relação ao gênero, nota-

se que as mulheres, no grupo de guarda compartilhada, afirmaram realizar mais práticas sociais que os homens. Isso sugere que as mães, possivelmente por serem as detentoras da guarda física e material dos filhos, estejam mais atentas e respondam mais rapidamente às necessidades apresentadas por eles. No entanto, ao pai que não tem a guarda física, cabe o mesmo direito e dever de guardar seus filhos.

No que se refere à rede de apoio, os principais integrantes foram os avós maternos. Porém, é importante ressaltar que, se os homens relataram sobre a dificuldade de exercer a paternidade pela atribuição da guarda física dos filhos à ex - esposa ou devido à custódia ser exclusiva da mãe, é de supor que os avós paternos, conseqüentemente, também se afastem de seus netos. Acredita-se que os filhos necessitam de ambos os pais para ter um desenvolvimento saudável, mas, pensa-se também, que a participação dos avós, tanto maternos como paternos, tende a contribuir com o reequilíbrio da dinâmica familiar, capacitando os pais e filhos a desenvolver estratégias adaptativas para enfrentar as mudanças que o divórcio acarreta. Essa reorganização pode proporcionar a diminuição do conflito conjugal, mesmo após o divórcio e ser determinante para o ajustamento da criança à separação dos pais, promovendo uma mudança positiva nos microssistemas envolvidos.

Quanto às possíveis causas que provocaram a separação, observa-se que os participantes enfatizaram as “brigas”. Todavia, se comprova que alguns casais conseguem contornar “discussões acaloradas” e são bem sucedidos no casamento. Estes casais dialogam sobre a maneira como cada cônjuge gostaria que o outro agisse na hora da tensão. Buscam entender os próprios sentimentos e respeitar as diferenças existentes na relação (Gottman

& Silver, 2000). Por outro lado, percebe-se que a “traição” teve a maior frequência no grupo de guarda exclusiva, o que não acontece no grupo de guarda compartilhada. Isso faz pensar que a infidelidade conjugal interrompe a confiança que existe entre o casal e, atualmente, as mulheres aceitam menos este tipo de comportamento do marido. Dessa forma, talvez a traição tenha motivado a opção pela guarda exclusiva. Entretanto, salientamos a necessidade de pesquisas que busquem investigar casamentos frágeis, considerados por Gottman & Silver (2000) como casamentos com períodos difíceis, onde predomina o conflito ao invés da harmonia e estáveis, a fim de analisar o que leva um casal a optar pelo divórcio e outro a ser bem sucedido em seu primeiro e único casamento. E, conseqüentemente, qual a preferência dos cônjuges em relação à modalidade de guarda. Por último, os participantes deste estudo indicaram a “mágoa” como sentimento predominante após o divórcio. Nesse sentido, destaca-se a importância do apoio de familiares, amigos e profissionais para que pais e mães divorciados consigam superar a “fase de mágoa” sem afetar o relacionamento de cada um com os filhos.

É importante destacar algumas limitações deste trabalho. Uma delas diz respeito à amostra. O número reduzido de participantes não permite generalizações para famílias divorciadas, além de que o grupo é heterogêneo quanto ao tipo de guarda. O acesso às informações através do relato trata-se de uma segunda limitação, tendo em vista que alguns participantes eram ex-casais e o discurso de ambos foi contraditório. Para minimizar essa limitação, em futuras pesquisas sobre o tema, sugere-se ouvir os filhos, os avós maternos e paternos e outros familiares, ou realizar observações diretas das díades. Outra limitação diz respeito ao nível elevado de escolaridade dos

participantes, por isso, sugere-se ouvir pais e mães separados com baixo nível de escolaridade. Por último, considerando os grupos de guarda formados para este estudo, foi difícil discutir os dados de acordo com a Abordagem Evolucionista e Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano, pois faltam referências na literatura que expliquem os resultados obtidos nesta pesquisa.

Pode-se perceber a partir dos dados obtidos que outras pesquisas metodologicamente bem conduzidas, deverão ser realizadas, uma vez que foi detectado um número inexpressivo de pesquisas nacionais sobre o tema. Faz-se necessário investigar: (1) como a parentalidade é vivida por pais e mães divorciados nos diversos tipos de guarda? (2) quais os efeitos dos cuidados recebidos de pais e mães divorciados para o desenvolvimento dos filhos, nas diversas modalidades de guarda? (3) como casais, cuja separação foi litigiosa, conseguem resolver os conflitos que levaram ao litígio e compartilhar as tarefas, os cuidados e os afetos com os filhos? (4) o que sentem e pensam as crianças sobre o cuidado parental real e ideal, sendo elas filhas de pais separados, de ambos os tipos de guarda? (5) o que impede pais que compartilham a guarda de exercê-la adequadamente, visando o melhor interesse dos filhos? (6) como evitar a alienação parental? (7) quais as emoções e os afetos envolvidos na separação? (8) a cultura interfere na aplicabilidade da guarda compartilhada? ou (9) a falta de conhecimento sobre a guarda compartilhada dificulta a passagem da teoria à prática?

Por fim, conclui-se que, mesmo a hipótese não tendo se confirmado totalmente, os resultados da presente pesquisa ajudam a reforçar a idéia de que, independentemente do tipo de guarda, um aspecto importante após o divórcio e que ajuda a contornar os efeitos da separação, é o relacionamento

amigável com o ex-cônjuge. Os resultados reforçam também a idéia de que é essencial aos filhos manter contato e proximidade com ambos os pais, a fim de garantir o apego seguro, importante para o desenvolvimento afetivo, cognitivo e social da criança, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Convenção sobre o Direito das Crianças e na nossa Constituição Federal.

10. REFERÊNCIAS

- Ahrons, C. (1994). *The good divorce*. New York: Harper Collins Publishers.
- Akel, A. C. S. (2008). *Guarda Compartilhada: um avanço para a família*. São Paulo: Ed. Atlas.
- Araújo, M. R. G. L & Dias, C.M.de S.B. (2002). Papel dos avós: apoio oferecido aos netos antes e após situações de separação / divórcio dos pais. *Estudos de Psicologia*. (Natal). v. 7. nº 1. Jan. 91-110.
- Ariès, P. (1987) O amor no casamento. Em P.Ariès, & A. Béjin (Orgs.). *Sexualidades Ocidentais*, .153-162. São Paulo: Brasiliense.
- Aro, H.M. &Palosaari, U.K. (1992). Parental divorce, adolescence and transition to young adulthood: A follow-up study. *American Journal of Orthopsychiatry*, 62, 421-429.
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: O mito do amor materno*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Bandeira, M.; Goetz, E. R. ; Vieira, M.L. & Pontes, A. R. (2005). O cuidado parental e o papel do pai no contexto familiar. Em: F.A.R. Pontes; C.M.C, Magalhães; R.S.C, Brito; W.L.B, Martins (Orgs.). *Temas pertinentes à construção da psicologia contemporânea*. Belém: EDUFPA, (pp. 253-275).
- Bardin, L. (1997). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Barros, M. L. de (1987). *Autoridade e afeto: avós, filhos e netos da família brasileira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

- Baum, W. M. (2006). *Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução*. (trad. Maria Tereza Araújo Silva). 2. ed. rev. e ampl.; Porto Alegre: Artmed.
- Becker, Howard S. (1999). *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Hucitec.
- Berger, P. & Kellner, H. (1970). *Marriage and the Construction of Reality*. Em: Dreitzel, P.H. *Recent sociology*. New York: MacMillan Company.
- Berthoud, C. M. E.; Broemberg, M. H. P. F. & Borrego, M. R. M. C. (1997). *Ensaio sobre Formação e Rompimento de Vínculos Afetivos*. São Paulo: Cabral Editora Universitária.
- Berthoud, C. M. E. (2003). *Re-significando a parentalidade: os desafios de ser pais na atualidade*. São Paulo: Cabral Editora Universitária.
- Bieber, J.D. (1998). *Quando o divórcio é a única saída*. (M.C. Figueira, trad). Lisboa: Bertrand Editora, Ltda. (Original publicado em 1995).
- Bornstein, M.H.; Tamis-LeMonda, C.S.; Parcul, L.; Haynes, O.M.; Galperín, C.Z.; & Pêcheux, M.G. (1996). Ideas about parenting in Argentina, France, and the United States. *International Journal of Behavioral Development*, 19, 347-367.
- Bowlby, J. (1989). *Uma base segura: Aplicações clínicas da teoria do apego*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Bowlby, J. (1990). *Apego e Perda*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes.

- Braz, A. L. N. (2006). Reflexões sobre as origens do amor no ser humano. *Rev. Psicol. Am. Lat.*, n. 5, México, fev. 40-52. Acesso em 02/04/07. Disponível em <http://www.bvs-psi.org.br>.
- Breda, V. M. S. (1991). *Pai divorciado: auto-percepção de seu papel paternal antes e após o divórcio*. Dissertação de Mestrado, Curso de Pós-Graduação em Psicologia Social, Universidade de São Paulo, SP.
- Brito, L. M. T. (2005). Guarda Compartilhada: um passaporte para a convivência familiar. In: R. C. Pereira (Org.). *Guarda Compartilhada: aspectos psicológicos e jurídicos*. Porto Alegre: Equilíbrio,.53-71.
- Brito, F. dos S. (2008). Mulher chefe de família: um estudo de gênero sobre a família monoparental feminina. *Revista Urutáguia* - nº15. abr /mai / jun / jul/ Quadrimestral – Maringá- Paraná- Brasil. Acesso em 07/07/2009. Disponível em: <http://www.urutagua.uem.br/015/15/brito>.
- Bronfenbrenner, U. (1977). Toward an experimental ecology of human development. *American Psychologist*, 32, 513-531.
- Bronfenbrenner, U. (1986). Ecology of the family as a context for human development: Research perspectives. *Developmental Psychology*, 22, (pp.723-742).
- Bronfenbrenner, U. (1988). Interacting systems in human development. Research paradigms: Present and future. In: N. Bolger, A. Caspi, G. Downey & M. Moorehouse (Orgs.), *Persons in context: Developmental process* (p.25-49). New York: Cambridge University Press.

- Bronfenbrenner, U. (1993). The ecology of cognitive development: Research models and fugitive findings. In: R. Wozniak & K. Fischer (Orgs.). *Development in context: Acting and thinking in specific environments* (pp. 3-44). Hillsdale, NJ: Erlbaum.
- Bronfenbrenner, U. (1996). *A ecologia do desenvolvimento humano: Experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas. (Original publicado em 1979).
- Bronfenbrenner, U. (2004). *Making human beings human: Bioecological perspectives on human developmental*. Thousand Oaks, CA: Sage.
- Bronfenbrenner, U. & Morris, P. (1998). The ecology of developmental processes. Em W. Damon (Org.), *Handbook of child psychology* . v.1, (pp. 993-1027). New York, NY: John Wiley & Sons.
- Brown, R. E. (1998). Hormônios e comportamento parental. In: M. J. R. P. Costa & V. U. Cromberg (Orgs.). *Comportamento materno em mamíferos*. São Paulo: Sociedade Brasileira de Etologia, 53-99.
- Brun, G. (1999) "Pais, filhos e cia. ilimitada". Rio de Janeiro: Editora Record.
- Burchinal, M.R.; Follmer, A. & Bryant, D.M. (1996). The relations of maternal social support and family structure with maternal responsiveness and child outcomes among African-american families. *Developmental Psychology*, 32 (6), 173-183.
- Buss, D. & Barnes, M. (1988). Preferences in human mate selection. *Journal of Personality and Social Psychology*, 50, 559-570.

- Buss, D. M. (2001). Cognitive Biases and Emotional Wisdom in the Evolution of Conflict Between the Sexes. *Current Directions in Psychological Science*, 6, 219-253.
- Bussab, V. S. R. (2000). Fatores hereditários e ambientais no desenvolvimento: a adoção de uma perspectiva interacionista. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 13, 233-243.
- Bussab, V. S. R. (2001) A família humana vista da perspectiva etológica natureza ou cultura? *Interação*, Curitiba, v. 4, 9-22.
- Calabrese, M. T. (2006). *Mediação familiar e seu alcance na resolução dos conflitos: uma abordagem das experiências na vara da família de Balneário Camboriú*. Monografia de Psicologia, Programa de Graduação em Psicologia, Universidade do Vale do Itajaí - Itajaí, SC.
- Campos, J. A. (2006). *A situação dos filhos na separação do casal*. Monografia de Direito, Faculdade de Direito de Presidente Prudente, SP.
- Carbonera, S.M. (2000). *Guarda de filhos: o sentido da relação entre seus sujeitos e os critérios de estabelecimento na família constitucionalizada*. Dissertação de Mestrado em Direito das relações Sociais, Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.
- Carter, B & McGoldrick, M. (2001). *As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar*. (Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese). 2.ed., Porto Alegre: Artes Médicas. (Original publicado em 1989).
- Caruso, I. (1981). *A Separação dos Amantes: uma Fenomenologia da Morte*. São Paulo: Cortez.
- Carvalho Neto, M.B.; Tourinho, E.Z. & Menezes, A.B. (2005). O debate "inato"

versus “aprendido”: uma análise conceitual. In: F.A.R. Pontes; C.M.C.Magalhães; R.S.C. Brito; W. L. B. Martins. (Orgs.). *Temas pertinentes à construção da psicologia contemporânea*, 253-275. Belém: EDUFPA.

Cecconello, A. M. (2003). *Resiliência e vulnerabilidade em famílias em situação de risco*. Tese de Doutorado, Curso de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS.

Cervený, C. M. de O. (Org.) (1997). *Família e ciclo vital: Nossa pesquisa em realidade*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Cervený, C. M. de O. (2000). *A família como modelo: desconstruindo a patologia*. São Paulo: Livro Pleno.

Cervený, C. M. de O. (2004) *Família e Comunicação, Divórcio, Mudança, Resiliência, Deficiência, Lei, Bioética, Doença, Religião e Drogadição*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Cervený, C. M. O. (Org.). (2006). *Família e... narrativas, gênero, parentalidade, irmãos, filhos nos divórcios, genealogia, história, estrutura, violência, intervenção sistêmica, rede social*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Coelho, S.V. (2000). As transformações da família no contexto brasileiro: uma perspectiva das relações de gênero. *Psique*, 16, 7-25.

Colman, W. (1994). The Individual and the couple. In: S. Ruzsyczynski. *Psychotherapy with couples: theory and practice at the Tavistock Institute of Marital Studies*, 126-141, London, Karnac Books.

- Cosmides, L. & Tooby, J. (2005). *Evolutionary psychology*. Santa Bárbara: Handbook of Evolutionary Psychology.
- Costa, N. (2005). Contribuições da Psicologia Evolutiva e da Análise do Comportamento Acerca do Ciúme. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 1, 5-13.
- Costa, C.S. L; Cia, F. & Barham, E.J. (2007). Envolvimento materno e desempenho acadêmico: comparando crianças residindo com a mãe e ambos os pais. *Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional*. v. 11 nº. 2 Julho/Dezembro. 339-351.
- Cox, M. J., Owen, M. T., Lewis, J. M. & Henderson, V. K. (1989). Marriage, adult adjustment, and early parenting. *Child Development*, 60, 1015-1024.
- Cowan, P. A. (1991). Individual and family life transitions: a proposal for a new definition. In: P.A. Cowan & M. Hetherington (Orgs.), *Stress, coping and resiliency in children and families*, 3-30. New Jersey: Lawrence Erlbaum
- Da Matta, R. (1989). A família como valor: considerações não-familiares sobre a família brasileira. In: *Pensando a família no Brasil*. Co-edição Espaço e Tempo. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ.
- Dantas, C. R. T. (2003). *O exercício da paternidade após a separação: um estudo sobre a construção e a manutenção do vínculo afetivo entre pais e filhos*. Dissertação de Mestrado, Curso de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade do Rio de Janeiro, RJ.
- Dantas, C.; Jablonski, B. & Fères-Carneiro, T. (2004). Paternidade: considerações sobre a relação pais-filhos após a separação conjugal. *Paidéia*, Ribeirão Preto, v.14. nº.29, 347-357.

Darwin, C. (1995). *A origem das espécies e a seleção natural*. São Paulo: Hemus.

De Antoni, C. (2005). *Coesão e hierarquia em famílias com história de abuso físico*. Tese de Doutorado, Curso de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS.

Dessen, M. A. & Lewis, C. (1998). Como estudar a família e o pai? *Cadernos de Psicologia e Educação - Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 8, n. 14/15, 105-121.

Dessen, M.A. & Braz, M. P. (2000). Rede Social de Apoio Durante Transições Familiares Decorrentes do Nascimento de Filhos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*. v.16, nº3, 221-231.

Dessen, M. A. & Costa Jr. A. L. (2005). *A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras*. Porto Alegre: Artmed.

Diedrick, P. (1991). Gender differences in divorce adjustment. *Journal of Marriage and Remarriage*, 14, 33-45.

Dolto, F. (1989). *Quando os pais se separaram*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Duarte, L. P. L. (2006). *A guarda dos filhos na família em litígio*. Rio de Janeiro. Lúmen Júris.

Ducibela, J. S. (1995). Consideration of impact of how children are informed of their parents divorce decision: A review of literature. *Journal of Divorce & Remarriage*, 24,121-141.

ECA _ ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE _ Lei 8.06 de 13.07.90.

- Emery, R. E. & Tuer, M. (1993). Parenting and the marital relationship. Em T. Luster & L. Okagaki (Orgs.). *Parenting: An ecological perspective*. pp. 121-148. Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.
- Fein, R. (1978). Research on fathering: social policy and emergent perspective. *Journal of Social Issues*, 34(1), pp.122-135.
- Fères-Carneiro, T. (1992). Família e saúde mental. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 8, n.1, 485-493.
- Fères-Carneiro T. (1998). Casamento contemporâneo: o difícil convívio entre a individualidade e a conjugalidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 11, 2, 379-394.
- Fères-Carneiro, T. (2001). *Casamento e família: do social à clínica*. Rio de Janeiro. NAU.
- Fères-Carneiro, T. (2003). *Família e Casal: arranjos e demandas contemporâneas*. Rio de Janeiro. Ed. PUC.
- Ferreira, A. B. H. (1986). *O novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Filipini, r. (2005). Divórcio ou separação parental – sociodrama como intervenção nos períodos de transição e crise. Em: M.M. Magnabosco & F. L. Junqueira. (Orgs.).(pp.35-52). *Intervenções grupais na saúde*. São Paulo, Ágora.
- Florsheim, P., Tolan, P., & Gorman-Smith, D. (1998). Family relationships, parenting practices, the availability of male family members, and the behavior of inner-city boys in single-mother and two-parent families. *Child Development*, 69(5), 1437-1447.

- Folbre, N. (2001). *The production of people by means of people and the distribution of the costs of children* Disponível em: <http://www.unix.oit.umass.edu/~folbre/folbre/workpapr.htm>. Acesso em: 10/08/09.
- Friel, J.C. & Friel, L.D. (2002). *As 7 piores coisas que os pais fazem*. São Paulo: Cultrix.
- Fry, P.S. (1983). The kid's eye view: The single parent family and children's perceptions of personal needs and concerns for the future. *Journal of Child Care*, 5, pp.31-50.
- Gamble, W.C. & Dallas, R. L. (1997). Young children's perceptions of their social worlds in single-and two-parent, euro-and Mexican -american families. *Journal of Social and Personal Relationships*, 14 (3), 357-372.
- Garfinkel, B. D., Carlson, G. A. & Weller, E. B. (1992). *Transtornos psicológicos na infância e na adolescência*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Garmezy, N. & Masten, A. (1994). Chronic Adversities. Em: M. Rutter, E. Taylor, & L. Herson (Orgs.). *Child and Adolescent Psychiatry* (pp. 191-207).
- Geary, D.C. & Flinn, M.V. (2001). Evolution of human parental behavior and human family. *Parenting: Science and Practice*, 1, 55-61.
- Gibert, E. (1985). Los hijos de la pareja divorciada. Em: Giberti, E.; De Gore, S.; Oppenheim, R. *El divorcio y la familia*. Buenos Aires: Sudamericana, (pp.196-213).
- Giusti, E. (1987). *A Arte de Separar-se*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

- Gladstone, J. (1987). Factors associated with changes in visiting between grandmothers and grandchildren following an adult child's marriage breakdown. *Canadian Journal on Aging*, 6, 117-127.
- Glick, P.C. & Lin, S.L. (1986). Recent changes in divorce and remarriage. *Journal of Marriage and Family*, 4 (4), 737-742.
- Goetz, E. R. G. (2005). *Percepções dos filhos sobre aspectos reais e ideais do cuidado parental*. Dissertação de Mestrado em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.
- Goldemberg, L. (2000). *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. Rio de Janeiro: Record.
- Goldenberg, M. (2000). O macho em crise: um tema em debate dentro e fora da academia. In: M. Goldenberg (Org). *Os novos desejos*. Rio de Janeiro: Record, 15-39.
- Goodrich, T.; Rampage, C;Ellman, B. & Halstead, K. (1990). The lesbian couple. Em: M. Mirkin. *The social and political contexts of family therapy*. Allyn and Bacon. Boston.
- Gottman, J. & Silver, N. (2000). *Sete princípios para o casamento dar certo: conceitos desenvolvidos com base em pesquisas de universidades norte-americanas que nos ajudam a construir um relacionamento emocional inteligente*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Gould, S. J. (1997). Três aspectos da evolução. Em: J. Brockman & K. Matson (orgs.). *As Coisas são Assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca* (pp. 95-100). São Paulo: Companhia das Letras.
- Grisard Filho, W. (2005). Guarda compartilhada: uma nova dimensão na convivência familiar. O discurso do Judiciário. Em: R. C. Pereira (Org.).

Guarda Compartilhada: aspectos psicológicos e jurídicos. Porto Alegre: Equilíbrio, 73-87.

Grzybowski, L.S. (2002). Famílias Monoparentais: mulheres divorciadas chefes de família. Em: A. Wagner. *Família em Cena: tramas, dramas e transformações.* Petrópolis: Vozes, 39-53.

Hackner, I.; Wagner, A. & Grzybowski, L. S. (2006). A manutenção da parentalidade frente à ruptura da conjugalidade. *Pensando Famílias*, 10 (2), 73-86.

Hart, A.D. (1999). *Ajudando os filhos a sobreviverem ao divórcio.* São Paulo. Ágora.

Heinowitz, J. (2006). *Pais grávidos.* São Paulo: Cutrix.

Hetherington, E. M. (1989). Coping with family transitions: winners, losers and survivors. *Child Development*, 60, 1-14.

Hetherington, E. M. & Stanley-Hagan, M. (1999). The adjustment of children with divorced parents: A risk and resiliency perspective. *The Journal of Child Psychology and Psychiatry and Allied Disciplines*, 40, 129-140.

Hrdy, S. B. (2001). *Mãe natureza: uma visão feminina da evolução – maternidade, filhos e seleção natural.* Rio de Janeiro: Campus.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estatísticas do Registro Civil. Acesso em 30/04/07. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>.

Jablonski, B. (1998). *Até que a vida nos separe: a crise do casamento contemporâneo.* 2 ed. Rio de Janeiro: Agir. (Original publicado em 1991).

- Jablonski, B. (2003). Afinal o que quer um casal? Algumas considerações sobre o casamento e a separação na classe média carioca. In: T. Fères-Carneiro, (Org.) *Família e casal: Arranjos e Demandas Contemporâneas*. Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio; São Paulo: Loyola.
- Klaus, M. H.; Kennell, J.H. (1993). *Pais / bebê: A formação do apego*. (Trad. D. Batista). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Kelly, E. L., & Conley, J. J. (1987). Personality and compatibility: A prospective analysis of marital stability and marital satisfaction. *Journal of Personality and Social Psychology*, 52, 27-40.
- King, V. & Heard, H. (1999). Nonresident father visitation, parental conflict, and mother's satisfaction: What's best for child well being? *Journal of Marriage and the Family*, v. 61, p. 385-396.
- Kingham, M., & Gordon, H. (2004). Aspects of morbid jealousy. *Advances in Psychiatric Treatment*, 3, 207-215.
- Kruk, E. & Hall, B. (1995). The disengagement of paternal grandparents subsequeute to divorce. *Journal of Divorce & Remarriage*, 23- 131-147.
- Lamb, M. E. (1997). *The role of the father in child development*. 3ª New York: John Wiley & Sons.
- Lansky, V. (2004). *Conversando sobre divórcio*. São Paulo. M. Books do Brasil.
- Lantzman, M. (2001). Abordagem Etológica do Fenômeno Humano. In: *Semana de Biologia*. Sorocaba. SP.
- Lebovici, S. (1987). *O bebê, a mãe e o psicanalista*. Porto Alegre: Artes Médicas.

- Leiria, M. L. L. (2000). Guarda Compartilhada: A difícil passagem da teoria à prática. *Revista da Ajuris: Doutrina e Jurisprudência*, v. 26, n.78, 217-229.
- Leite, E. O. (1997). *Famílias monoparentais: a situação jurídica de pais e mães solteiros, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Lewis, M. (1987). Social development in infancy and early childhood. In: J. D. Osofsky (Org.). *Handbook of infant development*. New York: Wiley. 419 - 493.
- Luthar, S.S. (1999). Poverty and children's adjustment, *Developmental Clinical Psychology and Psychiatry, Vol 41*, Thousand Oaks, London, New Delhi, Sage Publications, Inc.
- Luza, R. (2008). *A busca pela manutenção da parentalidade: um estudo sobre a guarda compartilhada*. Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia, Curso de Psicologia da universidade do Sul de Santa Catarina, Palhoça, SC.
- Madden- Derdich, D.A. & Leonardo, S.A. (2002). Parental role identity and father' involvement in coparental interaction after divorce: fathers'perspective. *Family Relations*, 49, 311-318.
- Maldonado, M. T. (2000). *Casamento - Término e Reconstrução*. 2.ed. São Paulo: Saraiva. (Original publicado em 1995).
- Maldonado, M. T. (2006). *Cá entre nós - na intimidade das famílias*. São Paulo: Integrare.
- Marcondes, M. V.; Trierweiler, M. & Cruz, R.M. (2006). Sentimentos predominantes após o término de um relacionamento amoroso. *Psicologia: Ciência e Profissão*. v. 26 n.1. jan-mar. 94-105.

- Marin, A. H. (2005). *Práticas educativas maternas em famílias de mães solteiras e famílias nucleares*. Dissertação de Mestrado, Curso de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RS.
- Marra, M. M. & Fleury, H.J. (2005). *Intervenções grupais nos direitos humanos*. São Paulo: Ágora.
- Martins, E. & Szymanski, H. (2004). A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, UFRJ, v. 4.
- Medeiros, M. G. L. (2002). *Novos Arranjos Familiares: inquietações sociológicas e dificuldades jurídicas*. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais.
- Menezes, C.C. (2001). *A relação conjugal na transição para a parentalidade da gestação ao segundo ano de vida do bebê*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento. Universidade Federal do rio Grande do Sul. RS.
- Minayo, M. C. de S. (1993). *O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde*. 2. ed. São Paulo / Rio de Janeiro: Hucitec - Abrasco.
- Mold, C.F. (2005). Divórcio: presente, passado e futuro de um instituto em constante transformação. *Revista do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN*. V. 2, Nº 3, 499-522.
- Moraes, R. Análise de Conteúdo (1999). Em: *Revista Educação*. Porto Alegre, ano XXII, n.37.

- Nazareth, E. R. (2005). Guarda compartilhada e mediação familiar: a importância da convivência. In: R. C. Pereira (Org.). *Guarda Compartilhada: aspectos psicológicos e jurídicos*. Porto Alegre: Equilíbrio, 89-95.
- Nick, E. (1994). *Guarda Compartilhada: um novo enfoque no cuidado aos filhos de pais separados ou divorciados*. Monografia de Conclusão do Curso Especial da Criança e do Adolescente. Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. RJ.
- Nick, E. (1997). Guarda compartilhada: Um novo enfoque no cuidado aos filhos de pais separados ou divorciados. Em: B. Vicente (org.) *A nova família: Problemas e perspectivas*. Rio de Janeiro : Renovar, p. 127-168.
- Oliveira, J. L. C. & Muniz, F. J. F. (1999). *Curso de Direito de Família*. Curitiba: Juruá.
- Oliveira, A. L. (2005). *Irmãos, meio-irmãos e co-irmãos: a dinâmica das relações fraternas no recasamento*. Tese de Doutorado em Psicologia Clínica, Universidade de São Paulo, SP.
- Oppenheim, D., Koren-Karie, N. & Sagi, A. (2001) Mothers' emphatic understanding of their preschoolers' internal experience: relations with early attachment. *International Journal of Behavioral Development*, 25, 16-26.
- Perez, S. C. (2005). *Guarda compartilhada: sob o enfoque do melhor interesse do menor*. Monografia em Direito. Acesso em: 18/07/09. Disponível em: <http://www.apase.org.br>.
- Pleck, J. H. & Pleck, E. H. (1997). Fatherhood ideals in the United States: Historial dimensions. In: M. E. Lamb, *The role of the father in child development*. New York: John Wiley & Sons, 33 - 48.

- Pierce, G., Sarason, B. Sarason, I., Joseph, H. & Henderson, C. (1996). *Conceptualizing and assessing social support in the context of the family*. Handbook of Social Support and the Family. Plenum Press: New York and London.
- Pontes de Miranda, F. C. (1983). *Tratado de Direito Privado - Parte Especial*. 4.ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 94-101.
- Popenoe, D. (1993). American family decline, 1960-1990: A review and appraisal. *Journal of Marriage and the Family*, n. 55, 527-555.
- Porto, R. M. (2002). *Gravidez e relações violentas: representações da violência doméstica no Município de Lages*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina.
- Poussin, G. & Martin-Lebrun, E. (1999). *Os Filhos do Divórcio*. Lisboa: Terramar
- Prado, A.B. (2005). *Semelhanças e diferenças entre homens e mulheres na compreensão do cuidado paterno*. Dissertação de Mestrado em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.
- Pratte, M. (2003). *Droit de famille. Le garde conjointe des enfants de familles désunies*. Montreal: Révue Generale de Droit, v. 19.
- Quintas, M.M.R.A. (2009). *Guarda compartilhada: de acordo com a Lei nº698/08*. Rio de Janeiro: Forense.
- Ramires, V. R. R. (1997). *O exercício da paternidade hoje*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.

- Ramos, J. S. (1997). *Divórcio à brasileira*. Direito de Família Contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey.
- Roman, M. & Haddad, W. (1979). *The Disposable Parent. The Case for Joint Custody*. Dalla: Penguin Books.
- Salganik, M.J. and D.D. Heckathorn (2004). Sampling and Estimation in Hidden Populations Using Respondent-Driven Sampling. *Sociological Methodology*, 34,193-239.
- Schabbel, C. (2005). Relações familiares na separação conjugal: contribuições de mediação. *Psicologia: Teoria e Prática*, v.7, n.1.
- Scorsim, J. (2006). *Guarda Compartilhada: Um efetivo exercício da autoridade parental*. Monografia de Direito. Centro Universitário Campos de Andrade, Curitiba – PR. Acesso em 18/08/09. Disponível em: <http://www.apase.org.br>.
- Seidl de Moura, M. L.; Ribas JR., R. de C. (2003). Algumas informações sobre o instrumento Estilo Materno e Paterno. Relatório parcial do projeto: *Interação mãe-bebê e desenvolvimento infantil: um estudo longitudinal e transcultural*. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Material não publicado.
- Sheets, V.L. & Braver, S.L. (1996). Gender differences in satisfaction with divorce settlements. *Family Relations*, 45, 336-342.
- Silva, E. L. (2003). *Os efeitos do tipo de guarda, compartilhada ou exclusiva – legal ou de fato na dinâmica da criança: Estudos de caso*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC.
- Silva, E.L. (2005). Guarda dos filhos: aspectos psicológicos. In: R. C. Pereira

- (Org.). *Guarda Compartilhada: aspectos psicológicos e jurídicos*. Porto Alegre: Equilíbrio, 13-31.
- Silva, M.B.O. & Brito, R. C.S. (2005). Breve história das origens da maternidade sob uma perspectiva evolucionista. In: F.A.R. Pontes; C.M.C.Magalhães; R.S.C. Brito; W. L. B. Martins. (Orgs.). *Temas pertinentes à construção da psicologia contemporânea*. Belém: EDUFPA, 253-275.
- Silverstein, L.B. & Auerbach, C.F. (1999). Deconstructing the Essential Father. *American Psychologist*, v.54, 397-406.
- Simler, P. (1972). La notion de garde de l'enfant. Em: *RTDC*.
- Simon, R.L. & Johnson, C. (1996). The impact of marital and social network support on quality of parenting. Em: G.R. Pierce, B.R. Sarason, & I.J. Sarason (Orgs.). *Handbook of Social Support and the Family*, (pp. 269-287). New York: Plenum Press.
- Sousa, M. B. C. ; Hattori, M. T. ; Motta, M. T. S. (2009). Estratégias sexuais e reprodução. In: M. E. Yamamoto e E. Otta. (Org.). *Psicologia Evolucionista*. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan.
- Souza, R. M. (1994). *Paternidade em transformação: o pai singular e sua família*. Tese de Doutorado em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Souza, R.M. (2000). Depois que papai e mamãe se separaram: um relato dos filhos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* Set-Dez. v. 16 n. 3, 203-211
- Stahl, P.M. (2003). *Educando após o divórcio: Manual para pais divorciados*. São Paulo: Novo Século.

- Straube, K.M.; Gonçalves, M. P. & Centa, M.L. (2003). Percepção dos filhos sobre o divórcio dos pais. *Família. Saúde. Desenvolvimento*. Curitiba, v.5, n. 3, 173-184.
- Strohschein, L. (2007). Challenging the presumption of diminished capacity to parent: Does divorce really change parenting practices? *Family-Relations*, 4, 358-368.
- Struss, M., Pfeiffer, C. Preuss, U. & Felder, W. (2001). Adolescents from divorced families and their perceptions of visitations arrangements and factors influencing parent-child contact. *Journal of Divorce and Remarriage*, 35 (1-2), 75-89.
- Teyber, E. (1995). *Ajudando as crianças a conviver com o divórcio*. São Paulo: Nobel.
- Thiessen, I. (1993). The impact of divorce on children. *The Journal of Early Child Developmant na Care*, v. 96, 19-26.
- Thormam, N. (2001). *Como Superar os Efeitos do Divórcio - Um Guia Para Pais e Filhos*. São Paulo: AGE.
- Torres, A. C. (1992). Fatalidade, culpa, desencontro. Formas da ruptura conjugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*. Lisboa, 11, 43-62.
- Torres, A. R., Ramos-Cerqueira, A. T. A., & Dias, R. S. (1999). O ciúme enquanto sintoma do transtorno obsessivo-compulsivo. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 3, 158-173.
- Trivers, R.L. 1972. Parental investment and sexual selection. In: B. Campbell (Ed.). *Sexual Selection and the Descent of Man 1871-1971*. Aldine Chicago USA, 136-179.

- Vergès, P.; Scano, S. & Junique, C. (2002). *Ensembles de programmes permettant l'analyse des evocations*. Aix en Provence: Université Aix en Provence (Manual).
- Vieira, M. L. (2000). Contribuições da etologia para a compreensão do comportamento humano. In: *Anais do XVIII Encontro Anual de Etologia*. Florianópolis, UFSC .
- Vieira , M. L. & Prado, A. B. (2004). Bases biológicas e influências culturais relacionadas ao comportamento parental. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis (SC), v. 34, 313-334.
- Zamberlan, M.A.T., Camargo, F. & Biasoli-Alves, Z. M. M. (1997). Interações na família: Revisões empíricas. In: M. A. T. Zamberlan & Z. M. M. Biasoli-Alves (Orgs.), *Interações familiares: Teoria, pesquisa e subsídios à intervenção*. Londrina: UEL, 39-57.
- Wachtmeister, C. A. & Enquist, M. (2000). The Evolution of Courtship Rituals, Em: *Monogamous Species*. *Revista Behavioral Ecology*, v.11.
- Wagner, A., Falke, D. & Meza, E. B. D. (1997). Crenças e valores dos adolescentes acerca de família, casamento, separação e projetos de vida. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v.10, n.1.155-167.
- Wagner, A. (2002). *Família em Cena: tramas, dramas e transformações*. Petrópolis, RJ. Ed. Vozes.
- Wagner, A. & Grzybowski, L.S (2003). Uma andorinha só não faz verão? A mulher divorciada e a monoparentalidade familiar. *Psicologia Clínica*, 15, 13-30.
- Wagner, A., Predebon, J., Mosmann, C. & Verza, F. (2005). Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, vol.21, n. 2, 181-186.

- Wallerstein J.S. & Blakeslee, S. (1991). *Sonhos e realidade no divórcio: marido, mulher e filhos dez anos depois*. São Paulo: Saraiva.
- Wallerstein J.S. & Kelly, J. (1998). *Sobrevivendo à separação: como pais e filhos lidam com o divórcio* (trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese) Porto Alegre: Artmed.
- Wallerstein J.S.; Lewis, J & Blakeslee, S. (2002). *Filhos do divórcio*. São Paulo: Loyola.
- Wettreich, M. (2006). *Manual de mães e pais separados: guia para a educação e felicidade dos filhos*. Rio de Janeiro: Ediouro.
- Willi, J. (1995). A construção diádica da realidade. Em: M. Andolfi; C, Ângelo & C. Saccu (Orgs.). *O casal em crise* (pp. 38-46). São Paulo: Summus.
- Winnicott, D. (1997). *A família e o desenvolvimento individual*. 2ª ed., São Paulo: Martins Fontes.
- Wolchick, S. A. (2000). Six-year follow-up of preventive interventions for children of divorce: A randomized controlled trial. *Jama*, 288, 1874 -1881.
- Yaben, S. Y. (2006). Seguimos descuidando a los padres? El papel del padre en la dinámica familiar y su influencia en el bienestar psíquico de sus componentes. *Anales de Psicología*, 2, 175-185.

11. LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Posição média das respostas apresentadas pelos progenitores com guarda exclusiva e compartilhada em cada uma das subescalas de Estilo Paterno e Materno Ideal.

Figura 2: Posição média das respostas apresentadas por homens e mulheres no grupo de guarda compartilhada em cada uma das subescalas reais.

12. LISTA DE TABELAS

- Tabela 1: Caracterização da amostra conforme a guarda.
Comparações entre homens e mulheres do grupo de guarda compartilhada sobre a relação entre pais e filhos antes e após o divórcio.
- Tabela 2: Comparações entre homens e mulheres do grupo de guarda exclusiva sobre a relação entre pais e filhos antes e após o divórcio.
- Tabela 3: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Guarda Exclusiva.
- Tabela 4: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Guarda Compartilhada.
- Tabela 5: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Homens.
- Tabela 6: Resultado das evocações obtidas do teste de associação de palavras com o Grupo de Mulheres.
- Tabela 7: Valores de prova T (Wilcoxon) atribuídos por pais e mães do grupo de guarda exclusiva nas escalas reais e ideais.
- Tabela 8: Correlação entre subescalas reais e variáveis sócio-demográficas no grupo de guarda exclusiva.
- Tabela 9: Correlação entre subescalas ideais e variáveis sócio-demográficas no grupo de guarda exclusiva.
- Tabela 10: Valores da prova T (Wilcoxon) atribuídos por pais e mães do grupo de guarda compartilhada nas escalas reais e ideais.
- Tabela 11: Freqüência de ocorrência de frases nas subcategorias sobre a categoria “Opção pelo tipo de guarda” e porcentagem com relação ao total de frases em cada grupo.
- Tabela 12: Freqüência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Conseqüências da guarda para os ex-cônjuges”.
- Tabela 13: Freqüência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Reação da criança frente ao divórcio”.
- Tabela 14: Freqüência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Conseqüências da guarda para a criança/ mudança de comportamento”.
- Tabela 15: Freqüência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Relacionamento com o ex-cônjuge”.
- Tabela 16: Freqüência de ocorrência de subcategorias sobre a categoria “Como o relacionamento atual afeta na relação parental”.
- Tabela 17:

13. ANEXOS

Anexo 1

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Publicada no D.O.U. de 27.12.1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art 1º - A separação judicial, a dissolução do casamento, ou a cessação de seus efeitos civis, de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta Lei regula.

CAPÍTULO I

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL

Art 2º - A Sociedade Conjugal termina:

- I - pela morte de um dos cônjuges;
- II - pela nulidade ou anulação do casamento;
- III - pela separação judicial;
- IV - pelo divórcio.

Parágrafo único - O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

SEÇÃO II da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art 9º - No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.

Anexo 2

Estatuto da Criança e do Adolescente - L- 008.069-1990

Subseção II

Da Guarda

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

Art. 227, § 3º, VI, Família, Criança, Adolescente e Idoso - Ordem Social - Constituição Federal - CF - 1988; Art. 1.583, Proteção da Pessoa dos Filhos - Casamento e Art. 1.634, II, Exercício do Poder Familiar - Poder Familiar - Relações de Parentesco - Direito Pessoal e Art. 1.734, Tutores - Tutela - Tutela e Curatela - Direito de Família - Código Civil - CC - L-010.406-2002; Proteção da Pessoa dos Filhos - Dissolução da Sociedade Conjugal e do Casamento - Lei do Divórcio - L-006.515-1977

Guarda de Filhos; Proteção da Pessoa dos Filhos

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

Art. 1.618 e seguintes, Adoção - Relações de Parentesco - Direito Pessoal - Direito de Família - Código Civil - CC - L-010.406-2002

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

Art. 1.728 e seguintes, Tutela - Tutela e Curatela - Direito de Família - Código Civil - CC - L-010.406-2002.

Anexo 3

Convenção sobre os Direitos da Criança

Adotada pela Resolução N.ºL. 44 (XLIV) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990.

Preâmbulo

Os Estados Membros na presente Convenção

Considerando que, em conformidade com os princípios proclamados na *Carta das Nações Unidas*, o reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

Tendo presente que os povos das *Nações Unidas* reafirmaram na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais e na dignidade e no valor da pessoa humana e resolveram promover o progresso social e a elevação do padrão de vida em maior liberdade.

Reconhecendo que as *Nações Unidas* proclamaram e acordaram na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e nos *Pactos Internacionais de Direitos Humanos* que toda pessoa humana possui todos os direitos e liberdades nele enunciados, sem distinção de qualquer tipo, tais como raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, de origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou outra condição.

Recordando que na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* as *Nações Unidas* proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais.

Anexo 4

A lei 11.698/2008 aprovada em 13 de junho de 2008, modifica a redação dos artigos 1.583 e 1.584 do Código Civil de 2002, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada no ordenamento jurídico brasileiro. *In verbis*:

Art. 1o Os arts. 1.583 e 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.583. A guarda será unilateral ou compartilhada. § 1o Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5o) e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns. § 2o A guarda unilateral será atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la e, objetivamente, mais aptidão para propiciar aos filhos os seguintes fatores:

I – afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar;

II – saúde e segurança;

III – educação.

§ 3o A guarda unilateral obriga o pai ou a mãe que não a detenha a supervisionar os interesses dos filhos.

§ 4o (VETADO).” (NR)

“Art. 1.584. A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser:

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar;

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe.

§ 1o Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas.

§ 2o Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada.

§ 3o Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar.

§ 4o A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor, inclusive quanto ao número de horas de convivência com o filho.

§ 5o Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade.” (NR.).

Anexo 5



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Meu nome é **Diuvani Tomazoni Alexandre**, sou da Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Psicologia, e estou desenvolvendo a pesquisa INFLUÊNCIA DA GUARDA EXCLUSIVA E COMPARTILHADA NO RELACIONAMENTO ENTRE PAIS E FILHOS E NA PERCEPÇÃO DO CUIDADO PARENTAL, com o objetivo de verificar a influência da guarda compartilhada e exclusiva no relacionamento entre pais e filhos e na percepção do cuidado parental.

Venho, portanto, convidá-lo (a) para participar da pesquisa voluntariamente. Você deverá responder algumas perguntas e marcar em um questionário os itens que estão de acordo com a sua vivência.

Se você tiver alguma dúvida em relação ao estudo ou não quiser mais fazer parte do mesmo, pode entrar em contato pelo telefone (47) 33446692. Se você estiver de acordo em participar, podemos garantir que as informações fornecidas serão confidenciais e só serão utilizados neste trabalho.

Eu, _____,
fui esclarecido (a) sobre a pesquisa Influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos e na percepção de cuidado parental e concordo que meus dados sejam utilizados na realização da mesma.

Assinatura: _____

Quantos filhos você tem?

() Menino (s) () Menina (s)

Idade das crianças:

.....

SOBRE O DIVÓRCIO:

1. Por quanto tempo permaneceram casados?anos.

2. Há quanto tempo estão divorciados?anos.

3. Quem iniciou a separação?

() Ex-esposo () Ex-esposa

4. A separação foi:

() Consensual () Litigiosa

5. Indique 5 palavras que considera associadas às causas e sentimentos predominantes após o divórcio:

.....
.....
.....
.....

SOBRE A CUSTÓDIA :

1. Qual o tipo de guarda que foi estabelecido

() Exclusiva : Mãe () Pai ()

() Compartilhada

2. Por que vocês optaram por esse tipo de guarda?

.....
.....

3. Quais são as conseqüências que esse tipo de guarda trouxe a você?

.....
.....

4. Quais são as conseqüências que esse tipo de guarda trouxe a seu(s) filho(s)?

.....
.....

SOBRE O RELACIONAMENTO COM SEU(S) FILHO(S):

1. Onde você encontra seu filho(s) quando o(s) visita?

() Na casa do ex-cônjuge

() Na casa dos avós

() No colégio

() No parque

() Outros:

.....

2. Com que freqüência você visita o (s) seu (s) filho (s)?

.....

3. Quanto tempo você fica com a(s) criança(s) quando vai visitá-la(s)?

.....horas oudias

4. Quem comunicou à criança sobre o divórcio?

() Mãe

() Pai

()

Outros:.....

5. Como a (s) crianças (s) reagiu (ram) ?

.....
.....

6. Você observou mudanças no comportamento de seu(s) filho(s) após o divórcio?

Não ())

Sim () Quais?

.....

7. Antes do divórcio como você avalia sua relação (em termos de ligação afetiva) com seu(s) filho(s)?

Nada afetuosa 1	2	3	4	Extremamente afetuosa 5
-----------------------	---	---	---	-------------------------------

8. Atualmente como você avalia sua relação com seu(s) filho(s)?

Nada afetuosa 1	2	3	4	Extremamente afetuosa 5
-----------------------	---	---	---	-------------------------------

10. Antes do divórcio como avalia sua participação nos cuidados em relação a seu(s) filho(s)?

Pouco 1	2	3	4	Muito 5
------------	---	---	---	------------

11. Atualmente como avalia sua participação nos cuidados em relação a seu(s) filho(s)?

Pouco 1	2	3	4	Muito 5
------------	---	---	---	------------

12. Dos compromissos abaixo assinale quais deles você participava antes do divórcio?

() Levar / buscar o(s) filho(s) na escola

() Levar o(s) filho(s) ao médico?

- () Auxiliar nos deveres da escola
- () Ir às reuniões escolares
- () Brincar com o(s) filho(s)
- () Passear com o(s) filho(s)

13. Dos compromissos abaixo assinale quais deles você continua participando após o divórcio?

- () Levar / buscar o(s) filho(s) na escola
- () Levar o(s) filho(s) ao médico?
- () Auxiliar nos deveres da escola
- () Ir às reuniões escolares
- () Brincar com o(s) filho(s)
- () Passear com o(s) filho(s)

14. Quais são as pessoas que ajudam você a cuidar de seu(s) filho (s) após o divórcio?

- () Avós () Tios () Primos () Amigos () Vizinhos ()

Outros:.....

15. O tipo de suporte que você recebe dessas pessoas corresponde a:

- () suporte emocional: sentimentos, estima, aceitação, apoio e segurança;
- ()suporte instrumental: ajuda concreta em termos de serviços específicos;
- ()suporte financeira;
- ()suporte informativo: informações e conselhos para maior compreensão dos problemas;
- () suporte de convívio social: atividades sociais que visam um maior bem-estar.

SOBRE O RELACIONAMENTO COM O EX-CÔNJUGE:

1. Como é o relacionamento com o(a) seu(sua) ex-cônjuge?

.....
.....
.....
.....
.....

2. Você pensa que o relacionamento de vocês, atualmente, interfere na relação parental? Comente.

.....
.....
.....
.....
.....

Anexo 7

Data: _____ Guarda _____ Código: _____

ESTILO MATERNO

A 1. Você como Mãe.

Mães diferentes oferecem experiências diferentes para seus filhos. Nós estamos interessados em conhecer as características que melhor descrevem o seu estilo como mãe. Abaixo estão listadas algumas qualidades e comportamentos que nós gostaríamos que você avaliasse. Nós gostaríamos de saber o quanto cada um deles descreve ou não o seu jeito de se relacionar com sua criança ou o ambiente que você oferece para ela.

Usando a escala no início de cada página, dê para cada declaração uma avaliação de 1 até 5. Uma nota 1 quer dizer "quase nunca" e uma nota 5 quer dizer "sempre". Lembre-se, cada declaração deve ter uma avaliação.

1	2	3	4	5
Quase nunca	Ocasionalmente	Às vezes	Freqüentemente	Todo o tempo

1. ____ Eu cuido do meu (s) filho (s) naquilo que ele(s) precisa (m) (alimentação, roupas, materiais, tarefa escolar, remédios etc).
2. ____ Eu respondo de forma rápida e apropriada ao mal estar ou desconforto da minha criança.
3. ____ Eu chamo a atenção da minha criança para a importância de seguir regras e ser bem comportada.
4. ____ Eu ofereço para minha criança contatos ou atividades sociais diferentes com crianças de mesma idade, em grupos de brincadeira ou em encontros com amigos e familiares.
5. ____ Eu passo um tempo falando ou conversando com a minha criança.
6. ____ Eu respondo de forma rápida e positiva quando minha criança quer atenção.
7. ____ Eu ofereço para minha criança um ambiente estruturado, organizado e previsível.
8. ____ Eu uso a disciplina e a firmeza necessárias para ensinar a minha a criança o respeito pela autoridade.
9. ____ Eu ofereço para a minha criança atividades regulares e programadas fora de casa, como praticar algum tipo de esporte.

10. ____ Eu tenho paciência quando minha criança se comporta mal.
11. ____ Eu ofereço para minha criança mostras positivas de afeto, carinho e atenção.
12. ____ Eu sou flexível quanto aos tipos de comportamento que eu espero da minha criança.
13. ____ Eu estou atento ao que minha criança quer ou está sentindo.

B 1. A Mãe Ideal.

As pessoas têm idéias diferentes sobre o que elas consideram ser o comportamento ideal. Nós estamos interessados em saber o que você considera ser o comportamento ideal.

Usando a escala no início de cada página, dê para cada declaração uma avaliação de 1 até 5. Uma nota 1 quer dizer "quase nunca" e uma nota 5 quer dizer "sempre". Lembre-se, cada declaração deve ter uma avaliação.

1	2	3	4	5
Quase nunca	Ocasionalmente	Às vezes	Freqüentemente	Todo o tempo

1. ____ Para mim, o ideal seria cuidar do meu (s) filho (s) naquilo que ele(s) precisa (m) (alimentação, roupas, materiais, tarefa escolar, remédios etc).
2. ____ Para mim, o ideal seria eu chamar a atenção da minha criança para a importância de seguir regras e ser bem comportada.
3. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança atividades regulares e programadas fora de casa, como praticar algum tipo de esporte.
4. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança mostras positivas de afeto, carinho e atenção.
5. ____ Para mim, o ideal seria eu ter paciência quando minha criança se comporta mal.
6. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança contatos ou atividades sociais diferentes com crianças de mesma idade, em grupos de brincadeira ou em encontros com amigos e familiares.
7. ____ Para mim, o ideal seria estar atento(a) ao que minha criança quer ou está sentindo.
8. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança um ambiente estruturado, organizado e previsível.

9. ____ Para mim, o ideal seria eu usar disciplina e firmeza necessárias para ensinar a minha criança o respeito pela autoridade.
10. ____ Para mim, o ideal seria eu responder, de forma rápida e positiva quando minha criança quer atenção.
11. ____ Para mim o ideal seria passar um tempo conversando com minha criança.
12. ____ Para mim, o ideal seria eu ser flexível quanto aos tipos de comportamento que eu espero da minha criança.
13. ____ Para mim, o ideal seria eu responder de forma rápida e apropriada ao mal estar ou desconforto da minha criança.

Anexo 8

Data: _____ **Guarda** _____ **Código:** _____

ESTILO PATERNO

A 2. Você como Pai.

Pais diferentes oferecem experiências diferentes para seus filhos. Nós estamos interessados em conhecer as características que melhor descrevem o seu estilo como pai. Abaixo estão listadas algumas qualidades e comportamentos que nós gostaríamos que você avaliasse. Nós gostaríamos de saber o quanto cada um deles descreve ou não o seu jeito de se relacionar com sua criança ou o ambiente que você oferece para ela.

Usando a escala no início de cada página, dê para cada declaração uma avaliação de 1 até 5. Uma nota 1 quer dizer "quase nunca" e uma nota 5 quer dizer "sempre". Lembre-se, cada declaração deve ter uma avaliação.

1	2	3	4	5
Quase nunca	Ocasionalmente	Às vezes	Freqüentemente	Todo o tempo

1. ____ Eu cuido do meu (s) filho (s) naquilo que ele(s) precisa (m) (alimentação, roupas, materiais, tarefa escolar, remédios etc).
2. ____ Eu respondo de forma rápida e apropriada ao mal estar ou desconforto da minha criança.
3. ____ Eu chamo a atenção da minha criança para a importância de seguir regras e ser bem comportada.
4. ____ Eu ofereço para minha criança contatos ou atividades sociais diferentes com crianças de mesma idade, em grupos de brincadeira ou em encontros com amigos e familiares.
5. ____ Eu passo um tempo falando ou conversando com a minha criança.
6. ____ Eu respondo de forma rápida e positiva quando minha criança quer atenção.
7. ____ Eu ofereço para minha criança um ambiente estruturado, organizado e previsível.
8. ____ Eu uso a disciplina e a firmeza necessárias para ensinar a minha criança o respeito pela autoridade.

9. ____ Eu ofereço para a minha criança atividades regulares e programadas fora de casa, como praticar algum tipo de esporte.
10. ____ Eu tenho paciência quando minha criança se comporta mal.
11. ____ Eu ofereço para minha criança mostras positivas de afeto, carinho e atenção.
12. ____ Eu sou flexível quanto aos tipos de comportamento que eu espero da minha criança.
13. ____ Eu estou atento ao que minha criança quer ou está sentindo.

B 2. O Pai Ideal.

As pessoas têm idéias diferentes sobre o que elas consideram ser o comportamento ideal. Nós estamos interessados em saber o que você considera ser o comportamento ideal.

Usando a escala no início de cada página, dê para cada declaração uma avaliação de 1 até 5. Uma nota 1 quer dizer "quase nunca" e uma nota 5 quer dizer "sempre". Lembre-se, cada declaração deve ter uma avaliação.

1	2	3	4	5
Quase nunca	Ocasionalmente	Às vezes	Freqüentemente	Todo o tempo

1. ____ Para mim, o ideal seria cuidar do meu (s) filho (s) naquilo que ele(s) precisa (m) (alimentação, roupas, materiais, tarefa escolar, remédios etc).
2. ____ Para mim, o ideal seria eu chamar a atenção da minha criança para a importância de seguir regras e ser bem comportada.
3. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança atividades regulares e programadas fora de casa, como praticar algum tipo de esporte.
4. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança mostras positivas de afeto, carinho e atenção.
5. ____ Para mim, o ideal seria eu ter paciência quando minha criança se comporta mal.
6. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança contatos ou atividades sociais diferentes com crianças de mesma idade, em grupos de brincadeira ou em encontros com amigos e familiares.
7. ____ Para mim, o ideal seria estar atento(a) ao que minha criança quer ou está sentindo.
8. ____ Para mim, o ideal seria eu oferecer para minha criança um ambiente estruturado, organizado e previsível.

9. ____ Para mim, o ideal seria eu usar disciplina e firmeza necessárias para ensinar a minha criança o respeito pela autoridade.
10. ____ Para mim, o ideal seria eu responder, de forma rápida e positiva quando minha criança quer atenção.
11. ____ Para mim o ideal seria passar um tempo conversando com a minha criança.
12. ____ Para mim, o ideal seria eu ser flexível quanto aos tipos de comportamento que eu espero da minha criança.
13. ____ Para mim, o ideal seria eu responder de forma rápida e apropriada ao mal estar ou desconforto da minha criança.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)